000472

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 04 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000473

CONTRATO Nº: 172/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA (CNPJ 28.015.655/0001-52)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emílio de Carvalho, 918 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017 - PMS
OBJETO: Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros.

Convocamos as empresas participantes do referido certame para apresentação de amostras para os itens conforme relação abaixo:

ITEM	EMPRESA
02	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
04	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
06	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
07	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
08	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
09	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
12	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
13	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
18	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
20	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
21	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
22	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
24	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
25	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
27	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
29	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
30	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
33	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
34	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
36	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
37	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
38	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
41	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
42	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
45	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
47	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
48	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
49	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
59	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
64	A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
66	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
67	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
68	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
71	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da amostra, que deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa e o número do item (conforme ata em anexo), para que possa ser feita a sua verificação junto a descrição do edital, visto que algumas empresas não apresentaram amostras e outras foram desclassificadas, em virtude do produto cotado não atender a descrição exigida no edital, para os itens relacionados.

Sarandi, 04 de julho de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.060/0001-45)
CONTRATADA : W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ/MF: 23.836.163/0001-91)
OBJETO : Aquisição de materiais de expediente destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 060/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.060/0001-45)
CONTRATADA : GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA (CNPJ 28.015.655/0001-52)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52, situada na Rua DoutorRufino Maciel, 225, lote 11, quadra 63, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ANEXO II

000475

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: JC Ferreira serviços médicos LTDA-ME

Endereço Comercial: R. Monsenhor Kimura nº 323 ap. 1202

CEP: 87.010-450 Cidade: Maringá Estado: PR

CNPJ: 27.912.698/0001-78

Médico Responsável:

Cleide Faria Mendes.

Local, data. Maringa PR 21/06/17

(assinatura do solicitante)

Cleide Faria Mendes.

(nome do solicitante)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.698/0001-78 MATRIZ		05/06/2017

NOME EMPRESARIAL
J.C. FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASARUT ASSISTENCIA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR KIMURA	323	APT 1202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-450	VILA CLEOPATRA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ARACONCONTABILIDADE.COM.BR	(44) 3034-1568 / (44) 8812-6293

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **10:04:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

JOSIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Presidente Médici, Estado de Rondônia, solteiro, Médico, CPF nº 997.581.561-87, documento de identidade 21.859.171-37, SSP/BA, domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450 e **CLEIDE FARIA MENDES,** brasileira, natural de Rio Maria, Estado do Pará, solteira, Médica, CPF nº 927.194.061-04, documento de identidade 124.531-0, SSP/RO, domicílio e residência na domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450, resolvem por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Simples Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – A presente sociedade simples de responsabilidade limitada girará sob a denominação "J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA", com sede na domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450.

Parágrafo Único - Pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula II – Terá por objeto social o ramo de: Prestação de Serviços Médicos em Geral.

Cláusula III – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 01 de junho de 2017.

Cláusula IV – O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual será totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim composto:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	TOTAL CAPITAL
JOSIEL FERREIRA	5.000	5.000,00	5.000,00
CLEIDE FARIA MENDES	5.000	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00	10.000,00

Cláusula V – A administração da SOCIEDADE caberá aos sócios **JOSIEL FERREIRA** e **CLEIDE FARIA MENDES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula VI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VII – Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula VIII – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 da Lei 10406/2002)

Cláusula IX – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula X – Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula XII – Fica estabelecido que a SOCIEDADE não terá conselho fiscal.

Cláusula XIII – A designação de pessoa não sócia para administração da SOCIEDADE obedecerá ao disposto no artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula XIV – A responsabilidade técnica perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **JOSIEL FERREIRA,** portado da carteira nº 37.871, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Estado do Paraná e **CLEIDE FARIA MENDES,** portado da carteira nº 37.869, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Estado do Paraná.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula XV – Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentais.

Maringá, 01 de junho de 2017.

JOSIEL FERREIRA

4º TABELIONATO DE NOTAS

CLEIDE FARIA MENDES

4º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:

Júnior Cesar Marcon
RG: 001.546.644 - SSP/MS

Umberto Henrique Mandelli de Araujo
RG: 8.962.960-8- SSP/PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	162,88
Funrejus	7,86
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,55
Total	170,60
VRC	840,00

Arquivo 0006714 Protocolo 474.340

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 6.714 LIVRO A-029
Maringá-PR, 05 de junho de 2017.
Cybele T.B.M. de Oliveira
Escr. Autorizada

Selo Digital-R5bnJ.U22x5.VMrPF, Controle: kdrys.n6H2C
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

MARINGÁ - PR 474340

000480

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maringá

A sociedade denominada **J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450 através de seus representantes legais **JOSIEL FERREIRA e CLEIDE FARIA MENDES**, qualificados no contrato social, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maringá, 01 de junho de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

JOSIEL FERREIRA
Sócio Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS

CLEIDE FARIA MENDES
Sócio Administrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	152,88
Funrejus	7,86
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,56
Total	170,60
VRC	840,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº **6.714** LIVRO **A-029**
Maringá-PR, 05 de junho de 2017.

Cybele T.F.M. de Oliveira
Escr. Autorizada

Arquivo	Protocolo
0006714	474.340

Selo Digital-R5bnJ.U22x5.VMrPF, Controle: kdrys.n6H2C
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **100783** ENTRADA **07/06/2017** PROTOCOLO Nº **4821/2017**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **27.912.698/0001-78** CPF:			
ENDEREÇO : **9999999 RUA KIMURA,MONSENHOR**			
Nº: **383** CEP: **87010450** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **BL."B",APTO.102,VG.56**			
ZONA: **17** QUADRA: **000** DATA: **294D** LOTE: **294D** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **17002450**			
BAIRRO: **GLEBA PATRIMONIO MARINGA** TELEFONE: **(44)991851798**			
RESP. TÉCNICO: **CLEIDE FARIA MENDES** CONSELHO DE CLASSE: **37.869**			
OBS:		AREA:	TIPO: **C**
RAMO: **Prestação de Serviços Médicos em Geral**			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
VIABILIDADE DE USO DO SOLO

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora Descrição

OBSERVAÇÕES:

Permitido como Prestador de Serviços. Somente ponto de referência, sem atividade no local.

ZONA /EIXO xxxxxxx	ÁREA EDIFICADA(m²): xxxxxxx
PÁTIO(m²): xxxxxxx	PUBLICIDADE(m²): xxxxxxx
ALVARÁ : Definitivo	QUANTOS DIAS: 90
RESPONSÁVEL: p/digitação: José Peres	DATA: 09/06/2017 **obs:** vencimento após 90 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Liberado	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 09/06/2017 13:56:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000482

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C. FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.912.698/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:49 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2017.
Código de controle da certidão: **759B.D73C.9587.E0F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000483

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016434454-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.912.698/0001-78**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/06/2017 14:52:55)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000484

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 30885 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **27.912.698/0001-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de J.C. FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.912.698/0001-78**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/06/2017**
Válida até **29/08/2017**
Código de autenticação: **33043.37407.43603**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000485

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27912698/0001-78
Razão Social: J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MASARUT ASSISTENCIA MEDICA
Endereço: R MONSENHOR KIMURA 323 APT 1202 / VILA CLEOPATRA / MARINGA / PR / 87010-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061211524773907803

Informação obtida em 19/06/2017, às 09:54:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná 000486

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170620165429168927 6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS e JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.912.698/0001-78

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 20 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 21/06/2017 15:41 MSA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/2017

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000487

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.912.698/0001-78
Certidão nº: 130418579/2017
Expedição: 09/06/2017, às 14:54:35
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.912.698/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Josiel Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.859.171-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-07-2015

NOME
JOSIEL FERREIRA

FILIAÇÃO
IZAQUE FERREIRA
JUDITE DE MORAIS FERREIRA

NATURALIDADE
PRES. MÉDICI RO

DATA DE NASCIMENTO
24-11-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM PRES. MÉDICI RO DS SEDE LV A10 FL 1148 RT 08947

CPF
997.581.561-87

Jacilda Maria de Oliveira Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 900

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 31 MAIO 2017

Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jael Marcon - Substituta
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLH31090

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1245310 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2011

NOME
CLEIDE FARIA MENDES

FILIAÇÃO
Afonso Gomes Mendes
Luiza Faria Mendes

NATURALIDADE
Rio Maria-PA

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1982

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento nº 876, Liv B - 06 Fls.257
Emiss.Sao Geraldo de Tumiritinga/MG

Data Exp.02/06/1985

CPF 92719406104

PIS/PASEP

)0023

Marcos Augusto Bitencourt de Almeida
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do IICCEC/RO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

PI 23

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FHX12414

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS
AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
05 ABR. 2017

000483

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituto
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

000490

Número
997.581.561-87

Nome
JOSIEL FERREIRA

Nascimento
24/11/1984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/06/17

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CÓDIGO DE CONTROLE
30FE.F2DB.FB21.4876

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:34:40 do dia 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
ÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Receita Federal

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
927.194.061-04

000491

Nome
CLEIDE FARIAS MENDES

Nascimento
24/08/1982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/06/17

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CÓDIGO DE CONTROLE
A9D2.99DC.D2C7.48CE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:07:37 do dia 31/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CLEIDE FARIA MENDES

CRM/UF
037869/PR

FILIAÇÃO
AFONSO GOMES MENDES

LUIZA FARIA MENDES

DATA DE INSCRIÇÃO
29/03/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
927.194.061-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1245310/SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR
00019361151872

SEÇÃO
0120

ZONA
0020

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1982

NATURALIDADE
RIO MARIA-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,07/04/2017

0249244

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 19 JUN 2017 Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jael Marcon - Substituta ☐ Zuleika Maria Cardoso Fratti - Substituta
☐ Elsa Ramos Afonso - Substituta ☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Suzi Antoine Samoraano - Substituta ☐ Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves de Oliveira - Substituta ☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL089838

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ - PARANÁ

000492

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSIEL FERREIRA

CRM/UF
037871/PR



FILIAÇÃO
IZAQUE FERREIRA

JUDITE DE MORAIS FERREIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
29/03/2017

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
997.581.561-87

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2185917137/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
00024875231864

SEÇÃO
0146

ZONA
0042

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1984

NATURALIDADE
PRESIDENTE MÉDICI-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,06/04/2017

0248971

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 19 JUN. 2017

Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jael Marcon - Substituta
☐ Elisa Ramos Alonso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves de Oliveira Gis-Substituta
☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
☑ Mariana da Silva Jurca Bravim - Substituta

Lei 12.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL089835

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

000493

EM BRANCO

000494

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 20 de 06 de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Clide Faria Mendes

nome, assinatura do responsável legal

000495

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

J. C. FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 27.912.698/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Clide F. Mendes portador(a) da Carteira de Identidade nº 1245310 e do CPF nº 927.194.061-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data) 26/06/17

.....

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

UDABOL

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

CLEIDE FARIA MENDES

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 12 de julio de 2016

UDABOL A07464

Mgr. Martín L. Ascarrunz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Nº 15868

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafa del Rector y sello seco respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

0004496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/06/17

TIMBRE UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL
REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÉMICOS
Libro Nº 1 Folio Nº: 44
Registro Nº 1599
Santa Cruz, 12 de julio de 2016

SE CERTIFICA LA FIRMA NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, certifica que la Firma y rúbrica que aparece en el documento
29 NOV 2016
Académico/resumen, corresponde al Martín Ascarrunz Rector

María Eugenia Flores Alfaro
ENCARGADA DEL EQUIPO DE MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
URRHHyDO ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

Consulado Geral - República Federativa
Santa Cruz

UNIVERSIDAD DE AQUINO
Bolivia

Mgr. Martín E. Ascarrunz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia UDABOL

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL SANTA CRUZ
BOLIVIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Reitor

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CERTIFICA
que la firma de: Mario Eugenia Flores Alfaro
guarda similitud con la que cursa en nuestro registro.
Santa Cruz - Bolivia, 30 NOV 2016
SE LEGALIZA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Tradutor Juramentado
... 007, de 17/03/02
... 946, de 21.03.02

TRADUÇÃO Nº 104/17
Haroldo Cristovam Leite

Lic. Claudia Bermudez Arancibia
DIRECTORA DEPARTAMENTAL a.i.
Ministerio De Relaciones Exteriores

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

Universidade Federal de Rondônia
DIRCA
RO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR
APOSTILA-SE
Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida
Diploma revalidado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, DOU de 18 de março de 2011
Livro 03REV Fls 29 na DIRCA/UNIR
Sob nº 029/2017
Porto Velho, 07/02/2017

BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

BRA

051205MM

5,00

Pagou R$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410.2

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz

Solicitação nº 410.2.161202-000020

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CLAUDIA BERMUDEZ ARANCIBIA - Encarregada de Assuntos Consulares, do(a) Min. Rel. Exteriores - Dir. Depart. Santa Cruz , em/no(a) Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Consulado-Geral.

Sta Cruz de la Sierra, dois de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016)

051205MM ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

ELIZABETE GONÇALVES DO AMARAL
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O requerente foi inscrito sob o nº 1992
às páginas 239 do livro nº 02
Ji-Paraná 01/03/17

(Presidente do CRM-RO)

Dr. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente/CREMERO

CRM - PR

CRM - PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 29/03/2017, o presente diploma de CLEIDE FARIA MENDES foi registrado sob o nº 37869-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 19/04/2017

007545

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

CRM - PR

000497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/06/17

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

UDABOL

000493

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

JOSIEL FERREIRA

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 18 de agosto de 2016

UDABOL A08069

Jorge E. Dockweiler Cárdenas MBA.
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Nº 16034

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafa del Rector y sello seco respectivo.

TIMBRE UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Inscrito en el "Libro de Registro de Certificados
Titulo y Diplomas" UDABOL Nº 1
De Josiel Ferreira
Folio Nº 48 bajo la Partida Nº 1751
La Paz, 19 de agosto de 2016
UNIVERSIDAD DE AQUINO - BOLIVIA

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, certifica que la Firma y rúbrica que aparece en el documento
28 NOV 2016
Académico/resumen, corresponde a: Jorge Doekweiler
Rector

MINISTERIO DE EDUCACION
URRHHyDO
ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

María Eugenia Flores Alfaro
ENCARGADA DEL EQUIPO
SIE/MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

000490

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Reitor

Jorge E. Doekweiler Cárdenas MBA.
RECTOR
UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DIRECCION DEPARTAMENTAL SANTA CRUZ
BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CERTIFICA
que la firma de: María Eugenia Flores – Alvaro
guarda similitud con la que cursa en nuestro registro.
Santa Cruz - Bolivia, 30 NOV 2016
NO ESTA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR
APOSTILA-SE
Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida
Diploma revalidado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, DOU de 18 de março de 2011
Livro 03REV Fls 28 na DIRCA/UNIR
Sob nº 028/2017
Porto Velho, 07 / 02 / 2017

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

Lic. Claudia Bermudez Arancibia
DIRECTORA DEPARTAMENTAL a.i.
Ministerio De Relaciones Exteriores

Universidade Federal de Rondônia
DIRCA
RO

CREMERO

Registro de Diploma

Em 01/03/2017, o Presente diploma de JOSIEL FERREIRA foi registrado sob o número 0004994-RO de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Velho-RO, 10/03/2017

ANDREI LEONARDO F. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina
CREMERO
Estado de Rondônia

BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

BRA

051202MM

5,00

Pagou R$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410.2

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz

Solicitação nº 410.2.161202-000016

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CLAUDIA BERMUDEZ ARANCIBIA - Encarregada de Assuntos Consulares, do(a) Min. Rel. Exteriores - Dir. Depart. Santa Cruz , em/no(a) Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Consulado-Geral.

Sta Cruz de la Sierra, dois de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016)

051202MM ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

ELIZABETE GONÇALVES DO AMARAL
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Nesta data, o presente diploma de **JOSIEL FERREIRA** foi registrado sob o número **43576** de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Alegre, 11/05/2017

Fernando Weber Matos
Presidente

005261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 29/03/2017, o presente diploma de JOSIEL FERREIRA foi registrado sob o nº 37871-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 07/04/2017

007603

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

CRM-PR

CRM-PR

000500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 27.912.698/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 372.17
Data de Entrega dos Envelopes 06/01/17
Horas 16:05 Modalidade de Licitação INEX
03-A
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 06 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Douglas da Motta Azevedo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno	**Alexandre Modesto de Oliveira**	**Douglas da Motta Azevedo**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 10/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciada no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000503

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, situada na Rua Monsenhor Rimura, 323, apto 1202, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSÉ CARLOS NEVES 07218227970 CPF: 072.182.279-70
OBJETO:	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.
VALOR:	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Cesar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.284/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 37/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	VIA VERDI VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.468.885/0001-10
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, DURANTE O ANO DE 2017.
VALOR:	R$ 8.000, 00 (Oito mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2016

CONTRATANTE ..... : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA ..... : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 24.026.870/0001-61)
OBJETO ..... : Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO ..... : Pregão Nº 70/2016
CONDIÇÕES ..... : Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA ..... : 07/07/2017

Victor Celso Martini
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OTOCAR COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 82.916.497/0001-60)
OBJETO : Aquisição de peças destinadas à Manutenção da Veículos Leves e Utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 131.994,10 (cento e trinta e um mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).
VIGENCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.677.790/0001-00)
OBJETO : Aquisição de peças destinadas a Manutenção da Veículos Leves e Utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 977.134,00 (novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).
VIGENCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade supra citada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da(o) J C FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ 27.912.695/0001-78, situada na Rua Madalena Ferreira, 320, centro, 1102, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação
Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica retificado o Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", leia-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para Atenção Básica Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, 180 Marialva-Pr ou pelo site www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de julho de 2017 às 14:00 hs
Abertura das Propostas: 24 de julho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3260 8122 (ver) e fax ou pelo e-mail licitacao@marialva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

GILMAR DO CARMO MARTINS
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 177/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OTOCAR COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 82.916.497/0001-60)
OBJETO : Aquisição de peças destinadas à Manutenção da Veículos Leves e Utilitários pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 131.994,10 (cento e trinta e um mil e novecentos e quatro reais e dez centavos).
VIGENCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANA
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 70/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
CONTRATADA:SILVIA HELENA BENEDITO
OBJETO: SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DA DISPENSA:R$ 7200,00
DATA DA DISPENSA: 06/07/2017
MUNHOZ DE MELLO: 06/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANA
Avenida Presidente Getulio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 19/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
CONTRATADA:A P MOLINARI BORRACHARIA E COMERCIO DE GÁS LTDA -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS INCLUINDO SERVIÇO DE SOCORRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

000505

CONTRATO Nº 178/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, situada na Rua Monsenhor Rimura, 323, apto 1202, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000506

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO 000507

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

Cleide Faria Mendes
Médica
CRM-PR: 37.869

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 000508

CONTRATO Nº: 178/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.698/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 000509

CONTRATO Nº: 178/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.698/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

classidiári

(44) 3221 6000

www.odiario.com/cla

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 44/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	CLEONICE BARBOSA FERREIRA08233466921
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de moto de som incluindo piloto, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 39/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	APS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME. CPF: 19.628.711/0001-33
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 15 PARES DE TENIS DIADORA PARA OS AGENTES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF E PARA AS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS
VALOR:	R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 38/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSÉ CARLOS NEVES 07218227970 CPF: 072.182.279-70
OBJETO:	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017
VALOR:	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 166/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: VIA BOM BRASIL LTDA -ME, (CNPJ/MF: 04.473.887/0001-96)
OBJETO: Prestação de serviço de promoção para organização musical "Musical Weekend" e "Musical Chicago", para realização do 9º Festival de Cultura da Marialva.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 57/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: SINTMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, (CNPJ/MF: 14.343.288/0001-66)
OBJETO: Aquisição e instalação de grama destinada a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 61/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Retificação

Inexigibilidade de licitação nº. 19/2017

Por força deste ato fica retificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 19/2017, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 07/07/2017, onde se lê "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017", leia-se "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017".

Marialva Pr, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: J O FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.695/0001-78)
OBJETO: Prestação de Serviços Complementares do Estado de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, visando a manutenção e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR: O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o pretendido mencionado, com fundamento no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a favor da(s) J O FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.695/0001-78, situado na Rua Monsenhor Rolando, 323, esto 1200, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de: serviços Complementares do Estado de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, visando a manutenção e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob dispondo no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o presente se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ANEXO II

000511

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

Endereço Comercial: Praça Manoel Ribas, nº 36 Apto 102 Zona 04

CEP: 87.014-120 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 13.033.694/0001-05

Médico Responsável: José Gerdes Soares

Marialva, 22 de Junho de 2017

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000512

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.033.694/0001-05 **MATRIZ**		**17/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL RIBAS	**36**	**APT: 102;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-120	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINCOLNLOMBA@HOTMAIL.COM	**(44) 3026-6579 / (44) 8803-5948**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **11:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
373741
000513

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes:

JOSÉ GERDES SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13 de novembro de 1949, natural de João Pessoa, Estado do Paraíba, Médico Ginecologista, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Praça Manoel Ribas, n.º 36, Apto 102 - Zona 04, CEP: 87.014-120, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.938.565-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/09/2004, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 072.403.504-44 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o nº. 5.319 e;

ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de abril de 1975, natural de João Pessoa, Estado do Paraíba, Médico Clinico Geral, residente é domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, n.º 33, - Zona 02, CEP: 87.010-400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.232.665-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1991, e inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 959.314.229-00 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o nº. 20.613;

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Simples Pura que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação social de **G.A. Soares – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, sendo constituída como Sociedade Simples Pura e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede social na Praça Manoel Ribas, nº 36, Apto 102, Zona 04, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-120.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento da atividade médico-hospitalar.

Parágrafo primeiro: A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade dos sócios, profissionais devidamente habilitados, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Parágrafo segundo: Fica designado como responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina, o sócio administrador **Sr. JOSÉ GERDES SOARES**, acima já qualificado.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, considerando seu início em 01 de dezembro de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

379741

000515

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	(%)
JOSÉ GERDES SOARES	5.000	5.000,00	50%
ALEXANDRE EDUARDO D. SOARES	5.000	5.000,00	50%
TOTALIZANDO	10.000	10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração e representação da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **Sr. JOSÉ GERDES SOARES**, já devidamente qualificado, agindo isoladamente, o qual são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador é dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente em comum acordo entre os sócios, sendo esta levada a débito na conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado pelo administrador o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

Cláusula Oitava: Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito reunião especial de sócios, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Nona: Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar o outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

Cláusula Décima: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

Parágrafo Segundo: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro: **O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.**

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1° do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente Contrato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta: Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios, são consideradas receitas da sociedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maringá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GERDES SOARES

ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

Contrato elaborado pelo advogado: **Leonílcio de Jesus Moura**
OAB-PR nº 46.224

Testemunhas

Lincoln Maldonado Lomba
RG. 000504186 SSP/RO

Maria do Socorro Diniz Soares
RG. 10.150.923-0 SSP/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hóla Baiardi de Oliveira - Oficial
RTD
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	107,10
Funrejus	5,00
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Microfilme	0,31
Total	117,38
VRC	1.020,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.756 Livro A-024
Maringá-PR, 17 de dezembro de 2010.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

Arquivo 0005756
Protocolo 379.741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/17

000520

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 134829	C.N.P.J./C.P.F. 13033694000105	Conforme Protocolo Nº 62390	23/12/2010, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S

Localização
PRAÇA MANOEL RIBAS, 36
ZONA 04 - APTO 102

Zona	Quadra	Data
04	026	011

Cadastro Imobiliário
4044495

Atividade
ATENDIMENTO MÉDICO EM HOSPITAIS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 05 de janeiro de 2011

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/11

000521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME
CNPJ: 13.033.694/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:55:25 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.
Código de controle da certidão: **E1B2.A0DF.CA78.FE6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000522

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016485900-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.033.694/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/06/2017 11:18:21)

000523

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 28623 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, CPF/CNPJ nº **13.033.694/0001-05**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, CPF/CNPJ nº **13.033.694/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **19/06/2017**
Válida até **18/08/2017**
Código de autenticação: **00303.32893.53592**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000521

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13033694/0001-05
Razão Social: G A SOARES SERVICOS DA SAUDE SS ME
Endereço: PRACA MANOEL RIBAS 36 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061703184559174844

Informação obtida em 22/06/2017, às 11:21:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO 000525

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170621170426097601 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

G A SOARES SERVICOS DA SAUDE S/S ME
CNPJ: 13.033.694/0001-05

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 21 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000526

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.033.694/0001-05
Certidão nº: 131371829/2017
Expedição: 22/06/2017, às 11:20:02
Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.033.694/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.938.565-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2004

NOME JOSE GERDES SOARES

FILIAÇÃO

MARIA SOARES DE MELO

NATURALIDADE
JOAO PESSOA/PB

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1949

COMARCA=NATAL/RN,2 ZONA

DOC ORIGEM
C.CAS 4595,LIVRO=4A,FOLHA=91

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO X. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/2017

000528

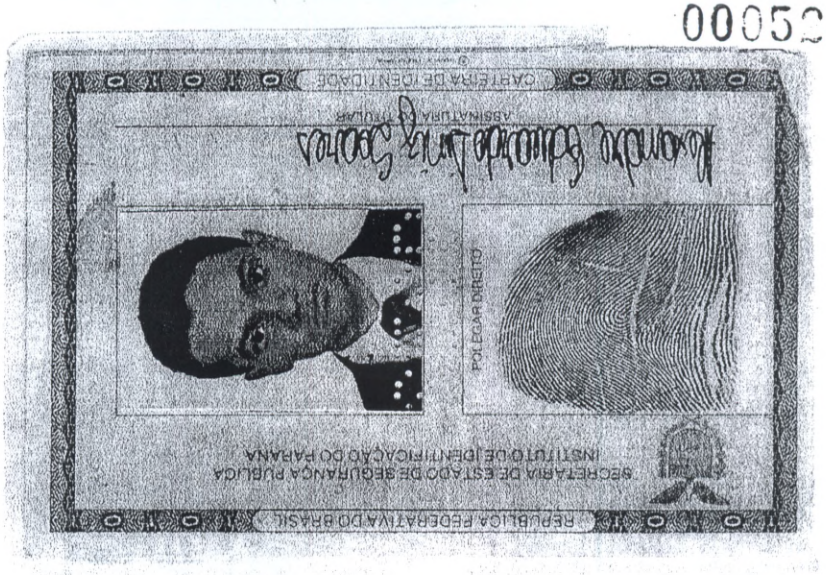

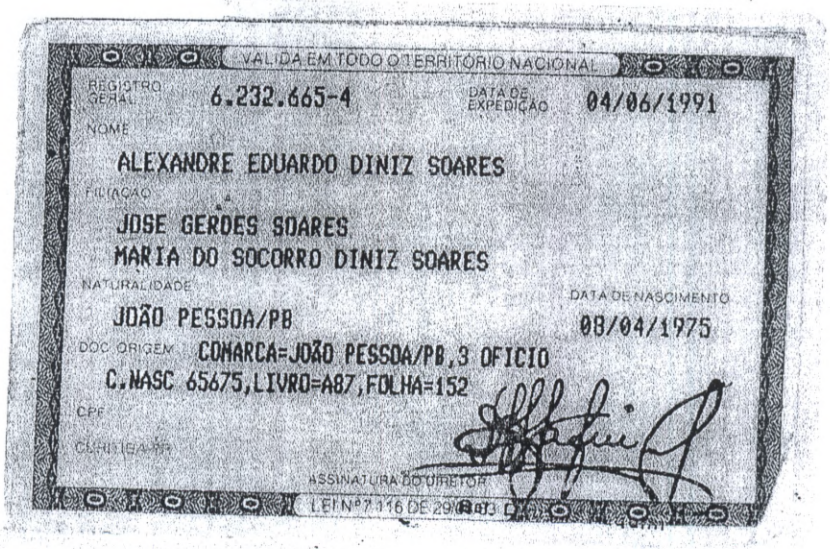

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000529

CPF

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	TERMINAL
12.11.49	072 403 504	44

CONTRIBUINTE

JOSE GERDES SOARES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/12

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
959.314.229-00

Nome
ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

Nascimento
08/04/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
1EBF.36A6.F2BF.D18B

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:20 do dia 11/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/17

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº 20613

Data da Inscrição 26/11/2003

Nome: ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

Assinatura do Portador:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação:
JOSE GERDES SOARES
MARIA DO SOCORRO DINIZ SOARES

Naturalidade: JOÃO PESSOA - PB

Data de Nascimento: 08/04/1976

RG: 6.232.665-4 (PR)

Data Expedição: 04/06/1991

CPF: 959314229-00

Título de Eleitor: 682087506/80

Seção: 0003

Zona: 066

Certificado Militar Nº: 056347-0

Tipo Sanguíneo: A

Fator RH: Positivo

Observações:
Doador de Orgãos e Tecidos

Local e Data:
Curitiba, 08 de dezembro de 2003

Presidente:

Dr. Donizetti D. Giamberardino Filho
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000532

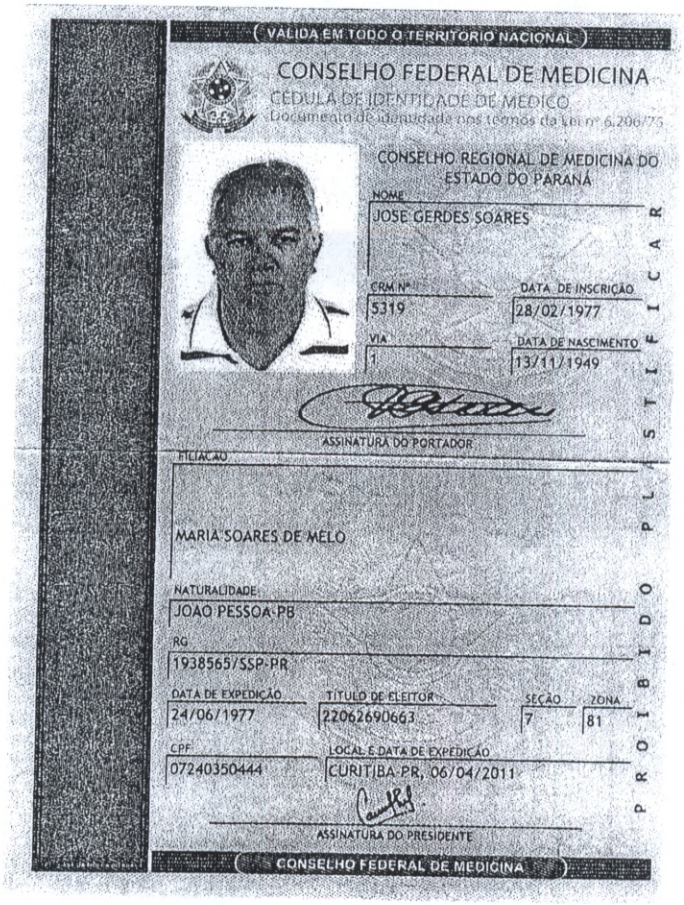

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
JOSE GERDES SOARES

CRM Nº
5319

DATA DE INSCRIÇÃO
28/02/1977

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1949

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MARIA SOARES DE MELO

NATURALIDADE
JOAO PESSOA-PB

RG
1938565/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/06/1977

TÍTULO DE ELEITOR
22062690663

SEÇÃO
7

ZONA
81

CPF
07240350444

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 06/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2012

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 29 de dezembro de 1976, confere o título de MÉDICO a JOSÉ GERDES SOARES, brasileiro, nascido em 13 de novembro de 1949, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.° 1.938.565-5-SESP/PA, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2009.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

Diplomado

Coordenador de Escolaridade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Reitor

000533

ANEXO III

000534

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 22 de Junho de 2017

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

000535

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - ME, inscrito no CNPJ n° 13.033.694/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Gerdes Soares, portador(a) da Carteira de Identidade no 1.938.565-5 e do CPF no 072.403.504-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, 22 de Junho de 2017

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

000536

G A SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME

CNPJ 13.033.694/0001-05

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 399
Data de Entrega dos Envelopes 13 / 07 / 17
Horas 15:35 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/17
VISTO

000537

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Otoniel Pereira da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

Otoniel Pereira da Silva
Membro/Comissão

000538

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 14/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000539

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000540

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5872/2017

SÚMULA: Exonerar servidor do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, o Servidor **VALDECI SOARES DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 017.246.269-06, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.664/0001-40)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme e demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/17

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa S.M. CORREA, CNPJ nº. 12.450.655/0001-40, para Aquisição de pratos e utilitários destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), face ao disposto no art. 24, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2017, Processo Administrativo nº 060/2017 e homologo-a para contratação com a empresa SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-69, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico comutado - STFC, na modalidade local e os serviços de dados, em locais administrados pelo poder executivo municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00., 05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00., 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00., 05.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00., 05.002.06.182.0005.2.016.3.3.90.39.00.00., 06.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.39.00.00., 06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.39.00.00., 06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00., 06.004.10.302.0012.2.036.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00., 06.005.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00., 05.007.08.243.0013.2.051.3.3.90.39.00.00., 06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00., 07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00., 06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00., 07.004.04.122.0018.2.065.3.3.90.39.00.00., 07.003.26.782.0017.2.064.3.3.90.39.00.00., 07.004.20.606.0018.2.066.3.3.90.39.00.00., 07.004.18.541.0018.2.066.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 07.006.11.392.0019.2.072.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 17 de julho de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 498 - Centro - Fone: 44 3244-8400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-62 PAIÇANDU/PR

DECRETO N.º 185/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2523/2016, de 29 de dezembro de 2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação(ões)

Órgão - 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 05015 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional - 04.122.0006.2003000 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO
Despesa - 34 - 319041000000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas — 151.000,0

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.122.0024.2224000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE — 114.000,0
Despesa - 249 - 319094000000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 265.000,0

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou to... de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - 02002 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional - 04.122.0002.2001000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO — 50.000,
Despesa - 2 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade - 04011 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0005.2008000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — 20.000,
Despesa - 21 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade - 04011 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0005.2008000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — 10.000,
Despesa - 22 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais

Órgão - 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 05015 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional - 04.122.0005.2003000 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO — 75.00
Despesa - 32 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES — 10.0
Despesa - 46 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS — 100.0
Despesa - 308 - 319051000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 265.000,0

Artigo 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de PAIÇANDU/PR, em 18 de julho de 20...

FABRICIO MANOEL DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 185/2017 - P.M.M. 000541

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por José Gerdes Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 072.403.504-44 e da Cédula de Identidade RG nº 1.938.565-5 SSP-PR, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o *fechamento* do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000542

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 14 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

G.A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000544

CONTRATO Nº: 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5872/2017

000545 **SÚMULA:** Exonerar servidor do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, o Servidor **VALDECI SOARES DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 017.246.269-06, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 16.771.770/0001-61)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 12/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL COMERCIAL LTDA-ME. (CNPJ/MF: 10.667.398/0001-29)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 164/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME. (CNPJ/MF: 12.370.448/0001-06)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME. (CNPJ/MF: 09.664.617/0001-90)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

icípio de Astorga
Estado do Paraná

E DISPENSA DE LICITAÇÃO

va apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de trativo nº 080/2017 e homologo-a para contratação LECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº a contratação de empresa para prestação de serviço idade local e os serviços de dados, em locais oipal, pelo período de 12 (doze) meses.
o é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos s dotações orçamentárias:
.00., 05.002.08.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00.,
.00., 05.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00.,
.00., 05.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.39.00.00.,
.00., 06.005.06.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00.,
.00., 06.007.06.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00.,
.00., 06.007.06.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00.,
.00., 06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00.,
.00., 07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00.,
.00., 07.004.04.122.0018.2.065.3.3.90.39.00.00.,
.00., 07.004.20.606.0018.2.066.3.3.90.39.00.00.
.00., nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº ie ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

17 de julho de 2017.

lio Carlos Lopes
feito Municipal

içandu
e: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
PAICANDU/PR

.º 155/2017

dito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ESO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências

NDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram 6, de 29 de dezembro de 2016

SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO o valor de R$ 265.000,00, destinados ao reforço das seguintes

RAÇÃO
SECRETARIO
ções Trabalhistas 161.000,00

TRAÇÃO EM SAUDE
ções Trabalhistas 114.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 265.000,00

servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº

TE DO PREFEITO
es Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

MENTO
TARIA DE PLANEJAMENTO
es Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
22.679.086/0001-63

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **Boarini Serviços Médicos Ltda - ME**

Endereço Comercial: **Avenida Getúlio Vargas, 72, Aptº 1303, Zona 01**

CEP: **87.013-920** Cidade: **Maringá** Estado: **Paraná**

CNPJ: **22.679.086/0001-63**

Médico Responsável: **Fábio Boarini de Souza**

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Dr. Fábio Boarini de Souza
CRM/PR 34.603
Médico

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

000546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000547

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.679.086/0001-63 MATRIZ		18/06/2015

NOME EMPRESARIAL BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS 72	NÚMERO 72	COMPLEMENTO APT: N 1303;	
CEP 87.013-920	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTASMED.COM.BR	TELEFONE (44) 9907-7424 / (44) 3034-0952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **17:28:13** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2017

000548

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 168638	C.N.P.J./C.P.F. 22679086000163	Conforme Protocolo Nº 42800 24/06/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Localização
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 72
ZONA 01 - APTO 1303 A, DT. 10/11

Zona	Quadra	Data
01	029	010

Cadastro Imobiliário
1099155

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE AMBULATORIAL.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 29 de junho de 2015

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
12 JUL 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TAVARES
☐ MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

000549

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.679.086/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:19 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.
Código de controle da certidão: **12BF.00C1.D3A4.1D9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000550

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016583059-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.679.086/0001-63**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000551

Certidão Negativa de Débitos Nº 32838 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **22.679.086/0001-63**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **22.679.086/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **12/07/2017**
Válida até **10/09/2017**
Código de autenticação: **63063.38182.83615**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22679086/0001-63
Razão Social: BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 72 AP 1303 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071005483491963081

Informação obtida em 12/07/2017, às 08:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000552

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOARINI SERVIOS MDICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.679.086/0001-63
Certidão nº: 133029160/2017
Expedição: 12/07/2017, às 08:29:12
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOARINI SERVIOS MDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.679.086/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000553

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170711091554988951 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 22.679.086/0001-63

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de julho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 12/07/2017 15:08 RGH **

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

000554

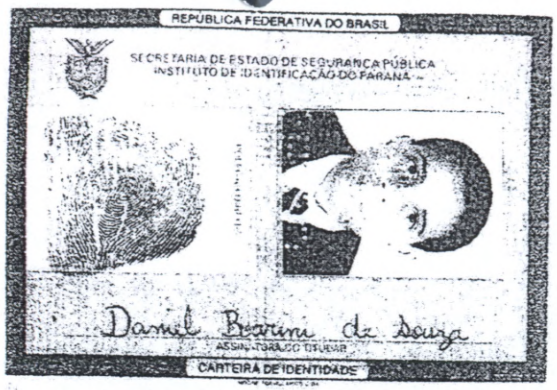
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Daniel Boarini de Souza
ASSINATURA DO EMISSOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

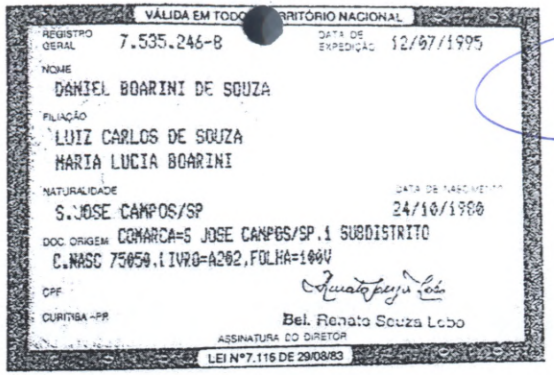
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.535.246-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1995
NOME
DANIEL BOARINI DE SOUZA
FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIA LUCIA BOARINI
NATURALIDADE
S.JOSE CAMPOS/SP
DATA DE NASCIMENTO
24/10/1980
DOC ORIGEM COMARCA=S JOSE CAMPOS/SP.1 SUBDISTRITO
C.NASC 75059.LIV.0=A262,FOLHA=100V
CPF
CURITIBA -PR
Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP.: 85.610-000 – Fone (46) 3550-1364

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Renascença, 13 de Junho de 2016.

CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIL63601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
DANIEL BOARINI DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/02/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANIEL BOARINI DE SOUZA

Nº de Inscrição
007039619-18

Data do Nascimento
24/10/80

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP.: 85.610-000 – Fone (46) 3550-1364

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Renascença, 13 de Junho de 2016.

CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIL63602

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO BOARINI DE SOUZA

Nº de Inscrição
008184039-00

Data do Nascimento
06/03/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fábio Boarini de Souza
FABIO BOARINI DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/10/99

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
☐ MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ41009

000555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fábio Boarini de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

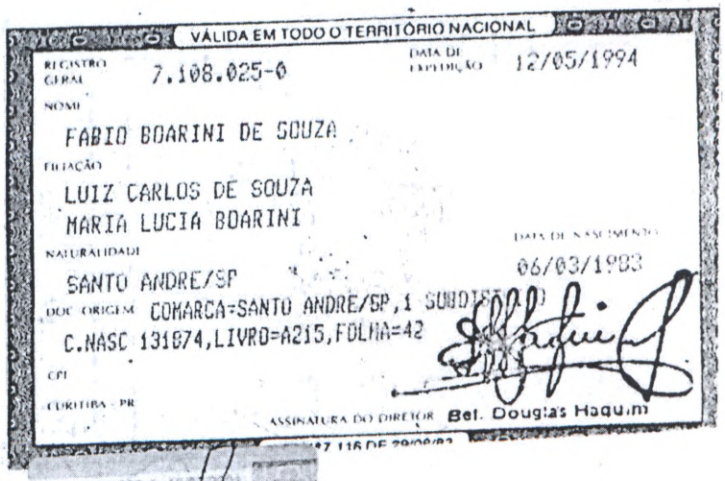

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.108.025-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/1994

NOME
FABIO BOARINI DE SOUZA

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIA LUCIA BOARINI

DATA DE NASCIMENTO
06/03/1983

NATURALIDADE
SANTO ANDRE/SP

DOC ORIGEM COMARCA=SANTO ANDRE/SP,1 SUBDIST
C.NASC 131074,LIVRO=A215,FOLHA=42

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haqu.m

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL041008

000556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/2017

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34603 em 16/04/2015

Nome : FABIO BOARINI DE SOUZA

Filiação : LUIZ CARLOS DE SOUZA e MARIA LUCIA BOARINI

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Santo André-SP

Data Nascimento : 06/03/1983

Diplomado pela FACULDADE INGA em 15/04/2015

Identidade : 71080250 SESP-PR
CPF : 00818403900

00006231

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO 000557

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGUEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ41010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

000558

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de março de 2015, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de abril de 2015, confere o título de

Médico a

Fabio Bôarini de Souza,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 06 de março de 1983, RG 7.108.025-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 10 de abril de 2015.

Diretor de Ensino

Diplomado

Diretor Geral

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
22.679.086/0001-63

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 11 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores, 000559

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Dr. Fábio Boarini de Souza
CRM
Médico

Dr. Fábio Boarini de Souza

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , estabelecido(a) na AVENIDA GETÚLIO VARGAS 72, 72 APT Nº 1303, Zona 01, Maringá - Paraná, CEP: 87013-920, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

000560

Maringá - PR, 20/05/2015

FABIO BOARINI DE SOUZA
Sócio/Administrador

DANIEL BOARINI DE SOUZA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 20152375724.
PROTOCOLO: 152375724 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
22.679.086/0001-63

ANEXO IV

Boarini Serviços Médicos Ltda – ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 000561

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Boarini Serviços Médicos Ltda – ME, inscrito no CNPJ n°**22.679.086/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Fábio Boarini de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade no **7.108.025-0 SSP/PR** e do CPF no **008.184.039-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Fábio Boarini de Souza
RESIDENTE CLÍNICA MÉDICA
CRM/PR 34.603

Fábio Boarini de Souza

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000562

FABIO BOARINI DE SOUZA brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, data de nascimento 06/03/1983, médico CRM-PR 34.603, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.108.025-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.184.039-00, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

DANIEL BOARINI DE SOUZA, brasileiro, natural de São José dos Campos – SP, solteiro, data de nascimento 24/10/1980, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.246-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.039.619-18, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** e terá sede e domicilio na Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920 – Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA**, já qualificado, subscreve 9.000 (nove mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o sócio **DANIEL BOARINI DE SOUZA**, já qualificado, subscreve 1.000 (mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17
Marcia Paquetta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000563

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
FABIO BOARINI DE SOUZA	9.000	R$ 9.000,00	90%
DANIEL BOARINI DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00	10%
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Prestação de serviços de atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá ao sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA, CRM-PR nº 34.603**.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

Marcelo Paquetti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000565

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Maringá, 20 de Maio de 2015.

Firma Reconhecida
Tabelionato Gregio

Fabio Boarini de Souza
CPF: 008.184.039-00

1º ofício

Daniel Boarini de Souza
CPF: 007.039.619-18

Testemunhas:

César Alessandro Madelosso
CPF: 827.609.859-20

Rogerio de Moraes Felipe
CPF: 023.062.379-48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

Marcelo Paquetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
0221471]-DANIEL BOARINI DE SOUZA.....
forma VERDADEIRA.

0221471

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Junho de 2015.

121-MARILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
ESCREVENTE INDICADA
PEN - SELO DIGITAL
. 9exdY . GI6JO - 4Irc9 . nhcS
Validade esse selo em:
www.funarpen.com.br/

000566

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO IVAI
GERSON DE JESUS GREGIO - TABELIÃO
Rua Vereador Abilio Chaves 585 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - (43) 3451-1626

Selo 1DZAc.90JbI.Kbbsw, Controle: Udk6g.IF2S
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de FABIO BOARINI DE SOUZA. Dou fé.
Emolumento: R$7,28 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$1,82
São Pedro do Ivaí-PR, 02 de junho de 2015.

Em Test.º da Verdade
Carla Pereira Murilho - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL Gerson de Jesus Gregio Tabelião Registrador FONE: (43) 3451-1626 SÃO PEDRO DO IVAÍ PR

Carla Pereira Murilho
Escrevente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17
Marcia Paquetti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 22.679.086/0001-63

000567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 459
Data de Entrega dos Envelopes 31/07/17
Horas _____ Modalidade de Licitação _____
Inexig. 03/17
VISTO

000568

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva, e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Alexandre Modesto de Oliveira
Presidente/Comissão	Membro/Comissão	Membro/Comissão

000569

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 31/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000570

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paran
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (4
e-mail: pmitambe@wnet.com.
CNPJ 76.282.698/0001-4

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO N.º 095/2016 – ID/TCE: 41673

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 16.617.846/0001-05

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promo
valor de R$ 9.958,62 (nove mil e novecentos e cinquenta
centavos) passando o valor global do contrato original para R$
seis mil e oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos
anexa a este termo, cuja execução restará conclusa no prazo de

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo,
Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2016.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/07/2017.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3233
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

TO DE 24º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
ATO Nº 083/2014
Nº 41419

ATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
J.º 76.282.698/0001-47

ATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
º. 61.198.164/0001-60

: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Le
mento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

: Através do presente termo de Aditivo as partes resolvem prom
amento de preços, no valor de R$ **1.730,02 (um mil setecentos e**
dando demais aditivos.

S CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se
Presencial nº 40/2014.

Civo Municipal
Prefeito, aos 26/07/2017.

Aparecido Fedrigo
Municipal

Município de A
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso
ando, o Parecer Jurídico emitido em 31/07/2017; torna público a h
ste certame, à empresa abaixo:

BAEZA TORNEARIA ME, CNPJ: 13.612.920/0001-02, segrou-
0,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE..... : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.698/0001-40)
CONTRATADA ..... : SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 59.429.810/0001-30)
OBJETO ..... : Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ..... : R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
VIG~ENCIA ..... : 01/08/2017 à 31/08/2018
DATA ..... : 26/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-40)
CONTRATADA : TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO TELEDIAGNÓSTICOS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 73.193.211/0001-61)
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de serviço de laudos em exames de eletrocardiograma à distância, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 02/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através de Viga Benniman em diversas vias públicas do Município de Marialva pela Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 650 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:59 horas
Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3222-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.066/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a nepessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 208/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-40)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.066/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-860
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 871

RTARIA N.º 423/2017

Prefeito do Município de Sarandi
raná, no uso de suas atribuições
e na Lei Municipal 10/92 e, cons
tório final da Sindicância Adm
taurada pela Portaria n.º 173/2017

ESOLVE

- **INSTAURAR** processo adminis
ades funcionais praticadas pela serv

- **NOMEAR** os servidores **Marili**
557, Edileuza Rodrigues dos Anj
one Bennetti, RG nº 45375366
erão ser compromissados na forma d

- Revogando as disposições em co
e sua publicação.

Sarandi, 21 de julho de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-800
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87

D E C R E T O N.º 308/2017

SÚMULA: Nomeia DJAIMA SOAR
FILHO, para o cargo de P
Comissão de Chefe da
Tesouraria, na forma que espec

WALTER VOLPATO,
Municipal de Sarand
Paraná, no uso
atribuições legais,
contido na Lei Com
115/2005 de 27/05/20
de 18/12/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado
da cédula de identidade n
10.974.079-79, para exercer
Chefe da Divisão de Tesourari
Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as
terá em vigor a partir de

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DI
smão, 565 Centro - Fone (44) 32
pr.gov.br - Caixa Postal 71 -

CONTRATO Nº 209/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 31 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LYDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000575

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA	: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.086/0001-63)
OBJETO	: Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE	: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA	: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO	: A execução será conforme a demanda.
VALOR	: O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO	: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	: 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.086/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paran
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (4
e-mail: pmitambe@wnet.co
CNPJ 76.282.698/0001-4

EXTRATO CONTRATUAL

TO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
RATO N.º 095/2016 – ID/TCE: 41673

RATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
.º 76.282.698/0001-47

RATADA: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME
.º 16.617.846/0001-05

O: Através do presente Termo Aditivo, as partes promo
de R$ 9.958,62 (nove mil e novecentos e cinquenta e
os) passando o valor global do contrato original para R$
il e oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
a este termo, cuja execução restará conclusa no prazo de

S CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo,
istrativo de Tomada de Preços Nº 07/2016.

Executivo Municipal
te da Prefeito, aos 31/07/2017.

nacio Fedrigo
o Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3233
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

24º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
º 083/2014
419

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
82.698/0001-47

A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
98.164/0001-60

esente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Le
de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

vés do presente termo de Aditivo as partes resolvem prom
o de preços, no valor de R$ 1.730,02 (um mil setecentos e
demais aditivos.

DIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se
cial nº 40/2014.

vo Municipal
refeito, aos 26/07/2017.

Município de A
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso
, o Parecer Jurídico emitido em 31/07/2017; torna público a h
ertame, à empresa abaixo:

ZA TORNEARIA ME, CNPJ: 13.612.920/0001-02, sagrou-
(Doze mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE ..... : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.698/0001-45)
CONTRATADA ..... : SAFRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 60.426.810/0001-36)
OBJETO ..... : Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ..... : R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinq centavos).
VIG-ENCIA ..... : 01/08/2017 à 31/08/2018
DATA ..... : 28/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO TELEDIAGNOSTICOS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 73.193.211/0001-61)
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de serviço de laudos em exames de eletrocardiograma à distância, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 02/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 54.000,00 (cinco e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
- TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através de Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pela Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 650 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3233-8372 ou

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.086/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sar
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

000576

RTARIA N.º 423/2017

Prefeito do Município de Sarandi, Est
raná, no uso de suas atribuições legai
e na Lei Municipal 10/92 e, considera
atório final da Sindicância Administ
aurada pela Portaria n.º 173/2017;

ESOLVE

- INSTAURAR processo administrativ
ades funcionais praticadas pela servidora

- NOMEAR os servidores Marilim M
357, Edileuza Rodrigues dos Anjos, F
pone Bennetti, RG nº 45375366 ,
erão ser compromissados na forma da Le

- Revogando as disposições em contrá
e sua publicação.

arandi, 21 de julho de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sa
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-2

DECRETO N.º 308/2017

SÚMULA: Nomeia DJAIMA SOARES
FILHO, para o cargo de Provime
Comissão de Chefe da Divis
Tesouraria, na forma que especifica

WALTER VOLPATO,
Municipal de Sarandi, Es
Paraná, no uso de
atribuições legais, e na
contido na Lei Complemen
115/2005 de 27/05/2005,
de 18/12/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DJAIMA
a cédula de identidade nº 7673
10.974.079-79, para exercer o C
hefe da Divisão de Tesouraria, Sim
Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposi
rará em vigor a partir de 02 de a

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 201

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SAR
smão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 -
pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 8711

DECRETO N.º 306/2017

000577

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: S.K.M Serviços Medicos S.S Ltda

Endereço Comercial: Avenida: Nóbrega nº 150 Zona 4.

CEP: 87014-180 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 24.612.117/0001-94

Médico Responsável:

Stephanie Caistine Kennedy Massaro

Maringá, de julho de 2017.

Stephanie C. K. Massaro

Stephanie C. K. Massaro

000578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.612.117/0001-94 **MATRIZ**		**11/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
SKM SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOBREGA	**150**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-180	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2017** às **08:27:35** (data e hora de Brasília).

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DA SOCIEDADE;
2) ALTERAÇÃO DE DADOS DAS SÓCIOS;
3) DISPOSIÇÕES GERAIS;
4) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1988, médica, inscrita no CRM/PR sob nº. 32222, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 8.894.564-6-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 064.376.259-02, residente e domiciliada à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto. 1501, Vila Bosque, CEP 87005020, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 4.344.761-0-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 903.402.809-72, residente e domiciliada à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto. 1501, Vila Bosque, CEP 87005020, nesta cidade de Maringá/Paraná; únicas sócias da sociedade simples **SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA,** com sede e foro à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto. 1501, Vila Bosque, CEP 87005020, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº. 6.542, no Livro A-028, por despacho em sessão 11 de abril de 2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.612.117/0001-94, resolvem, por este instrumento particular, ALTERAR o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu endereço para: Avenida Nóbrega, 150, Sala 04, Zona 04, CEP 87014-180, nesta cidade de Maringá/Paraná.

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DE DADOS DAS SÓCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato o endereço das sócias **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO** e **SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO**, para: Avenida Cerro Azul, 2649, Casa A-29, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, nesta cidade de Maringá/Paraná.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

TÍTULO IV
SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº. 24.612.117/0001-94
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1988, médica, inscrita no CRM/PR sob nº. 32222, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 8.894.564-6-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 064.376.259-02, residente e domiciliada à Avenida Cerro Azul, 2649, Casa A-29, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 4.344.761-0-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 903.402.809-72, residente e domiciliada à Avenida Cerro Azul, 2649, Casa A-29, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, nesta cidade de Maringá/Paraná; únicas sócias da sociedade simples **SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA**, com sede e foro à Avenida Nóbrega, 150, Sala 04, Zona 04, CEP 87014-180, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº. 6.542, no Livro A-028, por despacho em sessão 11 de abril de 2016 e inscrita no CNPJ/MF nº. 24.612.117/0001-94, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social de **SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA**, sendo constituída como Sociedade Simples Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 1052 a 1087 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

TABELIÃO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede social na Avenida Nóbrega, 150, Sala 04, Zona 04, CEP 87014-180, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços médicos em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade da sócia **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO**, profissional devidamente habilitada, a qual terá ampla e total autonomia no desempenho de sua função técnico-profissional.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, assim demonstrado a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
STEPHANIE C. KENNEDY MASSARO.....	9.900	R$ 9.900,00	99,00%
SANDRA C. FRANCISCO MASSARO.....	100	R$ 100,00	1,00%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sócias não respondem solidaria mente pelas obrigações sociais.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações das sócias.
PARÁGRAFO QUARTO: Os bens particulares das sócias não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.
PARÁGRAFO QUINTO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem as sócias pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócia **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO**, já devidamente qualificada, agindo isoladamente, à qual é atribuída todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia administradora é dispensada de prestar caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É expressamente vedada a sócia administradora, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4 TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

PARÁGRAFO TERCEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad'judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.
PARÁGRAFO QUARTO: A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente em comum acordo entre as sócias, sendo esta levada a débito na conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pela administradora o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre as sócias na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA OITAVA: Durante o mês de março de cada ano, as sócias examinarão o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá uma das sócias, convocar por escrito reunião especial de sócias, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados as sócias não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA NONA: Nenhuma das sócias pode ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa das demais sócias, que têm direito de preferência em igualdade de condições.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que desejar alienar suas quotas deverá comunicar a outra sócia, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação da sócia ofertada, para que exerça seu direito de preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017
Servidor(a)

TABELIÃO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o falecimento de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com a sócia remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte da sócia remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) da sócia falecida, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar as demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaração De Desimpedimento - A administradora declara, sob as penas da Lei, não esta incursa em nenhum dos impedimentos referenciados no §1° do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações das sócias serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá/Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os honorários devidos a sócia Dra. **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO**, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios, são considerados receitas da sociedade.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias, na presença de duas testemunhas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

MARINGÁ - PR

472456

000584

6

SKM SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
CNPJ/MF Nº 24.612.117/0001-94
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

Maringá/Paraná, 04 de abril de 2017.

Stephanie C K Massaro

STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO

Sandra Cristine Francisco

SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI
ADVOGADO
OAB-PR 39.748

Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR..

Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	54.60
Funrejus	7.86
Distribuidor	9.21
Funarpen	1.10
Microfilme	0.55
Total R$	72.32
VRC	300,00

Arquivo 0006542 Protocolo 472.456

Selo Digital-cO1xD.mPvgN.xdgLp, Controle: D4GvW.sIwA
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/6.542 Livro A-028

Maringá-PR, 20 de abril de 2017.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

000585

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1053/2017

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: SKM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Endereço: AV NOBREGA, 150 - SALA 04

Bairro ZONA 04

Cidade MARINGA CEP: 87014180

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 09/05/17 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

09/05/2017

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO	CRM 32222 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
24.612.117/0001-94	50 M²	1	09/05/2018

Ramo de Atividade

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL.**********

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ/PR — SEC. FUNAPEN — Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia — Nº FLN70881

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 06 JUL. 2017 Em testº da verdade.
DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
MARA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉL SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Leila Carla Góngora Dias
ENFERMEIRA - Mat. 5841
Portaria nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/08/2017

Simoro Lessa

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000386

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SKM SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA
CNPJ: 24.612.117/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:01 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2017.
Código de controle da certidão: **37C7.3D16.F3DE.CCDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000587

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016534547-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.612.117/0001-94**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/06/2017 17:38:47)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000590

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170703090919748942 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S K M SERVICOS MEDICOS S S LTDA
CNPJ: 24.612.117/0001-94

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

** Retirada em: 04/07/2017 17:18 MGA **

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 3 de julho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.894.564-6



POLEGAR DIREITO



Stephanie K. Massaro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **8.894.564-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2013

NOME: **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO**

FILIAÇÃO: WALMOR KENNEDY MASSARO
SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=9735, LIVRO=112, FOLHA=269

CPF: 064.376.259-02

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLN70880

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 06 JUL 2017 Em test° da verdade.

7501304571 000592

LEOPOLDO AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES TAVARES
Tab. Substituta
Escreventes Juramentadas
MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

14.495.380-9

14.495.380-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/2017

000593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/08/2017

CPF
064.376.259-02

RG / ÓRGÃO EMISSOR
88945646/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0093777140604

SEÇÃO
004

ZONA
090

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1988

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,31/01/2014

0102933

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO

CRM /UF
032222/PR

FILIAÇÃO
WALMOR KENNEDY MASSARO

SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

DATA DE INSCRIÇÃO
20/12/2013

VIA
1



Stephanie F. K. Massaro

ASSINATURA DO PORTADOR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLN70879

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 06 JUL. 2017 Em test° da verdade.

CIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

000591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/08/2017

Suniara Lessa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

Nº de Inscrição
903402809-72

Data do Nascimento
31/01/67

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura
SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/11/98

000597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.344.761-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2013

NOME: SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO

FILIAÇÃO: DIDIMO JOÃO FRANCISCO
NORMA DE CASTRO MEDEIROS FRANCISCO

NATURALIDADE: GUAIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUAIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=3235, LIVRO=15, FOLHA=82

CPF: 903.402.809-72

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.344.761-0
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

FACULDADE ASSIS GURGACZ

FAG

000597

O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 25 de novembro de 2013 e a Colação de Grau em 25 de novembro de 2013, confere o título de

MÉDICA a

Stephanie Cristine Kennedy Massaro,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 18 de maio de 1988, R.G. nº 8.894.564 6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 26 de novembro de 2013.

Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Sérgio De Angelis
Diretor Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/08/2017

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Rede de Assistência à Saúde METROPOLITANA

REDE METROPOLITANA

··· CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ···

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM – MEC – PARECER Nº 58/2013

CERTIFICAMOS QUE **STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO**, MÉDICA PORTADORA DO CRM-PR 32.222 E CPF Nº 064.376.259-02 CONCLUIU O CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE **PEDIATRIA,** MINISTRADO NO PERÍODO DE 06 MARÇO DE 2014 A 29 FEVEREIRO DE 2016, A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.932, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 07 DE JULHO DE 1981.

SARANDI-PR, 01 DE MARÇO DE 2016

SUPERINTENDENTE
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA

PRESIDENTE COREME
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Stephanie C.K. Massaro
MÉDICA RESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/2016

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000599

Maringá, 21 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Stephanie C. K. Massaro

Stephanie C. K. Massaro

S.K.M Serviços Médicos S.S Ltda

Processo Administrativo nº 27/2017 000600

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

Cumprimento da Lei nº 9.854/1999

S.K.M Serviços Médicos S.S Ltda, inscrito no CNPJ n° 24.612.117.0001-94, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Stephanie Cristine Kennedy Massaro, portador(a) da Carteira de Identidade n o 8.894.564-6 e do CPF no 064.376.259-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 21 de Julho de 2017

Stephanie C. k. Massaro

Stephanie C. k. Massaro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: S.K.M. SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA

CNPJ 24.612.117/0001-94

000601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 479 - 17
Data de Entrega dos Envelopes 09/08/17
Horas 15:17 Modalidade de Licitação IN 03.17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES 00602

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 15:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa S.K.M. SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94, onde esta não apresentou o Alvará de Licença conforme item 6.2 "d" do referido edital, sendo assim considerada inabilitada até a apresentação do referido documento faltante. O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura do envelope. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

Código de Autenticidade: 611208915503567

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 000603

Cadastro: 175723	CNPJ/CPF: 24.612.117/0001-94	Protocolo Geral: 29595/2017	19/05/2017, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SKM SERVIÇOS MEDICOS S.S. LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA NÓBREGA, 150
SALA 04 - 1º ANDAR - ZONA 04
Área Construída Utilizada: 50,00 m²
Área Total Utilizada: 50,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
04	028	008

Cadastro Imobiliário
4047500

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL.

OBSERVAÇÕES

CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLITICA NACIONAL DE RESIDUOS.

Expedido em 25/05/2017

Código validador nº 7F4466E55

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

000601

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM, conforme ata datada de 09/08/2017, a empresa S.K.M. SERVIÇOS MÉDICOS S.S.LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94, onde apresentou o Alvará de Localização, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000605

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 09/08 e 11/08/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
S.K.M. SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000606

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado S.K.M. MÉDICOS S.S.LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94, situada na Av Nóbrega, 150, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000607

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 254/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA. (CNPJ/MF: 01.729.305/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais permanentes destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 85/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 4.890,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 248/2017

Inexigibilidade de Licitação Nº. 29/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CNPJ Nº. 78.151.312/0001-56)
OBJETO : Contratação de Serviços laboratoriais de exames especializados destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº. 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Totalizando o valor de R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), sendo que o custo do serviço mensal não poderá ultrapassar o valor de R$ 14.401,65, haja ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.K.M. MÉDICOS S.S LTDA (CNPJ 24.612.117/0001-94)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 115.848,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da todo S.K.M. MÉDICOS S.S LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94, situada na Av Nobrega, 159, zona 04, da cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 115.848,00 (cento e quinze mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

Objeto: Aquisição de tubetes plásticos destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de setembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 04 de setembro de 2017 às 08:00 hs
Informações: (44) 3232-9572 (ramal 9 fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017.

CLEBERSON MARTINS
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.824, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Divulga resultado final da eleição do Co Municipal de Previdência do Regime Próp Previdência Social dos Servidores Públic Município de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso d atribuições, considerando o teor do Decreto nº 2.784 de 9 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final da eleição do Conselho Municipal de Previ do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o quadriênio 2017-2021, realizada em 15 de agosto de 2017, conforme segue:

I – ATIVOS

ATIVOS	155 servidores
Abstenção de votos	45
Votos em branco	01
Votos nulos	01
Votos válidos	110

RESULTADO FINAL ATIVOS	110 votos válidos
Chapa 1	40 votos
Chapa 2	21 votos
Chapa 3	49 votos

II – INATIVOS

INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)	59 inativos
Abstenção de votos	23
Votos em branco	00
Votos nulos	00
Votos válidos	36

RESULTADO FINAL INATIVOS	36 votos válidos
Chapa Única	36 votos

Art. 2º Ficam homologados os resultados mencionados no art.1º, incisos I declarados vencedores as seguintes chapas:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS: Chapas 1 e 3 com número de votos, composta pelos seguintes membros:

CHAPA 1:
Titular: Soeli Vieira Barbosa Sousa
Suplente: Viviani Vacholiz Marins de Souza

CHAPA 3:
Titular: Cássia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Simone Rossetto Canonici

II – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS: C Única, composta pelos seguintes membros:

CHAPA ÚNICA:
Titular: Maria Alicia Dias
Suplente: Mariana Maria de Souza Belhossi

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 243/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado S.K.M. MÉDICOS S.S.LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-94, situada na Av Nóbrega, 150, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

S.K.M. MÉDICOS S.S.LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.K.M. MÉDICOS S.S.LTDA (CNPJ 24.612.117/0001-04)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.K.M. MÉDICOS S.S.LTDA (CNPJ 24.612.117/0001-04)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 251/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA. (CNPJ/MF: 01.720.360/0001-90)
OBJETO : Aquisição de materiais permanentes destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 85/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 4.000,00 (quatro mil, reais) e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 245/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CNPJ Nº. 78.151.512/0001-56)
OBJETO : Contratação de Serviços laboratoriais de exames especializados destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 173.000,00 (cento e setenta e mil reais) (cento e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.151.512/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº. 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados à Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Totalizando o valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) (cento e oitenta centavos), tendo que o custo do serviço mensal não poderá ultrapassar o valor de R$ 14.421,45, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.K.M. MEDICOS S.S.LTDA (CNPJ 24.612.117/0001-04)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do licitante S.K.M. MEDICOS S.S.LTDA – CNPJ 24.612.117/0001-04, situada na Av Nogueira, 150, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Objeto: Aquisição de móveis planejados destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Credenciamento Inicial: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 685 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de setembro de 2017 às 08:00 hs
Abertura das Propostas: 04 de setembro de 2017 às 08:00 hs
Informações: (44) 3232.8372 (ramal 232) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017.

[illegible]
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.824, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Divulga resultado final da eleição do Co
Municipal de Previdência do Regime Pró
Previdência Social dos Servidores Públi
Município de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso d
atribuições, considerando o teor do Decreto nº 2.784 de 9 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final da eleição do Conselho Municipal de Previ
do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
para o quadriênio 2017-2021, realizada em 15 de agosto de 2017, conforme segue:

I – ATIVOS

ATIVOS	155 servidores
Abstenção de votos	45
Votos em branco	01
Votos nulos	01
Votos válidos	110

RESULTADO FINAL ATIVOS	110 votos válidos
Chapa 1	40 votos
Chapa 2	21 votos
Chapa 3	49 votos

II – INATIVOS

INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)	59 inativos
Abstenção de votos	23
Votos em branco	00
Votos nulos	00
Votos válidos	36

RESULTADO FINAL INATIVOS	36 votos válidos
Chapa Única	36 votos

Art. 2º Ficam homologados os resultados mencionados no art.1º, incisos I
declarados vencedores as seguintes chapas:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS: Chapas 1 e 3 com número de votos, composta pelos seguintes membros:

CHAPA 1:
Titular: Soeli Vieira Barbosa Sousa
Suplente: Viviani Vacholiz Marins de Souza

CHAPA 3:
Titular: Cássia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Simone Romeiro Canonici

II – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS: C
Única, composta pelos seguintes membros:

CHAPA ÚNICA:
Titular: Maria Alicia Dias
Suplente: Mariane Maria de Souza Bathoesi

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ Nº 28.189.239/0001-70

000614

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: H.M.A. Clinica Médica Eireli
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, n° 2649, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá - PR.
CNPJ n°28.189.239/0001-70

MEDICO RESPONSÁVEL: Heloisa Molina Alarcon

Marialva, 10 de Agosto de 2017.

Heloisa Molina Alarcon
HELOISA MOLINA ALARCON

Av. Cerro Azul, n° 2649, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá-PR
Fone: (44)9973-5415
E-mail: heloisa_molina@hotmail.com

000615

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.189.239/0001-70 MATRIZ		14/07/2017

NOME EMPRESARIAL
H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CERRO AZUL	2649	COND VILAGIO BOURBON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-055	JARDIM NOVO HORIZONTE	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELOISA_MOLINA@HOTMAIL.COM	(44) 9973-5415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2017** às **11:18:43** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

HELOISA MOLINA ALARCON, brasileira, natural de Terra Boa - PR, solteira, nascida em 13/05/1993, empresária, devidamente inscrita no CPF nº 052.130.599-37, registrado no RG sob o nº 12.608.925-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, 2649, Cond. Világio Bourbon, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87010-055 constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Cerro Azul, 2649, Cond. Világio Bourbon, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87010-055.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

- **HELOISA MOLINA ALARCON nº de quotas 93.700, no importe de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO.**

CLAUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 11/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 16:55 SOB Nº 41600586115.
PROTOCOLO: 175263566 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702690284. NIRE: 41600586115.
H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular **HELOISA MOLINA ALARCON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO UNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário opta tornar facultativo a retirada mensal, a título de "pro labore", fazendo-o quando julgar necessário, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 16:55 SOB Nº 41600586115.
PROTOCOLO: 175263566 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702690284. NIRE: 41600586115.
H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 11 de Julho de 2017.

1º Tabelionato de Notas

Heloisa Molina Alarcon

HELOISA MOLINA ALARCON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 16:55 SOB Nº 41600586115.
PROTOCOLO: 175263566 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702690284. NIRE: 41600586115.
H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000619

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
E0237497]-HELOISA MOLINA ALARCON.....
Pela forma VERDADEIRA.
LMB 0237497

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 12 de Julho de 2017.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
QdLHx . HNyhK . wxE93 - Iaj/W . G67UG
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 16:55 SOB Nº 41600586115.
PROTOCOLO: 175263566 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702690284. NIRE: 41600586115.
H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000620

Código de Autenticidade: 661308729163635

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 188942	CNPJ/CPF: 28.189.239/0001-70	Protocolo Geral: 45149/2017	26/07/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CERRO AZUL, 2649
COND VILAGIO BOURBON - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
Área Construida Utilizada: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
27	000A	022

Cadastro Imobiliário
27135836

ATIVIDADE
ATENDIMENTO MEDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 01/08/2017

Código validador nº 9377F258F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000621

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI - ME**
CNPJ: **28.189.239/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:21:57 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018.
Código de controle da certidão: **41D2.0382.CAA7.34B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000622

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016726378-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.189.239/0001-70**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2017 10:22:48)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000623

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 38896 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **H.M.A. CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.189.239/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de H.M.A. CLINICA MEDICA EIRELI,** CPF/CNPJ nº **28.189.239/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **10/08/2017**
Válida até **09/10/2017**
Código de autenticação: **88823.39189.83644**
Certidão emitida gratuitamente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: S.K.M. SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA

CNPJ 24.612.117/0001-94

000601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 479-17
Data de Entrega dos Envelopes 09/08/17
Horas 15:17 Modalidade de Licitação IN 03.17

VISTO

000621

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28189239/0001-70
Razão Social: H M A CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: AV CERRO AZUL 2649 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2017 a 07/09/2017

Certificação Número: 2017080904040148999705

Informação obtida em 10/08/2017, às 10:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

000625

Número: 20170808092706838979 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

H M A CLINICA MEDICA EIRELI ME
CNPJ: 28.189.239/0001-70

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 8 de agosto de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 10/08/2017 15:23 MGA **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000626

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.189.239/0001-70
Certidão nº: 135190210/2017
Expedição: 10/08/2017, às 10:28:01
Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.189.239/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.608.925-2



POLEGAR DIREITO



Heloisa Molina Alarcon

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.608.925-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2015

NOME: **HELOISA MOLINA ALARCON**

FILIAÇÃO: MARCO ROBERTO ALARCON
LUCINEIDE GARCIA MOLINA ALARCON

NATURALIDADE: TERRA BOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=TERRA BOA/PR, DA SEDE
C.NASC=9360, LIVRO=27A, FOLHA=278V

CPF: 052.130.599-37

CURITIBA/PR

ALCINO DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

000637

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, **29 de junho de 2017 - 10:19:00h**

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLR72416

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR



000628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 14/08/2017

Simara Lessa

000629

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HELOISA MOLINA ALARCON**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38200** desde **20/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 11/11/2017.

Chave de validação **2f265c911844c10e06c52f3d628e54c479f940c0**

Emitida eletronicamente via internet em **11/08/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Centro Universitário

000630

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

HELOISA MOLINA ALARCON

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 12.608.925-2 - PR, nascido(a) em 13/05/1993 na cidade de TERRA BOA/PR, filho(a) de MARCO ROBERTO ALARCON e LUCINEIDE GARCIA MOLINA ALARCON, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, **29 de junho de 2017 - 10:19:00h**

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR72463

H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ Nº 28.189.239/0001-70

000631

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 10 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Heloisa Molina Alarcon

HELOISA MOLINA ALARCON

Av. Cerro Azul, n° 2649, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá-PR
Fone: (44)9973-5415
E-mail: heloisa_molina@hotmail.com

H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ Nº 28.189.239/0001-70

000632

ANEXO IV

H.M.A. Clinica Médica Eireli
Processo Administrativo nº 27/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

H.M.A. Clinica Médica Eireli, inscrita no CNPJ n°28.189.239/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sra. Heloisa Molina Alarcon, portador(a) da Carteira de Identidade n°12.608.925-2 e do CPF n° 052.130.599-37, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 10 de Agosto de 2017.

Heloisa Molina Alarcon
HELOISA MOLINA ALARCON

Av. Cerro Azul, n° 2649, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá-PR
Fone: (44)9973-5415
E-mail: heloisa_molina@hotmail.com

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 481/17
Data de Entrega dos Envelopes 14/08/17
Horas 15:00 Modalidade de Licitação IN 031/A
VISTO

000633

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: H.M.A. CLINICA MÉDICA EIRELI – ME
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, n° 2649, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, Maringá - PR.
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9973-5415

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

000634

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Endereço Comercial: Rua Santa Cruz, 158 – Jardim Flórida

CEP: 87300-440 Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná

CNPJ: 18.268.985/0001-04

Médico Responsável: Matheus Jorge Saragioto

Campo Mourão-PR, 10 de agosto de 2017

Matheus Jorge Saragioto

MATHEUS JORGE SARAGIOTO

11/08/2017 09:54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000635

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.268.985/0001-04 MATRIZ		22/05/2013

NOME EMPRESARIAL
SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CRUZ	158	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-440	JARDIM FLORIDA	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mrscontabil@hotmail.com	(44) 9928-2218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **10:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "ZONTA E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
Folha 1 de 7

CNPJ 18.268.985/0001-04 NIRE 41 2[illegible]6411

000636

Pelo presente instrumento

a) **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1988, médico inscrito no CRM/PR nº 31099, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Carvalho, nº 4382, Ap. 0104 Centro, CEP 85.810-080, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.553.415-5 da SESP/PR e do CPF/MF nº. 066.615.979-33.

b) **RODRIGO ZONTA**, brasileiro, casado, nascido em 19/01/1977, médico inscrito no CRM 31096, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Carvalho, nº 4382, Ap. 0104 Centro, CEP 85.810-080, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0.703.833-0 da SSP/MT e do CPF/MF nº. 571.251.631-49.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Empresarial de **"ZONTA E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.268.985/0001-04, com sede em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Carvalho, 4382 – Centro - CEP 85.810-080, com Contrato Social devidamente Registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207616411 por despacho em sessão de 22 de maio de 2013, em entendimento ao dispositivo legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406/2002, por este instrumento particular **RESOLVEM** alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações.

I - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de ZONTA E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

II - INCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **FERNANDO JORGE SARAGIOTO**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido em 14/07/1990, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP: 87300-440, portador da Cédula de Identidade nº 9.553.412-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 077.881.629-06.

III - ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RODRIGO ZONTA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizados, neste ato aliena e transfere suas quotas da seguinte forma:

a) Ao sócio, remanescente, **MATHEUS JORGE SARAGIOTO** o valor de R$ 9.800 (Nove Mil e Oitocentos Reais), mediante pagamento neste ato.

b) Ao sócio, ingressante, **FERNANDO JORGE SARAGIOTO** o valor de R$ 200 (Duzentos Reais), mediante pagamento neste ato.

FERNANDO

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Com expressa concordância o sócios cedente e o cessionário neste ato, dão-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão de quotas ora efetuada e respectivos valores, para nada mais ter a reclamar a qualquer ônus, a qualquer título da sociedade.

IV - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço que era na Rua Carlos de Carvalho, 4382 – Centro - CEP 85.810-080, em Cascavel – PR; passa a ser na **Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP: 87300-440, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

V - **ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO**

CLÁUSULA SEXTA: Ficam alterados os dados do seguinte sócio:

- **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1988, médico inscrito no CRM/PR nº 31099, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, à **Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP: 87300-440**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.553.415-5 da SESP/PR e do CPF/MF nº. 066.615.979-33.

VI - **ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

Fernando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL PR

000638

VII - **ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade que era de **MATHEUS JORGE SARAGIOTO e RODRIGO ZONTA** neste ato fica apenas a cargo de **MATHEUS JORGE SARAGIOTO** médico inscrito no CRM/PR N° 31099.

VIII - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁSULA DÉCIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter vigência de acordo com o contrato social consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CNPJ/MF: 18.268.985/0001-04 NIRE: 41 2 07616411

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FÓRUM.

a) **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1988, médico inscrito no CRM/PR nº 31099, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP 87300-440, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.553.415-5 da SESP/PR e do CPF/MF nº. 066.615.979-33.

b) **FERNANDO JORGE SARAGIOTO**, brasileiro, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido em 14/07/1990, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP 87300-440, portador da Cédula de Identidade nº 9.553.412-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 077.881.629-06.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome Empresarial de **"SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.268.985/0001-04, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP: 87300-440, com Contrato Social devidamente Registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207616411 por despacho em sessão de 22 de maio de 2013, em entendimento ao dispositivo legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406/2002, por este instrumento particular **RESOLVEM** consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**, e terá sede e domicilio na **Rua Santa Cruz, nº 158, Bairro Jardim Florida, CEP: 87300-440, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná**

Fernando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMPO MOURÃO
Pág. 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto e ramo de atividade da empresa é de **"ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/03)".**

000639

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **01 de maio de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir as ações oriundas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

I - **DO CAPITAL SOCIAL.**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim integralizadas entre os sócios:

a) **MATHEUS JORGE SARAGIOTO,** possui 19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas), quotas de valor R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), integralizados em moeda corrente do país;

b) **FERNANDO JORGE SARAGIOTO,** possui 200 (Duzentas), quotas de valor R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R$ 200 (Duzentos Reais), integralizados em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MATHEUS JORGE SARAGIOTO	19.800	19.800,00	99%
FERNANDO JORGE SARAGIOTO	200	200,00	1%
VALOR:	**20.000**	**20.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

II - **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade fica a cargo de **MATHEUS JORGE SARAGIOTO** médico inscrito no CRM/PR Nº 31099.

Fernando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRESIDÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

000640

III - **DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MATHEUS JORGE SARAGIOTO** ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a débito de despesas gerais.

IV - **DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhum sócio poderá alienar, ou de qualquer forma transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que terá o direito de preferência para adquiri-las. Salvo com o consentimento do outro sócio, nenhum sócio poderá dar as quotas em qualquer modalidade de garantia, ônus ou gravames, ou de outro modo celebrar qualquer acordo ou ajuste que de alguma forma limite ou imponha restrições à livre propriedades das quotas.

Parágrafo Primeiro: A oferta será realizada mediante notificação escrita a ser entregue ao outro sócio, contendo o número de quotas oferecidas à venda, seu preço à vista e demais condições da venda ou transferência ("Condições de Venda").

Parágrafo Segundo: Decorridos 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação a que se refere o Parágrafo Primeiro, sem qualquer manifestação por parte do outro sócio, aceitando a oferta, o sócio ofertante poderá alienar a terceiros as quotas oferecidas durante os 03 (três) meses subseqüentes, a um preço não inferior ao preço e demais condições constantes das "Condições de Venda".

Parágrafo Terceiro: Expirado o prazo de 03 (três) meses a que se refere o Parágrafo Segundo, sem que a alienação tenha se concretizado, se o sócio ofertante desejar novamente alienar ou transferir suas quotas, deverá mais uma vez observar o procedimento aqui previsto.

Fernando

V - **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LIVROS.**

000641

CASCAVEL - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, por maioria de votos a forma e destinação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em período inferior a 01 (um) ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados e a sua destinação.

Parágrafo Terceiro: A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos através de telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

VI - **DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reforma ou alteração do contrato social depende da aprovação dos sócios, individual ou em conjunto, que representem 2/3(dois terços) das quotas.

Parágrafo Único: Cada quota representa um voto em tomada de decisões desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos próximos 90(noventa) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com permissivo no Parágrafo Único do Art. 1.053 do C.C.B., estabelecem os contratantes que, para suprir as omissões do presente instrumento, bem como das normas previstas nos artigos 1.052 a 1.087, aplicar-se-á, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

Fernando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

E, por assim terem contratados, pediram para lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e entendido, foi elaborado de conformidade e intenção dos sócios presentes, isto posto, datam e assinam, na presença de duas testemunhas.

Cascavel – PR, 21 de Janeiro de 2014.

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

MATHEUS JORGE SARAGIOTO
Sócio – Administrador

CARTÓRIO MARCZEWSKI

RODRIGO ZONTA
Sócio - Retirante

FERNANDO JORGE SARAGIOTO
Sócio - Ingressante

CARTÓRIO Cartório Smarczewski Tabelionato de Notas

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº Mjkb6.gnEo2.v5TSv-7B2xX.ce3S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de RODRIGO ZONTA
"0049" 710544". Dou fé.
Cascavel-Paraná, 03 de fevereiro de 2014 - 16:10:42h
Em Test° da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente

MARCZEWSK

TESTEMUNHAS:

ÉVERTON HENRIQUE RONCAGLIO
RG: 10.541.282-7 SSP/PR

SINEU BARBOSA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RG: 6.278.477-6 SSP/PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ELABORADO PELO PROFISSIONAL:

MASSAME CICERO SUETAKE
CRC/PR: 058.958/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2014
SOB NÚMERO: 20141252588
Protocolo: 14/125258-8, DE 14/02/2014
Empresa: 41 2 0761641 1
SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000643

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016522239-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.268.985/0001-04
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2017 22:42:07)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000644

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **16850/2017**
Contribuinte: **SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA**	
CPF: **18.268.985/0001-04**	RG:
Endereço: **RUA SANTA CRUZ, nº 158**	
Bairro: **JARDIM FLORIDA**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **6230130**	Validade: **28/08/2017**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão - Paraná

000645

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF / CNPJ - 18.268.985/0001-04
RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **14/08/17**

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C.do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Fone (44) 3016-4884
Campo Mourão - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000646

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.268.985/0001-04
Certidão nº: 131950022/2017
Expedição: 28/06/2017, às 22:43:24
Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.268.985/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000647

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.553.415 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2002

NOME
MATHEUS JORGE SARAGIOTO

FILIAÇÃO
ADEMIR SARAGIOTO
MARIA JOSE RIBEIRO JORGE SARAGIOTO

NATURALIDADE
MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1988

DOC ORIGEM COMARCA=MANDAGUAÇU/PR,DA SEDE
C.NASC 4432,LIVRO=27A,FOLHA=353

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Matheus Jorge Saragioto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/08/2017

Junior Lisso

000648





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/08/2017

Juliana Lessa

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MATHEUS JORGE SARAGIOTO

CRM/UF
031099/PR

FILIAÇÃO
ADEMIR SARAGIOTO

MARIA JOSE RIBEIRO JORGE SARAGIOTO

DATA DE INSCRIÇÃO
04/02/2013

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
066.615.979-33

RG / ÓRGÃO EMISSOR
95534155/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0088489340655

SEÇÃO
093

ZONA
031

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1988

NATURALIDADE
MARINGÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 14/03/2013

0067550

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/08/2017

ESTADO DO PARANÁ

PRE VIA

EM:

000650

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de

Médico a

Matheus Jorge Saragioto,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 01 de junho de 1988, RG 9.553.415-5 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

Diretor Acadêmico

Matheus Jorge Saragioto
Diplomado

Diretor Geral

000651

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido nos termos do Art. 63, § 1º da Portaria Normativa Nº 23, de 01/12/2010, publicada no D.O.U. de 29/12/2010, que alterou a Portaria Normativa Nº 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. em 13/12/2007.

Gervásio Cardoso dos Santos
Diretor Acadêmico

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº 17/2013 Livro RDF-32
Fls. 124 Processo 2013/17
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Maringá, 15 de janeiro de 2013

Nora Nei Roncada Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2006.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) MATHEUS JORGE SARAGIOTO foi registrado sob o número 31099-PR de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957

Curitiba, 11/03/2013

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

Rede de Assistência à Saúde METROPOLITANA

000652

REDE METROPOLITANA

··· CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ···

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM – MEC – PARECER Nº 56/2013

CERTIFICAMOS QUE **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, MÉDICO PORTADOR DO CRM-PR 31.099 E CPF Nº 066.615.979-33 CONCLUIU O CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, MINISTRADO NO PERÍODO DE 06 DE MARÇO DE 2014 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.932, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 07 DE JULHO DE 1981.

SARANDI-PR, 01 DE MARÇO DE 2017

SUPERINTENDENTE
REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA

PRESIDENTE COREME
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

MÉDICO RESIDENTE

Ministério da Educação
Secretária da Educação Superior
Comissão Nacional de Residência Médica
Certificado Registrado na Secretaria MEC
Sob o nº 359477
Sala 06 de março de 2017

Presidente da COPPAR

000653

SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 18.268.985/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr Matheus Jorge Saragioto, portador da carteira de identidade nº 9.553.415-5, e do CPF nº 066.615.979-33, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Campo Mourão-PR, 10 de agosto de 2017

Matheus Jorge Saragioto

(representante legal)

11/08/2017 09:54

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Campo Mourão-PR, 10 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MATHEUS JORGE SARAGIOTO

11/08/2017 09:54

000656

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS JORGE SARAGIOTO
CPF: 066.615.979-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:35:26 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018.
Código de controle da certidão: D67B.226D.78BB.FBA3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000657

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18268985/0001-04
Razão Social: ZONTA E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2017 a 16/08/2017

Certificação Número: 2017071805355847895550

Informação obtida em 02/08/2017, às 08:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000058

CNPJ: 18.268.985/0001-04
NOME EMPRESARIAL: SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pess

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS JORGE SARAGIOTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO JORGE SARAGIOTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia **26/06/2017** às **10:40** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 18.268.985/0001-04

000659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 482
Data de Entrega dos Envelopes 15/08/17
Horas 9:17 Modalidade de Licitação
Inexig - 03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentaram como proponentes as empresas SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIREL. Após abertura dos envelopes ficou constatado que a empresa **SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **não cumpriu com os seguintes itens do presente Edital: 6.2 a) e c)** (apresentou cópia simples) **contrariando o item 6.3**; **6.2 d)** Alvará de licença (não apresentado); **6.2 – e)** Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Federal (apresentou certidão da pessoa física); **6.2 h)** Prova de Regularidade – FGTS (Documento vencido em 16/08/2017); **6.2 k) e l)** (Cópia do RG e CPF dos sócios gerentes (Apresentou cópia simples e faltaram documentos dos sócios); **6.2 n)** Diploma do Médico Responsável (apresentou cópia simples) e **6.2 o) e p)** Declarações conforme Edital apresentada em cópia simples, **sendo assim considerada inabilitada até a regularização.** Quanto à empresa **H.M.A CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, os **documentos apresentados estão em conformidade com o edital, estando apta ao credenciamento**. O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura do envelope. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Paulo Cesar Mori**	**Luciene Brambila Moreira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000661

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 18/08/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ 28.189.23/0001-70

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000662

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ 28.189.23/0001-70, situada na Av Cerro Azul, 2649, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8415
CNPJ 85.44[illegible].932/0001-79

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível à licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS SOB O TEMA: "FUNDO DE PREVIDÊNCIA: GESTÃO, PROCESSOS E DAIR", tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017 - PMM. Ao Senhor: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrito no CPF : 11.227.107/0001-93.

Valor R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 11 de agosto de 2017.

LEANDRO LOPES
Presidente do RPPS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 11 de agosto de 2017.

LEANDRO LOPES
Presidente do RPPS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: O registro de preços para aquisições futuras e de forma parcelada de móveis de escritório e outros materiais permanentes, para diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital.

Valor Máximo: R$ 73.186,00 (Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).

Abertura: 05 de setembro de 2017, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de setembro de 2017, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (PR), 22 de Agosto de 2017.

000663

Clesio Hercidon de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
FONE-FAX (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Decreto de nº 237/2017 datado de 24 de Julho de 2017, e publicado no dia 25 de Julho de 2017, onde se lê Cargo Efetivo . Leia – se Cargo em Comissão.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de Agosto de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
FONE-FAX (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Decreto de nº 249/2017 datado de 26 de Julho de 2017, e publicado no dia 20 de Julho de 2017, onde se lê Cargo Efetivo . Leia – se Cargo em Comissão.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de Agosto de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
FONE-FAX (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

No Decreto de nº 268/2017 datado de 31 de Julho de 2017, e publicado no dia 01 de Agosto de 2017, onde se lê Cargo Efetivo . Leia – se Cargo em Comissão.

Paço Municipal de Paiçandu, em 18 de Agosto de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ 28.189.23/0001-70, situada na Av Cerro Azul, 2649, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 138/2017

Data: 22 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 2.214 DE 22/06/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
3350430000 1000 713	Subvenções Sociais	R$	210.000,00

Artigo. 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual valor a dotação orçamentária discriminada abaixo:

07.0315.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	210.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 252/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ 28.189.23/0001-70, situada na Av Cerro Azul, 2649, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000665

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000666

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 18 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 252/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 28.189.239/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000668

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 252/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 28.189.239/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000669

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017

DE ÁRVORES LTDA
Praça dos Três Poderes, 500 - Caixa Postal 148 - Telefax (44) 3...
Mandaguari - Paraná
SARANDI - PR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos inalantes e materiais importados, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para Menor Pobre Put Ibiza.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos Propostas: até 05 de setembro de 2017 às 13:00 hs
Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-0772 (voz e fax) ou comprasmarialva@yahoo.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 253/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 75202.680/0001-05)
CONTRATADA : H.M.A. CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 28.189.230/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, sobreaviso e necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/08/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, haja vista o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 138/2017

Data: 22 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal do Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela Lei Municipal nº. 3.314 DE 23/08/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.08.08.244.0128.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
3390481000 1000 / 13	Subvenções Sociais	R$	210.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual valor a dotação orçamentária discriminada abaixo:

07.0115.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390350000 1000 /13	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	210.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: Kairós Clinica Médica Ltda
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n° 640, Apt. 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, Maringa-PR.
CNPJ n°27.926.778/0001-82

MEDICO RESPONSÁVEL: Maria Eduarda Pereira Manz

Marialva, 10 de Julho de 2017.

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.926.778/0001-82 **MATRIZ**		**08/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**640**	**APT 401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-090	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.LIMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(44) 9974-3449 / (44) 3346-4471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2017** às **17:01:10** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.926.778/0001-82 **MATRIZ**		**08/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**640**	**APT 401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-090	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.LIMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(44) 9974-3449 / (44) 3346-4471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **09:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000673

Os abaixo assinados **MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ,** brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 11/11/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, 640, Apt. 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 12.319.953-7 SESP/PR e C.P.F. nº 077.580.039-23; e **DIEGO HILARIO GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, natural de Humaita/RS, nascido em 01/12/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, 640, Apt. 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, portador da Cédula de Identidade R.G nº 7071718212 SSP/RS e C.P.F nº 059.052.289-22; **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
21/08/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, 640, Apt. 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **16 de Maio de 2.017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será o ramo de: **"CLINICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Maria Eduarda Pereira Manz	2.500	R$ 2.500,00
Diego Hilario Gonçalves de Azevedo	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 13:37 SOB Nº 41208588667.
PROTOCOLO: 172423562 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702140675. NIRE: 41208588667.
KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000674

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** a sócia ***Maria Eduarda Pereira Manz*** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em comum acordo, optam por tornar facultativo a retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando julgarem necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 13:37 SOB Nº 41208588667.
PROTOCOLO: 172423562 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702140675. NIRE: 41208588667.
KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000675

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Maringá-Pr, 16 de Maio de 2017.

NO VERSO

ROCHA LOURES

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

ROCHA LOURES

DIEGO HILARIO GONÇALVES DE AZEVEDO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 21/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 13:37 SOB Nº 41208588667.
PROTOCOLO: 172423562 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702140675. NIRE: 41208588667.
KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000676

Código de Autenticidade: 138008603003616

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 188312	CNPJ/CPF: 27.926.778/0001-82	Protocolo Geral: 41526/2017	10/07/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA RUI BARBOSA, 640
APTO. 401, VG. DE GAR. COBERTA 19, TÉRREO - ZONA 07
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
07	055	020

Cadastro Imobiliário
7107838

ATIVIDADE
ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 13/07/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 27.926.778/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:09:00 do dia 23/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2017.
Código de controle da certidão: **2CE2.9471.80C5.793F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000678

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016572593-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.926.778/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2017 11:44:57)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000679

Certidão Negativa de Débitos Nº 32393 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **KAIROS CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.926.778/0001-82**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data, **no** CPF/CNPJ nº **27.926.778/0001-82**, situado(a) na cidade de Maringá, **o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros. O CONTRIBUINTE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **10/07/2017**
Válida até **06/01/2018**
Código de autenticação: **99433.34907.43613**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000680

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27926778/0001-82
Razão Social: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R RUI BARBOSA 640 APT 401 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062207442278560953

Informação obtida em 10/07/2017, às 11:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000681

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170710091140278949 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

KAIROS CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ: 27.926.778/0001-82

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 10 de julho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 11/07/2017 16:11 MGA **

000682

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.926.778/0001-82
Certidão nº: 132838596/2017
Expedição: 10/07/2017, às 11:48:40
Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.926.778/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
077.580.039-23
MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ
11/11/1993
2º Tabelionato
de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR
11 AGO. 2017
Em test.º da verdade.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLU74264
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
MAI/2007
BANCO DO BRASIL

000681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.319.953-7



POLEGAR DIREITO



Maria Eduarda Pereira Manz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.319.953-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2007

NOME: **MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ**

FILIAÇÃO: FABIO ANDRE MANZ
TERESANGELA MEDEIROS PEREIRA

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=43758, LIVRO=68A, FOLHA=446

CPF: 077.580.039-23

CURITIBA/PR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - SPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Banknote

Lei de 18/07/2001
SELO DE CARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLU74266

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ

ROCHA LOURES

2º Tabelionato
de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 11 AGO. 2017 Em testº da verdade.

DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA
☐ DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
☐ JULIANA GÓIS DE SOUZA

3600700164

11.638.319-0

11.638.319-0

Centro Universitário

000683

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 12.319.953-7 - PR, nascido(a) em 11/11/1993 na cidade de TOLEDO/PR, filho(a) de FABIO ANDRE MANZ e TERESANGELA MEDEIROS PEREIRA, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLU74265

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 391 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 11 AGO. 2017 Em test° da verdade
DIDIENOT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

000689

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38207** desde **20/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 11/10/2017.

Chave de validação **1362629449c00e1ccb494d70b02c2cb9e6cc69b7**

Emitida eletronicamente via internet em **11/07/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000687

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 27.926.778/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:18 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **4ED9.0EBD.A213.CC42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Centro Universitário

000688

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 12.319.953-7 - PR, nascido(a) em 11/11/1993 na cidade de TOLEDO/PR, filho(a) de FABIO ANDRE MANZ e TERESANGELA MEDEIROS PEREIRA, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/08/2017

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciada pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317, Nº 6114 | CEP 87035-510 | Saída para Astorga | Maringá - PR | Fone: 44-3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME

CNPJ Nº 27.926.778/0001-82

000689

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 10 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

Rua Rui Barbosa, n° 640, Apt 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, Maringa-PR
Fone: (44)9974-3449
E-mail: dudamanz@hotmail.com

ANEXO IV

Kairós Clinica Médica Ltda

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Kairos Clinica Médica Ltda, inscrito no CNPJ n°27.926.778/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sra. Maria Eduarda Pereira Manz, portador(a) da Carteira de Identidade n°12.319.953-7 e do CPF n° 077.580.039-23, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 10 de Julho de 2017.

MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ

Rua Rui Barbosa, n° 640, Apt 401, Zona 07, CEP: 87.020-090, Maringa-PR
Fone: (44)9974-3449
E-mail: dudamanz@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA 000691
INTERESSADO: KAIRÓS CLINICA MÉDICA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, nº 640, APT 401, ZONA 07, CEP: 87.020-090, MARINGÁ – PR
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9974-3449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 495
Data de Entrega dos Envelopes 22/08/17
Horas 16:18 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Após abertura do envelope de habilitação, constatamos que a empresa **não cumpriu na íntegra os itens 6.2 k) e l) do Edital**. (Faltam documentos do Sócio), **sendo assim considerada inabilitada até a regularização.** O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura do envelope. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão



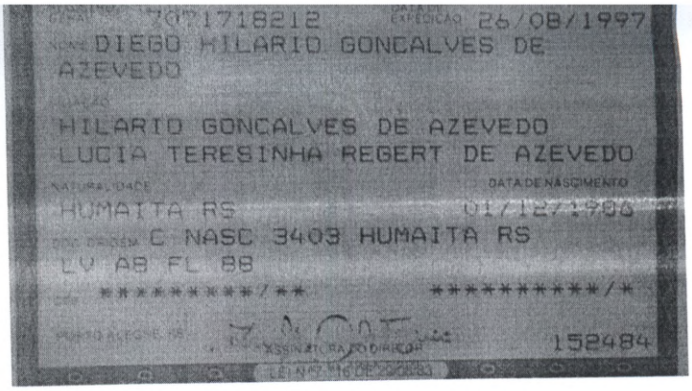

000693



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 000691

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: KAIROS

OBS: Documentos Socio

000695

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao recebimento da documentação de credenciamento-Inexigibilidade Nº 03/2017, da empresa **KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA** conforme ata datada de 23/08/2017. Que após abertura do envelope de habilitação, constatamos que a empresa encaminhou o documento referente ao item 6.2 k) e l), **sendo assim considerada apta ao credenciamento.** O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura do envelope. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Paulo Cesar Mori**	**Luciene Brambila Moreira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: Clinica Médica N. A. Both Ltda
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, n° 351, Apto 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, Maringá-PR.
CNPJ n°27.765.591/0001-44

MEDICO RESPONSÁVEL: Natacha Aparecida Both

Marialva, 23 de Agosto de 2017.

Natacha A. Both.
CLÍNICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA
NATACHA APARECIDA BOTH
CPF: 034.516.441-50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000697

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.765.591/0001-44 **MATRIZ**		**18/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	**351**	**APT 1401**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-230	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAH.BOTH@HOTMAIL.COM	**(44) 9136-4546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **11:26:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000698

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.765.591/0001-44 MATRIZ		18/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	351	APT 1401

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-230	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAH.BOTH@HOTMAIL.COM	(44) 9136-4546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **16:09:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000693

Código de Autenticidade: 150008968753578

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 187197	CNPJ/CPF: 27.765.591/0001-44	Protocolo Geral: 31945/2017	30/05/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 351

AP.1401, DT.13/14 - ZONA 01

Área Construída Utilizada: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 0,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	033	013

Cadastro Imobiliário: 1108459

ATIVIDADE

ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO.

OBSERVAÇÕES

ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 05/06/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/08/2017

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

000700

Os abaixo assinados **NATACHA APARECIDA BOTH**, brasileira, natural de Ponta Porã/MS, nascida em 21/02/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 351, Apt. 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 001.725.108 SEJUSP/MS e C.P.F nº034.516.441-50; e **MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH,** brasileira, natural de Aquidauana/MS, nascida em 05/05/1964, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 351, Apt. 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 183.856 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 308.908.021-49; **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 351, Apt. 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **02 de Maio de 2.017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será o ramo de: **"CLINICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Natacha Aparecida Both	4.950	R$ 4.950,00
Marilza Aparecida Alfaro Both	50	R$ 50,00
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

000701

a) A sócia **Natacha Aparecida Both**, já qualificada subscreve 4.950 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais), neste ato e em moeda nacional.

b) A sócia **Marilza Aparecida Alfaro Both**, já qualificada subscreve 50 (Cinquenta) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 50,00 (Cinquenta Reais), neste ato e em moeda nacional.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a esses direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador, com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade *nos respectivos portais*.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

000702

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ficam impedidos de prestarem qualquer tipo de aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** a sócia ***Natacha Aparecida Both*** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em comum acordo, optam por tornar facultativo a retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando julgarem necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

000703

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *"de cujus"*, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco), prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comercio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quando a capacidade jurídica.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

000701

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Maringá-Pr, 02 de Maio de 2017.

1º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO

NATACHA APARECIDA BOTH

MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000705

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÃ/MS
Av. Brasil, 2874, térreo, lado B - CEP 79904-670 - Ponta Porã/MS - Tel.: (67) 343-1744 - Tnotasrdp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:
MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH**********
Selo(s): AHW93298-219**********
Ponta Pora-MS, 10/05/2017. OP: Naida
Em test. _____ da verdade.
Sylvia Vieira Brandao - Tabelia Substituta
Total:R$ 7,80 P:22

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato

Sylvia Vieira Brandão
Tabeliã e Oficiala Registradora Substituta
1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0255946]-NATACHA APARECIDA BOTH.....
pela forma VERDADEIRA.
FTB 0255946

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 12 de Maio de 2017.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YKdJ3 . MCsmJ . P9DW3 - c3XoU . JhVBP
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 14:07 SOB Nº 41208579447.
PROTOCOLO: 172291984 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701820540. NIRE: 41208579447.
CLINICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000706

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME
CNPJ: 27.765.591/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:41:44 do dia 16/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2017.
Código de controle da certidão: **1EE1.9805.CE5B.4DC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016464360-84

000707

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.765.591/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/06/2017 11:27:06)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000708

Certidão Negativa de Débitos Nº 41429 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.765.591/0001-44**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.765.591/0001-44**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **23/08/2017**
Válida até **19/02/2018**
Código de autenticação: **64923.32025.43657**
Certidão emitida gratuitamente

000709

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27765591/0001-44
Razão Social: CLINICA MEDICA N A BOTH LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 351 APT 1401 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017

Certificação Número: 2017081003413781192118

Informação obtida em 17/08/2017, às 14:07:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000710

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.765.591/0001-44
Certidão nº: 131101114/2017
Expedição: 19/06/2017, às 11:33:14
Validade: 15/12/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.765.591/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000711

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170619165047789257

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA MEDICA N A BOTH LTDA ME
CNPJ: 27.765.591/0001-44

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 20/06/2017 16:13 MGA

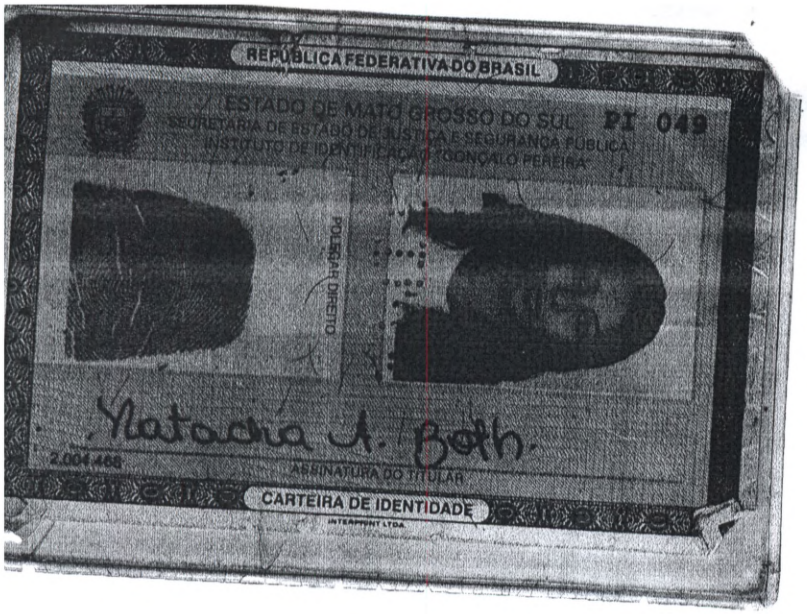



000712



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/08/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI49

Polegar Direito

48306252

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 183.856

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2013

NOME
Marilza Aparecida Alfaro Both

FILIAÇÃO
Any Castro Alfaro
Mirtes Veis Alfaro

NATURALIDADE
Aquidauana - MS

DATA DE NASCIMENTO
05/05/1964

DOC. ORIGEM
C C 1.656 L B-25 F 162
Ponta Porã - MS

CPF
308.908.021-49

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000713

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
308.908.021-49

Nome
MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH

Nascimento
05/05/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/08/2017

Suiano Lessa

000714

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **NATACHA APARECIDA BOTH**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38198** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/06/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **df0d2d7b85dd7a11d16c2189074cb465e0330934**

Emitida eletronicamente via internet em **28/08/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000715

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NATACHA APARECIDA BOTH**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38198** desde **20/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 28/11/2017.

Chave de validação **f8ff6bab0b634590fc6cb470ba19071d568fbb38**

Emitida eletronicamente via internet em **28/08/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Centro Universitário

000716

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

NATACHA APARECIDA BOTH

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 001.725.108 - MS, nascido(a) em 21/02/1993 na cidade de PONTA PORÃ/MS, filho(a) de PEDRO BOTH e MARILZA APARECIDA ALFARO BOTH, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/09/2017

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciada pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317, Nº 6114 | CEP 87035-510 | Saída para Astorga | Maringá - PR | Fone: 44-3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

CLINICA MEDICA N. A. BOTH LTDA

CNPJ Nº 27.765.591/0001-44

000717

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 23 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Natacha A. Both.

CLÍNICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA
NATACHA APARECIDA BOTH
CPF: 034.516.441-50

Av. XV de Novembro, nº 351, Apto 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, Maringá/PR
Fone: 9136-4546
E-mail: nah.both@hotmail.com

ANEXO IV

Clinica Médica N. A. Both Ltda
Processo Administrativo nº 27/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Clinica Médica N. A. Both Ltda, inscrito no CNPJ n°27.765.591/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sra. Natacha Aparecida Both, portador(a) da Carteira de Identidade n°001.725.108 e do CPF n° 034.516.441-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 23 de Agosto de 2017.

Natacha A. Both.
CLÍNICA MÉDICA N. A. BOTH LTDA
NATACHA APARECIDA BOTH
CPF: 034.516.441-50

Av. XV de Novembro, nº 351, Apto 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, Maringá/PR
Fone: 9136-4546
E-mail: nah.both@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: Clinica Médica N. A. Both Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, nº 351, Apto 1401, Zona 01, CEP: 87.013-230, Maringá-PR.

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99136-4546

000719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 203 - 17
Data de Entrega dos Envelopes 30/08/17
Horas 09:10 Modalidade de Licitação IN
03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

000720

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência da Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva, e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder **ao julgamento do Credenciamento de Profissionais para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde em atenção ao Edital de Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM**, tendo apresentado como proponente a empresa **CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44**. Após a abertura e análise da documentação, constatou-se que a referida empresa cumpriu com o exigido no edital, sendo portanto, **declarada habilitada**. A seguir o Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação e como ninguém se manifestou quanto á decisão, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 e CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para a empresa CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000722

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ultrassonografia na rede municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 27 de setembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA (CNPJ 27.765.591/0001-44)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 266/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.926.778/0001-82)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 e CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa KAIROS CLÍNICA MEDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para a empresa CLÍNICA MEDICA N.A. BOTH LTDA em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação

TURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

lano de Guamão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
ww.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 540/2017

SUMULA: Designa responsável pelo Gerenciamento e Resposta dos Ofícios Provenientes do Ministério Público, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10.92

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **PATRICIA S MIYAMOTO**, Portadora do CPF nº. 025.620.289-37, para eu cargo, como responsável pelo Gerenciamento e Resposta do Ministério Público da Secretaria de Assistência Social do

2º - Fica concedido à referida servidora e 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a título

3º - Revogadas as disposições em rará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 23/2017 – PROAMUSEP
OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

Maringá, 13 de setembro de 2017

Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao encionado, considerando, ainda, o Parecer Contábil emitido em lesignada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da , através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO** e sso licitatório em epígrafe, as empresas: **JCB MÁQUINAS E – EPP, CNPJ Nº 16.850.663/0001-35**, sagrando-se vencedora sente certame com o valor unitário de R$ 144.280,00 (cento e entos e oitenta reais), e valor global de R$ 2.452.760,00 (dois quenta e dois mil, setecentos e sessenta reais); **E a empresa ULOS LTDA., CNPJ Nº 02.990.234/0001-59**, sagrando-se lote 02 do presente certame com o valor unitário de R$ nta mil, quinhentos e setenta e seis reais), e valor global de R$ uinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

ticia Cristina Alves Drechasler da Silva
Pregoeira

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 24/2017 – PROAMUSEP

000723

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 29/08 e 04/09/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82
CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000724

CONTRATO Nº 266/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82, situada na Rua Rui Barbosa, 640, zona 07, apto 401, na cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela Sra Maria Eduarda Pereira Manz, inscrita no RG 12.319.953-7 SSP-PR e CPF 077.580.039-23, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 000725

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000726

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de setembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO 000727

CONTRATO Nº: 266/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.926.778/0001-82)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ultrassonografia na rede municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 080 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 27 de setembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Parana, em 12 de setembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA (CNPJ 27.765.591/0001-44)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 266/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : KAIRÓS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.926.778/0001-82)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 e CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para a empresa CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ratificação

TURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

lano da Guamão, 566 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
ww.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 540/2017

SÚMULA: Designa responsável pelo Gerenciamento e Resposta dos Ofícios Provenientes do Ministério Público, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **PATRICIA S MIYAMOTO,** Portadora do CPF nº. 035.620.289-37, para eu cargo, como responsável pelo Gerenciamento e Resposta do Ministério Público da Secretaria de Assistência Social do

2º - Fica concedido à referida servidora le 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a título

3º - Revogadas as disposições em rará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 23/2017 – PROAMUSEP
OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

Maringá, 13 de setembro de 2017.

a Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao encionado, considerando, ainda, o Parecer Contábil emitido em designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO** e sso licitatório em epígrafe, às empresas **JCB MÁQUINAS E – EPP, CNPJ Nº 16.850.663/0001-35,** sagrando-se vencedora sente certame com o valor unitário de R$ 144.260,00 (cento e entos e sessenta reais), e valor global de R$ 2.452.760,00 (dois qüenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). **E a empresa ULOS LTDA., CNPJ Nº 02.990.234/0001-59,** sagrando-se lote 02 do presente certame com o valor unitário de R$ nta mil, quinhentos e setenta e seis reais), e valor global de R$ uinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

ytícia Cristina Alves Drechasler da Silva
Pregoeira

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 24/2017 – PROAMUSEP

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 267/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44, situada na Av XV de Novembro, 351, zona 01, apto 1401, na cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela Sra Natacha Aparecida Both, inscrita no RG 001.725.108 SEJUSP/MS e CPF 034.516.441-50, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de setembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA (CNPJ 27.765.591/0001-44)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de ultrassonografia na rede municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 27 de setembro de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA (CNPJ 27.765.591/0001-44)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 266/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.926.778/0001-82)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/09/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 e CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA – CNPJ 27.765.591/0001-44, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.926.778/0001-82 em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para a empresa CLÍNICA MÉDICA N.A. BOTH LTDA em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de setembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ratificação

TURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Iano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
ww.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 540/2017

SUMULA: Designa responsável pelo Gerenciamento e Resposta dos Ofícios Provenientes do Ministério Público, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 16/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **PATRICIA S MIYAMOTO,** Portadora do CPF nº. 025.620.289-37, para eu cargo, como responsável pelo Gerenciamento e Resposta do Ministério Público da Secretaria de Assistência Social do

2º - Fica concedido à referida servidora le 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a título

3º - Revogadas as disposições em rará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 23/2017 – PROAMUSEP
OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

Maringá, 13 de setembro de 2017.

Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao encionado, considerando, ainda, o Parecer Contábil emitido em lesignada pelo Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da , através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO** e sso licitatório em epígrafe, as empresas **JCB MÁQUINAS E – EPP, CNPJ Nº 16.860.663/0001-35,** sagrando-se vencedora sente certame com o valor unitário de R$ 144.260,00 (cento e entos e oitenta reais), e valor global de R$ 2.452.760,00 (dois oquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). E a **empresa ULOS LTDA., CNPJ Nº 02.990.234/0001-59,** sagrando-se lote 02 do presente certame com o valor unitário de R$ nta mil, quinhentos e setenta e seis reais), e valor global de R$ uinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

tícia Cristina Alves Drechasler da Silva
Pregoeira

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 24/2017 – PROAMUSEP

MECENAS & MARTINS LTDA
Rua: Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550,
Maringá - Paraná. Fone (44) 9989-1906
Alvará de Localização 135.395 - CNPJ 13.136.935/0001-41

000734

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Marialva, 11 de agosto de 2017.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: Edital de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos a Sr(a). THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade sob nº 7.361.304-0 SSP/PR e CPF sob nº 325.508.238-26 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa MECENAS E MARTINS LTDA, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Marialva, 11 de agosto de 2017.

Thania Batai Martins do Nascimento

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO
RG: 7.361.304-0 SSP/PR

13.136.935/0001-41

MECENAS & MARTINS LTDA.

RUA PION. ANTONIO DE PAULA FREITAS, 245
JD. IMPÉRIO DO SOL - CEP 87083-550
MARINGÁ - PARANÁ

MECENAS & MARTINS LTDA

Rua: Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550,
Maringá - Paraná. Fone (44) 99989-1906
Alvará de Localização 135.395 - CNPJ 13.136.935/0001-41

000735

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: MECENAS E MARTINS LTDA
Endereço Comercial: RUA PIONEIRO ANTONIO DE PAULA FREITAS, N° 245, JARDIM IMPÉRIO DO SOL
CEP: 87083-550 Cidade: MARINGÁ Estado: PARANÁ
CNPJ:13.136.935/0001-41
Médico Responsável: RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

Marialva, 11 de agosto de 2017.

Thania Batai Martins do Nascimento

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO

000736

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.136.935/0001-41 **MATRIZ**		**11/01/2011**

NOME EMPRESARIAL **MECENAS & MARTINS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-090	**ZONA 06**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidadeedilson@gmail.com	**(44) 3014-6670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/08/2017** às **11:14:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2017

MECENAS & MARTINS LTDA

Contrato Social

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS, brasileiro, natural de Arapiraca, Estado do Alagoas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR (Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná) sob o nº 21.509, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.750.851-8 SESP-PR, data de nascimento 21 de julho de 1.976 e inscrito no CPF sob o nº 025.275.134-50;

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.631.304-0 SESP-PR, data de nascimento 18 de novembro de 1.979 e inscrita no CPF sob o nº 325.508.238-26; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **sociedade limitada**, regida pelas cláusulas seguintes:

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados o presente Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECENAS & MARTINS LTDA**; Endereço: **Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol**, Cep **87.083-550**, na Cidade e Comarca de **Maringá;** Estado do **Paraná**. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª. A Sociedade iniciará suas atividades em **10 de janeiro de 2011**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 3ª. O objetivo social da sociedade será **atividades de clínica médica, com serviços prestados fora do estabelecimento fixo.** (art. 997, II, CC/2002)

MECENAS & MARTINS LTDA

Contrato Social

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente nacional neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

I. O sócio **RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS**, já qualificado, integraliza, neste ato, a totalidade de suas quotas no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em moeda corrente nacional deste país neste ato;

II. A sócia **THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO**, já qualificada, integraliza, neste ato, a totalidade de suas quotas no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente nacional deste país neste ato;

Desta forma, fica o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quota	Capital	%
Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas ----------	15.000	R$ 15.000,00	75,00
Thania Batai Martins Do Nascimento ----------	5.000	R$ 5.000,00	25,00
Total----------	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 5ª. Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Raniery

Thania

Cláusula 7ª. Administrador: RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS. Pró-Labore: Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados;

Cláusula 8ª. Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Cláusula 9ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª. Os sócios em comum acordo dispensam a elaboração de atas reuniao/assembléia de sócios. (Art. 1072, § 2º, CC 2002)

Cláusula 11ª. Desimpedimento: Os sócios e o administrador declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Cláusula 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, com renuncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e contratados e de perfeito acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2011
SOB NÚMERO: 41206957070
Protocolo: 11/034270-4, DE 10/01/2011
MECENAS & MARTINS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Marialva-Pr, 17 de dezembro de 2010.

Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas

Thania Batai Martins Do Nascimento

Testemunhas:

Edilson Tofanelli
CPF: 024.923.769-58

Eurides Gallo
CPF: 172.480.869-91

Josemar Caetano
ADVOGADO
OAB/ PR N ° 21 330

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: **13.136.935/0001-41**

Primeira Alteração de Contrato Social **Fl. 01/03**

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS, brasileiro, natural de Arapiraca, Estado do Alagoas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR (Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná) sob o nº 21.509, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.750.851-8 SESP-PR, data de nascimento 21 de julho de 1.976 e inscrito no CPF sob o nº 025.275.134-50;

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.631.304-0 SESP-PR, data de nascimento 18 de novembro de 1.979 e inscrita no CPF sob o nº 325.508.238-26; sócios componentes da empresa **MECENAS & MARTINS LTDA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, conforme contrato social registrada do MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41.2.0695707-0 e protocolo sob o nº 11/034270-4, por despacho em sessão de 11 de janeiro de 2.011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.935/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem o presente instrumento de alteração de contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados a presente Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, que será alterada pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

000742

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: **13.136.935/0001-41**

Primeira Alteração de Contrato Social **Fl. 02/03**

Cláusula 1ª. A sociedade que tinha como sócio-administrador **"RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS"**, passa a ter a partir desta data como sócia-administradora a Sra. **"THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO"**, já qualificada;

Parágrafo Único: ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função;

Cláusula 2ª. Os lucros e/ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

Cláusula 3ª. A responsabilidade civil e técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, cabe inteiramente ao profissional: **RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS**, já qualificado;

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes e condições do contrato primitivo, que não foram expressamente alterados por este instrumento particular de alteração de contrato social.

Cláusula 5ª. Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, com renuncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: **13.136.935/0001-41**

Primeira Alteração de Contrato Social **Fl. 03/03**

E, assim por estarem justos, contratados e de perfeito acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 19 de abril de 2011.

Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas

Thania Batai Martins Do Nascimento

Testemunhas:

Edilson Tofanelli
CPF: 024.923.769-58

Eurides Gallo
CPF: 172.480.869-91

Josemar Caetano
ADVOGADO
OAB/ PR N.º 21.880

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2012
SOB NÚMERO: 20124453090
Protocolo: 12/445309-0, DE 14/06/2012
Empresa:41 2 0695707 0
MECENAS & MARTINS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000744

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 135395	C.N.P.J./C.P.F. 13136935000141	Conforme Protocolo Nº 5985	01/02/2011, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

MECENAS & MARTINS LTDA

Localização
RUA ANTONIO DE PAULA FREITAS,PION., 245
IMPERIO DO SOL,JARDIM - RESIDENCIA A

Zona	/ Quadra	/ Data
32	246	019

Cadastro Imobiliário
32099600

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA COM SERVICOS PRESTADOS FORA DO ESTABELECIMENTO

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 03 de fevereiro de 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECENAS & MARTINS LTDA
CNPJ: 13.136.935/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:57 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2018.
Código de controle da certidão: **7EA3.5B73.599D.6DFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000746

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016698914-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.136.935/0001-41**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2017 11:16:29)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000747

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 42480 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MECENAS & MARTINS LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.136.935/0001-41**, para fins **DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MECENAS & MARTINS LTDA,** CPF/CNPJ nº **13.136.935/0001-41**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **28/08/2017**
Válida até **27/10/2017**
Código de autenticação: **02993.33923.63662**
Certidão emitida gratuitamente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000748

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 42480 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MECENAS & MARTINS LTDA,** CPF/CNPJ nº **13.136.935/0001-41**, para fins **DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MECENAS & MARTINS, LTDA,** CPF/CNPJ nº **13.136.935/0001-41**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE, SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

1947 MARINGÁ 1952

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **28/08/2017**
Válida até **27/10/2017**
Código de autenticação: **02993.33923.63662**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000749

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13136935/0001-41
Razão Social: MECENAS E MARTINS LTDA
Endereço: R PIONEIRO ANTONIO DE PAULA FREITAS 245 / JARDIM IMPERIO DO S / MARINGA / PR / 87083-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090504134216998330

Informação obtida em 21/09/2017, às 14:10:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000750

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170804091512946396

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MECENAS & MARTINS LTDA
CNPJ: 13.136.935/0001-41

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 4 de agosto de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 07/08/2017 15:36 MGA **

000751

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECENAS & MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.136.935/0001-41
Certidão nº: 134896766/2017
Expedição: 04/08/2017, às 11:32:36
Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECENAS & MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.136.935/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

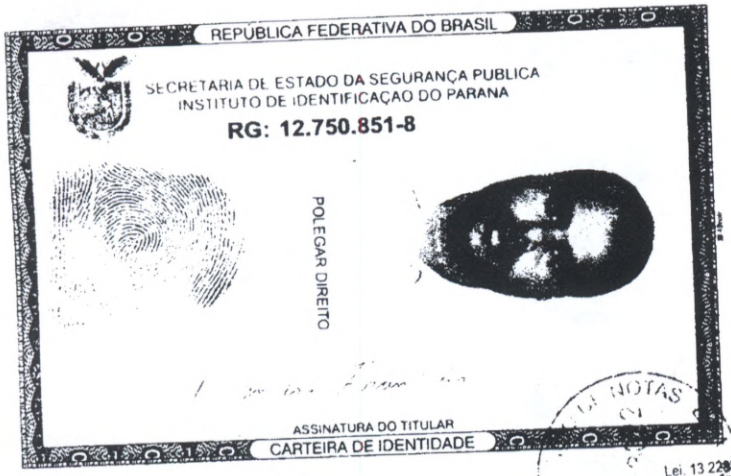

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANA

RG: 12.750.851-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

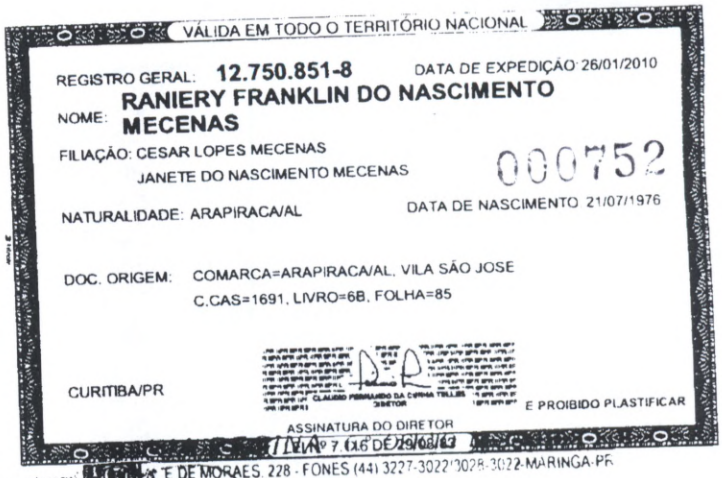

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.750.851-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2010

NOME: RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

FILIAÇÃO: CESAR LOPES MECENAS
JANETE DO NASCIMENTO MECENAS

000752

NATURALIDADE: ARAPIRACA/AL DATA DE NASCIMENTO 21/07/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPIRACA/AL, VILA SÃO JOSE
C.CAS=1691, LIVRO=6B, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR



VIDE VERSO

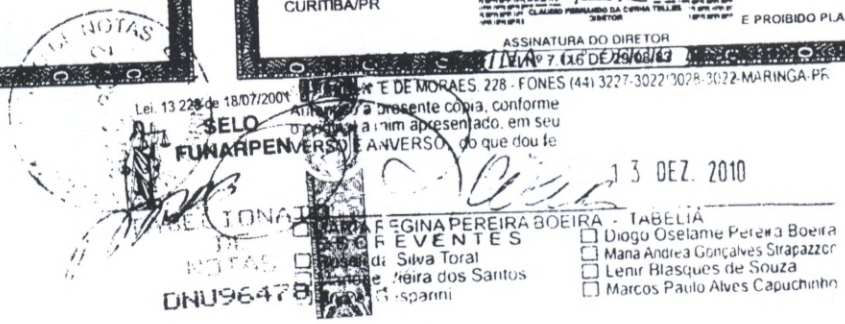

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA - TABELIÃ
ESCREVENTES
Roseli da Silva Toral
Marlene Vieira dos Santos
Andre Gasparini
Diogo Oselame Pereira Boeira
Maria Andrea Gonçalves Strapazzon
Lenir Blasques de Souza
Marcos Paulo Alves Capuchinho

13 DEZ. 2010

DNU96478



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
025.275.134-50

Nome
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

Nascimento
21/07/1976

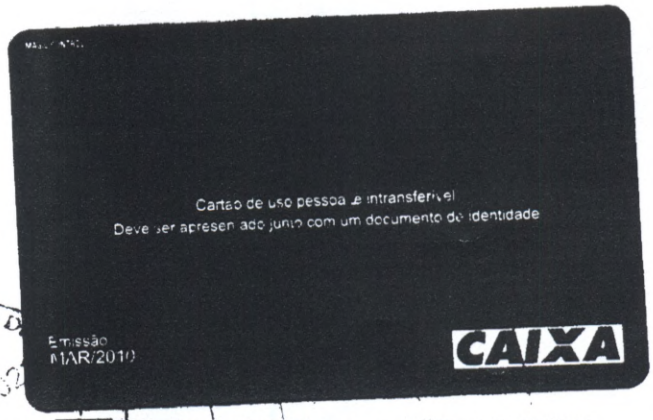

Cartão de uso pessoal intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2010

CAIXA

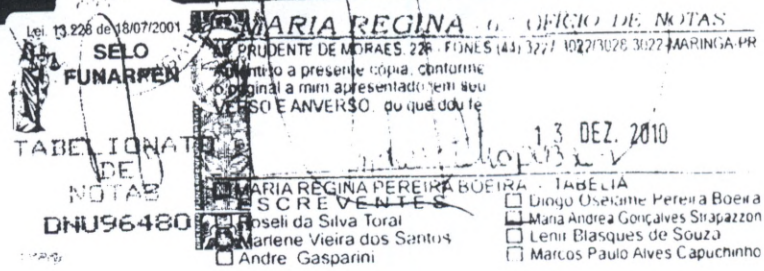

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA - TABELIÃ
ESCREVENTES
Roseli da Silva Toral
Marlene Vieira dos Santos
Andre Gasparini
Diogo Oselame Pereira Boeira
Maria Andrea Gonçalves Strapazzon
Lenir Blasques de Souza
Marcos Paulo Alves Capuchinho

13 DEZ. 2010

DNU96480

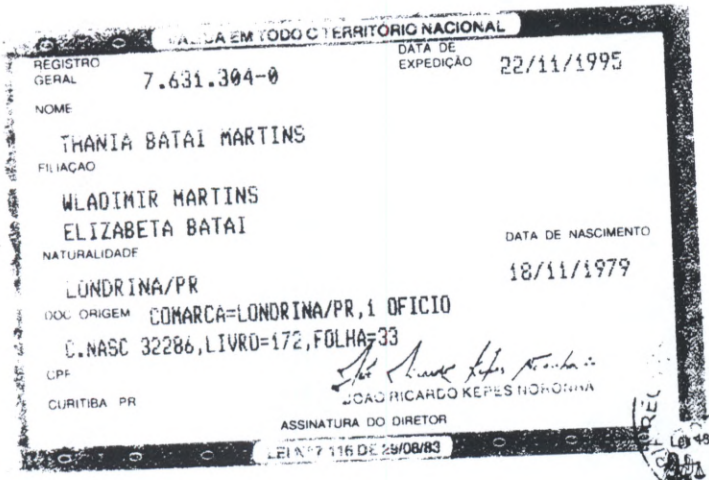

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.631.304-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1995

NOME
THANIA BATAI MARTINS

FILIAÇÃO
WLADIMIR MARTINS
ELIZABETA BATAI

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/11/1979

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
C.NASC 32286,LIVRO=172,FOLHA=33

CPF

CURITIBA PR

JOAO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

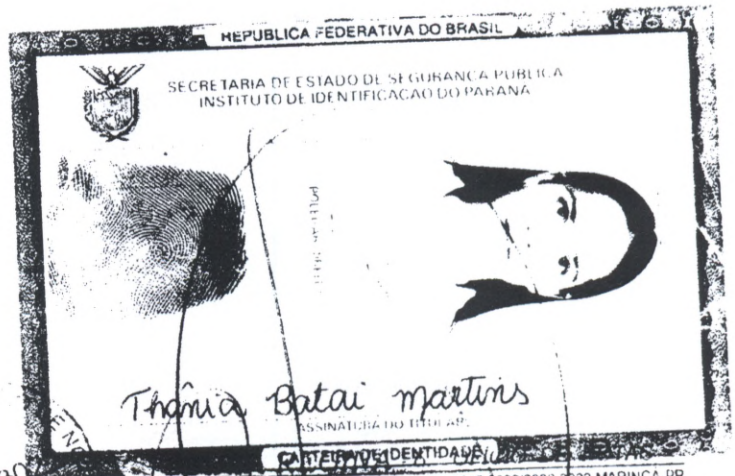

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Thânia Batai Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - FONES (44) 3227-3022/3028-3022 MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
VERSO E ANVERSO, do que dou fé

13 DEZ. 2010

TABELIONATO DE NOTAS

DNU96471

MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA - TABELIÃ
ESCREVENTES
Roseli da Silva Total
Marlene Vieira dos Santos
Andre Gasparini
Diogo Oselame Pereira Boeira
Mana Andrea Gonçalves Strapazzon
Lenir Blasques de Souza
Marcos Paulo Alves Capuchinho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

325.508.238-26

THANIA BATAI MARTINS

18/11/1979

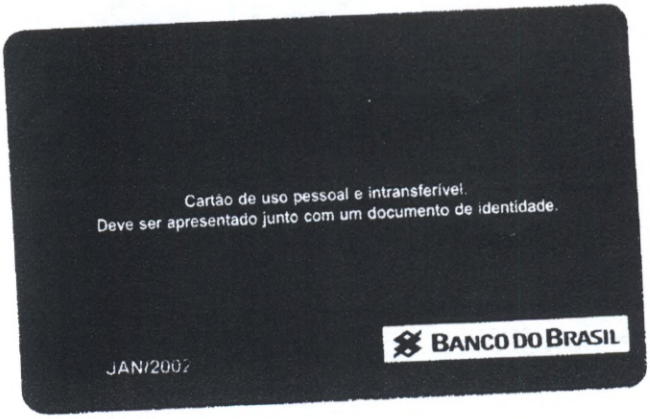

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

JAN/2007

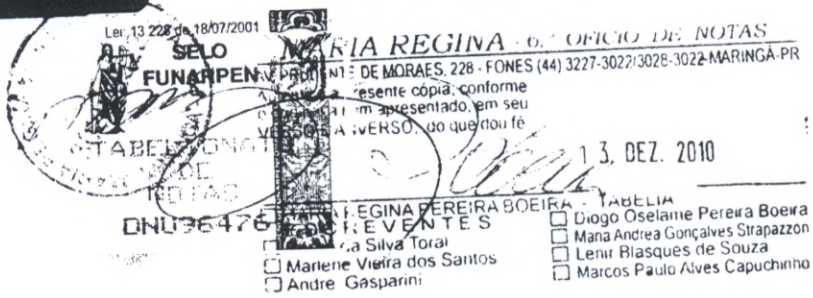

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

MARIA REGINA - 6.º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - FONES (44) 3227-3022/3028-3022 MARINGÁ-PR
esente cópia, conforme
m apresentado, em seu
VERSO E ANVERSO, do que dou fé

13 DEZ. 2010

TABELIONATO DE NOTAS

DNU96476

MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA - TABELIÃ
ESCREVENTES
a Silva Total
Marlene Vieira dos Santos
Andre Gasparini
Diogo Oselame Pereira Boeira
Mana Andrea Gonçalves Strapazzon
Lenir Blasques de Souza
Marcos Paulo Alves Capuchinho

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. Nº 207.021
Resolución Administrativa Nº 151/96
Ministerio de Educación - R.M. Nº 565
Decreto Supremo Nº 23.370

000751



Serie: MED505

Nº 000417

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

De nacionalidad BRASILEÑA **de** 27 **años,**

Nacido en BRASIL **el** 21-07-76 **ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO de:**

Licenciado (a) en Medicina y Cirugia

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, a los 11 **dias del mes de** SEPTIEMBRE **de** 2003

AUTENTICADO NO VERSO

Vice Rector Académico
Dr Gerardo Rodriguez Z.
VICE-RECTOR ACADEMICO
UCEBOL

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Secretario General
Lic. Mgs. Tony Sanchez V.
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

CRM Nº 21509 | DATA DE INSCRIÇÃO 15/12/2004

VIA 1 | DATA DE NASCIMENTO 21/07/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CESAR LOPES MECENAS

JANETE DO NASCIMENTO MECENAS

NATURALIDADE
ARAPIRACA-AL

RG
1.461.161/SSP-AL

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/1993 | TÍTULO DE ELEITOR 024142561759 | SEÇÃO 0009 | ZONA 066

CPF 025[illegible] | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR, 04/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

000755

MARIA REGINA - 6.º OFICIO DE NOTAS
AV. PRUDENTE DE MORAES, 33 - FONES (44) 3227-3022/3028 - MARINGÁ-PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei 13.2[illegible] de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

MARIA REGINA - 8º OFICIO DE NOTAS 3028-3022 MARINGÁ-PR

TABELIONA DE NOTAS DNU96477

[illegible] apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

13 DEZ. 2010

☐ MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA - TABELIA
☐ [illegible] Silva Toral
☐ [illegible] Vieira dos Santos
☐ [illegible] Garbarini
☐ Diogo Oselame Pereira Boeira
☐ Maria Andrea Gonçalves Strapazzon
☐ Lenir Blasques de Souza
☐ Marcos Paulo Alves Capuchinho

MECENAS & MARTINS LTDA

Rua: Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, Maringá - Paraná. Fone (44) 9989-1906
Alvará de Localização 135.395 - CNPJ 13.136.935/0001-41

ANEXO III

001756

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 11 de agosto de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Thania Batai Martins do Nascimento

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO

MECENAS & MARTINS LTDA

Rua: Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550,
Maringá - Paraná. Fone (44) 9989-1906
Alvará de Localização 135.395 - CNPJ 13.136.935/0001-41

ANEXO IV

00075

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

MECENAS E MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ n°.13.136.935/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.361.304-0 SSP/PR e do CPF nº 325.508.238-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 11 agosto de 2017.

Thania Batai Martins do Nascimento

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO

MECENAS & MARTINS LTDA

Rua: Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, Maringá - Paraná. Fone (44) 9989-1906
Alvará de Localização 135.395 - CNPJ 13.136.935/0001-41

ANEXO V 000758

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

MECENAS E MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.136.935/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 7.361.304-0 SSP/PR e do CPF nº 325.508.238-26, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 11 de agosto de 2017

Thania Batai Martins do Nascimento

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO

000759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 561/17
Data de Entrega dos Envelopes 14/09/17
Horas 09:55 Modalidade de Licitação INEX 03/17
VISTO

Inexibilidade de Licitação nº 031/2017

Credenciamento de profissionais na área médica

Interessado: Mecenas & Martins

Endereço: Rua Rui Barbosa, 625, Zona 06, Maringá - PR

Telefone para contato: 44-3014-6670 / 9997-5387 (Maria)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ:13.136.935/0001-41**. Após abertura do envelope de habilitação da proponente, a comissão rubricou e passou á análise, sendo constatado que a empresa **não cumpriu na íntegra o edital,** ou seja, **apresentou cópia simples dos seguintes documentos: Contrato Social, Álvará de Licença, RG e CPF dos Sócios gerentes, inscrição no Conselho de Classe do profissional prestador de serviço e do Diploma do Médico responsável**, estando **inabilitada até a regularização.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

000761

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

Endereço Comercial: R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA, 368

CEP: 87.035-351 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 25.425.827/0001-78

Médico Responsável: Rosilet Rondon Serrano

Maringá, 15 de Setembro de 2017.

Rosilet Rondon Serrano

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000762

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.425.827/0001-78 MATRIZ		09/08/2016

NOME EMPRESARIAL
SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA	368	APT 509

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.035-351	JARDIM ALVORADA III	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATO@MBGESTAOSAUDE.COM.BR	(44) 3031-1015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/08/2017** às **16:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME
25.425.827/0001-78

000763

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. ROSILET RONDON SERRANO**, médica, Venuzuelana (o), maior, solteira nascido no País da Venezuela, data de nascimento 04/06/1987 inscrita (o) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 067.918.471-99, portador do Registro Nacional de Habilitação sob n° 06142814115 - Órgão Emissor e Unidade da Federação DETRAN, data de expedição 07/08/2009, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n°368, bairro Jardim Alvorada III, APT 509 CEP 87.035-351, **R. R. SERRANO CLINICA MEDICA – ME,** com sede e domicilio na Rua, Pioneiro Alfredo José da Costa, n°368, bairro Jardim Alvorada III, APT 509 CEP 87.035-351 Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N°41108105885 e no CNPJ sob n° 25.425.827/0001-78, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o(s) sócio(s): **ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO,** médico, venuzuelano, maior, solteiro nascido no País da Venezuela em Valencia data de nascimento 17/10/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob (CPF) n.° 070.070.891-00, portador Registro Nacional de Estrangeiros sob n° G088503-H- Órgão Emissor e Unidade da Federação CGPI/DIREX/DPF, data de expedição 25/05/2017, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n°368, bairro Jardim Alvorada III, APT 509 CEP 87.035-351, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/09/2017

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB N° 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME
25.425.827/0001-78

000761

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n°368, bairro Jardim Alvorada III, APT 509 CEP 87.035-351, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: CLINICA MEDICA COM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES SENDO EXERCIDAS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PROPARADAS PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIA, EM PRONTO-SOCORROS COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, PRESTADOS A PACIENTES REALIZADOS EM HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, HOSPITAIS UNIVERSITARIOS, MATERNIDADES,

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 10.000 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R$ (5.000,00), **ROSILET RONDON SERRANO** e o sócio (s) ingressantes acima qualificado (s), integraliza(m) neste ato a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO** em bens ou moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR
ROSILET RONDON SERRANO	5.000	50	5.000,00
ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA -As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

EM: 28/09/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (A) INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME
25.425.827/0001-78

000765

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **ROSILET RONDON SERRANO,** aos quais compete **privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. ***Parágrafo Único*** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA –A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
28/09/17

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-seá que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/09/2017

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n2 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná,** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

NO VERSO

Maringá, 12 de Julho de 2017

ROCHA LOURES

ROCHA LOURES

ROSILET RONDON SERRANO
067-918-471-66
Sócia Administradora

ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO
070.070.891-00
Sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/09/2017

(Para uso exclusivo Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000769

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO SWOUc.9eL01.6HAiL-zsE0t.0tCD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO, ROSILET..
RONDON SERRANO..Av.242..148.....
Maringá, 03 de agosto de 2017
01097136(001-000790171)**********
Em testemunho ____ da Verdade

JULIANA BOIS DE SOUZA - Escr.Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 15:20 SOB Nº 41208629142.
PROTOCOLO: 175371555 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703086879. NIRE: 41208629142.
SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000770

Código de Autenticidade: 121408716433655

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 179001	CNPJ/CPF: 25.425.827/0001-78	Protocolo Geral: 49726/2017	14/08/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA ALFREDO JOSÉ DA COSTA,PIONEIRO, 368
AP.509, V.G.40, LT.143(REM.) - CHACARAS JARDIM ALVORADA
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
46	000	143

Cadastro Imobiliário
46018368

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES SENDO EXERCIDAS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO PRESTADOS A PACIENTES REALIZADOS EM HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, MATERNIDADES, HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, CENTROS DE MEDICINA PREVENTIVA E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS PRESTADOS EM UNIDADES MISTAS DE SAÚDE.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 21/08/2017

Código validador nº 9C6F8C274

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000771

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. R. SERRANO - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 25.425.827/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:30:18 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.
Código de controle da certidão: **FE97.B184.D7EC.6598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016834459-49

000772

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.425.827/0001-78**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/08/2017 11:14:23)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000773

Certidão Negativa de Débitos Nº 36889 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R.R. SERRANO - CLINICA MEDICA - ME**, CPF/CNPJ nº **25.425.827/0001-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de R.R. SERRANO - CLINICA MEDICA - ME**, CPF/CNPJ nº **25.425.827/0001-78**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **02/08/2017**
Válida até **29/01/2018**
Código de autenticação: **58003.33043.93636**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25425827/0001-78
Razão Social: R R SERRANO CLINICA MEDICA ME
Endereço: RUA PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87035-351

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2017 a 21/10/2017

Certificação Número: 2017092204065830164903

Informação obtida em 27/09/2017, às 16:47:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000775

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170911125350809015l

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ: 25.425.827/0001-78

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/09/2017

Retirada em: 13/09/2017 14:16 MGA

000776

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. R. SERRANO - CLINICA MEDICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.425.827/0001-78
Certidão nº: 136326132/2017
Expedição: 31/08/2017, às 11:12:56
Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. R. SERRANO - CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.425.827/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: G088503-H
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO
VALIDADE: 25/05/2019

NOME:
ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO





0885031711517109O1

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

ASSINATURA DO PORTADOR

– ART. 1 DA R.N. 126/2017 - CNIG

FILIAÇÃO:
MAROA DEL ROSARIO DE MORILLO
ANTONIO LUIS MORILLO RAMOS

NACIONALIDADE:
VENEZUELANA

NATURALIDADE(PAÍS):
VENEZUELA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1989
SEXO: M
DATA DE ENTRADA: 21/03/2017
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2017

IPBRARIVERO<<ANGEL<ANTONIO<MORILLO<<
G088503H<3VEN8910174M1905250<<<<<<<<

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

000177

CPF
070.070.891-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
G088503H/DPF

TÍTULO DE ELEITOR
****

SEÇÃO
***

ZONA
***

DATA DE NASCIMENTO
17/10/1989

NATURALIDADE
VENEZUELA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,13/07/2017

0292730

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO

CRM /UF
038250/PR

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS MORILLO RAMOS
MAROA DEL ROSARIO RIVERO DE MORILLO

DATA DE INSCRIÇÃO
28/06/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.070.891-00

Nome
ANGEL ANTONIO MORILLO RIVERO

Nascimento
17/10/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

CÓDIGO DE CONTROLE
26B3.BA3C.1663.75FF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:09:46 do dia 09/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: G010114-0 | CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO | VALIDADE: 13/06/2019

NOME:
ROSILET RONDON SERRANO

FILIAÇÃO:
ROSAURA SERRANO DE RONDON
EDGAR DIMITIS RONDON GUERRA

NACIONALIDADE:
VENEZUELANA

NATURALIDADE(PAÍS):
VENEZUELA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1987 SEXO: F

DATA DE ENTRADA:
21/03/2017

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2017



IPBRASERRANO<<ROSILET<RONDON<<<<<<<<
G0101140<5VEN8706043F1906132<<<<<<<<

000778

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FME24760

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 19 SET. 2017 Em test° da verdade.
DUQUE OT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIGLI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

CÓDIGO DE CONTROLE
FC4A.598E.74F2.3CE9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:09:37 do dia 09/06/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
067.918.471-66
Nome
ROSILET RONDON SERRANO

Nascimento
04/06/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FME24761

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 19 SET. 2017 Em test° da verdade.
DUQUE OT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIGLI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

Esta fotocópia é fiel da original, conforme busca realizada na internet, por este serviço notarial, às 16:47 hs.

000779

República Bolivariana de Venezuela

Universidad de Carabobo

Rectora

Jessy Divo de Romero

Hago saber:

Que el ciudadano

Angel Antonio Morillo Rivero

C.I. V-19.553.987

natural de Valencia, estado Carabobo, aspirante al Título de Médico Cirujano, cumplió con todos los requisitos académicos y legales correspondientes por lo cual, en nombre de la República y por la autoridad de la Ley, le confiero el Título de

Médico Cirujano

Tómese razón de este Título en la Secretaría de esta Universidad y reconózcase y téngase en toda la República al mencionado ciudadano como tal Médico Cirujano con todos los derechos que le otorgan las leyes.

En fe de lo cual firmo el presente Título en unión del Secretario, el Decano y dos profesores.

En Valencia, a los cuatro días del mes de Diciembre de dos mil doce, años 202 y 153.

Rectora

Decano(a)

Inscrito al folio 337-137 del libro respectivo

Profesor(a)

Profesor(a)

Secretario

2012121676-337-137

Oficina Principal del Registro Público Edo. Aragua
Maracay, 15 de 05 de 2013 Años 203 y 154 con esta fecha y bajo el Nº 05, folio 10 al 11 Ato. del protocolo Único y Principal, ha sido registrado el presente Título. Planilla: 273-74538
Derechos: Escritura Bs. ✓ P.P Bs. ~
Título Bs. ~ Total Bs. Recibo: 10366
Planilla Nº ~ Tomo Nº 63
El Registrador Principal
Ing. Mario Arvelo Rangel
REGISTRADOR PRINCIPAL DEL ESTADO ARAGUA

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

A0034859

República Bolivariana de Venezuela

Dr. Ramón Antonio Galindo

Rector de la

Universidad Nacional Experimental de los Llanos

Centrales

Rómulo Gallegos

Hago saber:

Que la ciudadana

Rosilet Rondón Serrano

Titular de la C.I. N° V - 18.489.210, aspirante al Título de: Médica Cirujana cumplió todos los requisitos exigidos por las leyes para obtenerlo, por lo cual en nombre de la República Bolivariana de Venezuela y por autoridad de la Ley le conferí el Título de

Médica Cirujana

Tómese razón de este Título en la Secretaría de la Universidad y reconózcase y téngase en toda la República a la ciudadana, Rosilet Rondón Serrano como tal Médica Cirujana, con todos los derechos que le otorgan las leyes.

En fe de lo cual, firmo el presente Título en unión de la Secretaria de la universidad, la Vicerrectora Académica, el Decano y de dos Profesores del Area, en San Juan de los Morros Estado Guárico, a los veinte y tres días del mes de Julio de dos mil doce.
Años: 202° de la Independencia y 153° de la Federación.

Secretaria

Rector

Vicerrectora Académica

Decano

Profesor

Profesor

Registrador Principal del Estado Aragua.

En Maracay, 06 de Dic. de 2012 Años: 202 y 153 y con esta Fecha y bajo el N° 63 al folio del Protocolo Ref. y Principal ha sido registrado el presente Título. Derechos Escritura Bs.f. P.P. Bs.f. Título Bs.f. Total Bs.f. Planilla N° 273-62431, Recibo N° 27550. Folios 126 al 127 vto. Tomo N° 171.

Registrador Principal

Ing. Mario Arcelaez Rengifo
REGISTRADOR PRINCIPAL DEL ESTADO ARAGUA

Inscrito en el Folio N° 225 del Libro respectivo

Secretaria

000780

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ROSILET RONDON SERRANO

CRM/UF
036571/PR

FILIAÇÃO
EDGAR DIMITIS RONDON GUERRA
ROSAURA SERRANO DE RONDON

A DE INSCRIÇÃO
07/2016

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

067.918.471-66

TÍTULO DE ELEITOR
****

SEÇÃO
***

ZONA
***

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1987

NATURALIDADE
VENEZUELA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,01/08/2016

0217309

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQ
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000781

TABELIONATO
MARI

Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO
NAPPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLU73068

2° Tabelionato
de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel à original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 03 AGO. 2017 Em test° da verdade.

DIDEROT AUGUSTO AP... DA ROCHA LOURES (Titular)
Tab. Substituta
☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentados
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ ... RECINO ... DE LIMA
☐ ... REIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA
☐ DIÉG SANTOS DE ANDRADE
☐ JULIANA GÓIS DE SOUZA

000782

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 15 de Setembro de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

ANEXO IV

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 25.425.827/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosilet Rondon Serrano, portador(a) da Carteira de Habilitação nº.06142814115 e do CPF nº 067.918.471-99, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 15 de Setembro de 2017.

000781

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 582
Data de Entrega dos Envelopes 29/09/17
Horas 8:38 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO:

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA, 368
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99177 - 2567/ 99107-2792

000785

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **SERRANO E RIVERO CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ:25.425.827/0001-78**. Após abertura do envelope de habilitação da proponente, a comissão rubricou e passou á análise, sendo constatado que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital, no entanto os Anexos II, III e IV (requerimento para Credenciamento, declaração de idoneidade e declaração em cumprimento da Lei 9.854/1999) foram apresentados sem a devida assinatura. Neste caso trata-se de falha sanável que não configura propriamente entrega posterior de documento, portanto fica inabilitada até a regularização. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

ANEXO II

000786

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures

Endereço Comercial: Avenida Euclides da Cunha, 962

CEP: 87014250 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 28. 581.831/0001-13

Médico Responsável: Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures

Marialva, 29 de setembro de 2017

Maria Eduarda Inocente A. da Rocha Loures

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000787

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.581.831/0001-13 MATRIZ		05/09/2017

NOME EMPRESARIAL
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.E. ROCHA LOURES SERVICOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUCLIDES DA CUNHA	962	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-250	ZONA 04	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOCUSCONTABILMARINGA@GMAIL.COM	(44) 3346-8657 / (44) 9143-8363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **15:26:24** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2017

Código de Autenticidade: 840308456013687

000783

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 190475	CNPJ/CPF: 28.581.831/0001-13	Protocolo Geral: 56934/2017	12/09/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 952
ZONA 04
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
04	049	011

Cadastro Imobiliário
4093100

ATIVIDADE
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR FORA DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 22/12/2017 - SEFAZ (ALTERAÇÃO DO Nº PREDIAL NO CONTRATO, CNPJ E COMPROVANTE DE ENDEREÇO).

Expedido em 22/09/2017

Código validador nº 2D666996D

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000790

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016953466-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.581.831/0001-13**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/09/2017 11:00:39)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000791

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 47794/2017

Certificamos, conforme requerido por **MAURI DE OLIVEIRA BRITO**, CPF/CNPJ nº **207.236.449-34**, para fins , que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** até a presente data em nome de **MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES - ME,** CPF/CNPJ nº **28.581.831/0001-13**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em **25/09/2017**

Válida até

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Código de autenticação: **82813.31956.03690**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28581831/0001-13
Razão Social: MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES ME
Nome Fantasia: ME ROCHA LOURES SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 962 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2017 a 03/11/2017

Certificação Número: 2017100511543591703678

Informação obtida em 05/10/2017, às 11:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

000793

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201709271740147890350

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES ME
CNPJ: 28.581.831/0001-13

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

Retirada em: 28/09/2017 17:46 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

006791

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.581.831/0001-13
Certidão nº: 137516149/2017
Expedição: 25/09/2017, às 11:15:51
Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.581.831/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Maria Eduarda I. C. Rocha Loures
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.874.874-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2006

NOME MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES

FILIAÇÃO EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO E
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE DA ROCHA
LOURES

NATURALIDADE MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/04/1993

DOC. ORIGEM COMARCA=MANDAGUARI/PR,DA SEDE
C.NASC 12549,LIVRO=55A,FOLHA=291V

CPF

CURITIBA PR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

000795

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES

CRM/UF
38419/PR

FILIAÇÃO
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE DA ROCHA LOURES
EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO

DATA DE INSCRIÇÃO 24/07/2017

VIA 01

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
088.139.789-01

RG / ÓRGÃO EMISSOR
108748745 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00099265150604

SEÇÃO
0162

ZONA
0066

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1993

NATURALIDADE
MARINGÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 22/08/2017

312083

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

088.139.789-01

MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES

08/04/1993

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CURITIBA - CAJURU
24 JUL 2017
Cristina Rodriguez Flores
Escrevente
CARTÓRIO DO CAJURU
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLI83283

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 21 de julho de 2017, confere o título de MÉDICA a

Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 08 de abril de 1993, portadora da Carteira de Identidade n.° 10.874.874-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de julho de 2017.

000702

SCIENTIA, VITA ET FIDES

PUCPR

Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Diplomada

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILIO DE (pai)	(mãe)
EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO	CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE DA ROCHA LOURES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/04/1993	108748745	SESP	PR	088.139.789-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA	962

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ZONA 04	87014-250	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA	962

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	ZONA 04	87014-250	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	FOCUSCONTABILMARINGA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8610101 Atividade Secundária 8610102	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/09/2017	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/08/2017	

CARTÓRIO CAJURU

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/__	PR1170001092757

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 12:39 SOB Nº 41108283287.
PROTOCOLO: 176273395 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703453073. NIRE: 41108283287.
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000798

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 29 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures

CNPJ: 28.581.831/0001-13

ANEXO IV

000193

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures, inscrito no CNPJ n°28581831/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures, portador(a) da Carteira de Identidade no 108748745 e do CPF no 088139789-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Não)

Marialva, 29 de setembro de 2017.

.....

Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

000800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM
PROTOCOLO Nº 605
Data de Entrega dos Envelopes 06/10/17
Horas 14:10 Modalidade de Licitação
Pregão 03/17
VISTO

ADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

ENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

M.E. ROCHA LOURES SERVIÇOS MÉDICOS

EUCLIDES DA CUNHA, 962 ZONA 04

346-8657

000801

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – PMM

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou-se como proponente a empresa **MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ:28.581.831/0001-13**. Que após a abertura do envelope de habilitação, a comissão rubricou e passou á análise da documentação, tendo sido esta apresentada em conformidade com o edital, **sendo assim, a proponente foi declarada habitada.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000802

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 17/10/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13, situada na Av Euclides da Cunha, 962, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

...sessenta e)...

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 229/2017 000804

O municipio de Paiçandu, estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 019/2017**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, DINAMIZANDO DE MODO EFICIENTE, A ESTRUTURA DE ARRECADAÇÃO COMPETÊNCIA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO, especificadas no termo de referência (Anexo I), sendo a licitação do tipo "Técnica e Preço", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com abertura prevista para o dia 27/11/2017 às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2017.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Direitos dos Idosos
Itambé – Paraná

RESOLUÇÃO CMDI N. 03, de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de destinação de recursos fundo a fundo pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação nº 001/2017 ao município de Itambé-PR

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – de Itambé/PR, segundo reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao plano de ação apresentado pelo órgão gestor deste município referente ao repasse de recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR – Deliberação 001/2017 ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Itambé, por se tratar de demanda apresentada pela pessoa idosa em conferência municipal e previsto no plano municipal, pois trata dos reais interesses da nossa população o custeio de profissionais para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 idosos acima de 60 anos de Itambé.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 035/2017
P.D.L. Nº 022/2017-PMA

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13, situada na Av Euclides da Cunha, 962, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017

EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 050/2017, EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, MENOR PREÇO "global"** para contratação de empresa para o fornecimento de cadernos, pastas e sacolas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **17: h00min (dezessete horas) do dia 08 (oito) de novembro de 2017** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **08: h00min (oito horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2017.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente e no site WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Pr, 24 de outubro de 2017.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

Fls._____
Rub._____

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de óculos de grau completo para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Saúde
Processo: 098/2017
Modalidade: Pregão nº 054/2017
Espécie: Presencial – Registro de Preços - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 041/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Decreto Municipal nº 142/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, Decreto Municipal nº. 96/2009.
Data de Abertura: 08 de Novembro de 2017.
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). **Local:** Divisão de Expediente do Paço Municipal.
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).
Local: Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 054/2017 estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de outubro de 2017, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br

000805

CONTRATO Nº 315/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13, situada na Av Euclides da Cunha, 962, na cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela Sra Maria Eduarda Inocente Alves da Rocha Loures, inscrita no RG 108748745 SESP/PR e CPF 088.139.789-01, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000806

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000807

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 23 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000308

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 315/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES (CNPJ 28.581.831/0001-13)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23/10/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDIR FERRARI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.297.179-0/PR matrícula nº. 233, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao qüinqüênio de 01/10/2007 a 30/09/2012, a partir do dia 23/10/2017 a 20/01/2018. Devendo retornar no dia **21/01/2018**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 229/2017

O município de Paiçandu, estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 019/2017**, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, DINAMIZANDO DE MODO EFICIENTE, A ESTRUTURA DE ARRECADAÇÃO COMPETÊNCIA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO e TREINAMENTO, especificadas no termo de referência (Anexo I), sendo a licitação do tipo "Técnica e Preço", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com abertura prevista para o dia 27/11/2017 às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 316/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.689/0001-46)
CONTRATADA : MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES (CNPJ 28.581.831/0001-13)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 23/10/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado MARIA EDUARDA INOCENTE ALVES DA ROCHA LOURES – CNPJ 28.581.831/0001-13, situada na Av Euclides da Cunha, 962, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017

EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial** [illegible]**050/2017, EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Po[illegible] EPP e Microempreendedor Individual – MEI, MENOR PREÇO "global"** para c[illegible]tação de empresa para o fornecimento de

---

NÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
O WOLF
NTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.000,00
CIVIL

ÕES PATRONAIS 1.500,00
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

ÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 696.400,00

- Para atender o disposto no Artigo 1º deste ncelamento de Dotações Orçamentárias, conforme o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº

RIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNICIPAL DE SAÚDE
NÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
AL DE SAÚDE
AÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00

NÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
DE SAÚDE
NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

L DE CONSUMO 138.000,00
NÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
IENTO - UPA
NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.000,00

L DE CONSUMO 30.000,00
NÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
CAPS II.
NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.900,00

NÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
O - EPIDEMIOLOGIA.
NTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

AL DE CONSUMO 100.000,00
RIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL
O WOLF
INSTALAÇÕES 36.500,00

Total Redução: 696.400,00

3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua contrário.

da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. Nº 207.021
Resolución Administrativa Nº 151/96
Ministerio de Educación - R.M. Nº 565
Decreto Supremo Nº 23.370

000810



Serie: MED505

Nº 000417

Dr. Eun Shil Chung

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr. (Srta.):

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

De nacionalidad BRASILEÑA **de** 27 **años,**

Nacido en BRASIL **el** 21-07-76 **ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio exigidos por Ley, los Estatutos y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO de:**

Licenciado (a) en Medicina y Cirugia

Por tanto, en uso del derecho que confiere el Artículo 188 de la Constitución Política del Estado expide el presente Diploma, firmando conjuntamente por el Vicerrector Académico, con el sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, a los 11 **dias del mes de** SEPTIEMBRE **de** 2003

Vice Rector Académico
Dr. Gerardo Rodriguez Z.
VICE-RECTOR ACADEMICO
UCEBOL

Rector
Dr. Eun Shil Chung
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Secretario General
Lic. Mgs. Tony Sanchez V.
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.750.851-8



POLEGAR DIREITO

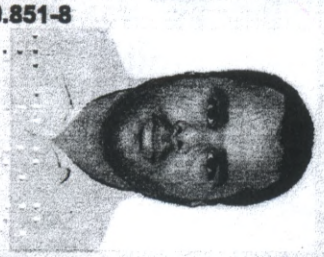

Raniery Franklin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.750.851-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2010

NOME: **RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS**

FILIAÇÃO: CESAR LOPES MECENAS
JANETE DO NASCIMENTO MECENAS

NATURALIDADE: ARAPIRACA/AL DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPIRACA/AL, VILA SÃO JOSE
C.CAS=1691, LIVRO=6B, FOLHA=85

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia .

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3564.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **09 de outubro de 2017 - 16:00:41h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMI10560

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

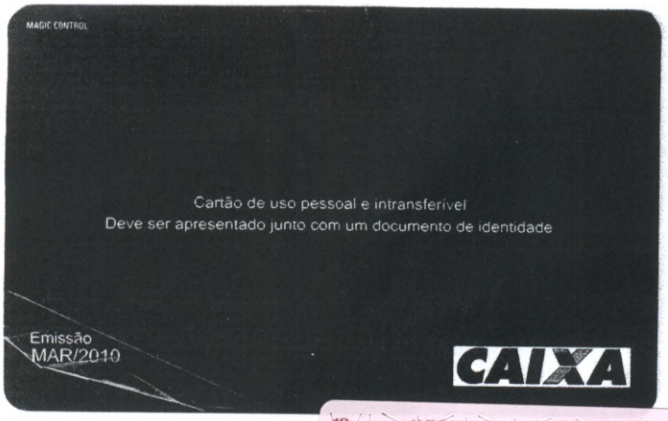



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia .

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-200 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **09 de outubro de 2017 - 16:00:41h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM110558

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR

08 811

000813

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS

CRM Nº: 21509
DATA DE INSCRIÇÃO: 15/12/2004
VIA: 1
DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CESAR LOPES MECENAS

JANETE DO NASCIMENTO MECENAS

NATURALIDADE
ARAPIRACA-AL

RG
1.461.161/SSP-AL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/1993
TÍTULO DE ELEITOR: 024142561759
SEÇÃO: 0009
ZONA: 066

CPF: 02527513450
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 04/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia.

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **09 de outubro de 2017 - 16:00:41h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMI10559

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

000814

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 737
Data de Entrega dos Envelopes 30/10/2017
Horas 10:54 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/2017
Doug.
VISTO

Inexigibilidade de licitação 03/2017

Credenciamento de Profissionais na área medica

Interessado: Raniery Neeros

Telefone: 3014-6640

00081

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Que conforme ata do dia 21/09/2017 se apresentou como proponente a empresa **MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ:13.136.935/0001-41,** a qual para dar prosseguimento no processo de credenciamento apresentou na oportunidade os documentos (RG e CPF dos Sócios gerentes, inscrição no Conselho de Classe do profissional prestador de serviço e do Diploma do Médico responsável) devidamente autenticados. Que a proponente não apresentou o **Contrato Social e o Alvará de Licença (Autenticados), conforme mencionados na ata anterior,** ficando portanto **inabilitada até a regularização.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

000816

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

Endereço Comercial: R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA, 368

CEP: 87.035-351 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 25.425.827/0001-78

Médico Responsável: Rosilet Rondon Serrano

Maringá, 25 de outubro de 2017.

Dra. Rosilet R. Serrano
CRM-PR 36571

Rosilet Rondon Serrano

000817

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 25 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rosilet Rondon Serrano

Dra. Rosilet R. Serrano
CRM-PR 36571

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA -ME 000818
CNPJ: 25.425.827/0001 - 78
Rua Pioneiro Alfred Jose da Costa nº 368 – jd. Alvorada III – CEP: 87.035-351 – Maringá – PR
Contato: (44) 99107-2792 E-mail: rondonrosilet@gmail.com

ANEXO IV

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 25.425.827/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosilet Rondon Serrano, portador(a) da Carteira de Habilitação nº.06142814115 e do CPF nº 067.918.471-99, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 25 de outubro de 2017.

Dra. Rosilet R. Serrano
CRM-PR 36571

Rosilet Rondon Serrano

Serrano

000813

000820

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou como proponente a empresa **SERRANO E RIVERO CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ:25.425.827/0001-78,** que em atendimento a ata da reunião do dia 03 de outubro apresentou as declarações conforme edital, sendo assim **declarada habilitada**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000821

Código de Autenticidade: 866808344903727

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 135395	CNPJ/CPF: 13.136.935/0001-41	Protocolo Geral: 69026/2017	30/10/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

MECENAS & MARTINS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA RUI BARBOSA, 625
APTO 2001 - DT. 4/5/6 - ZONA 07
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
07	054	004

Cadastro Imobiliário
7103995

ATIVIDADE
ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MEDICO, COM SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO ESTABELECIMENTO FIXO.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA

Expedido em 01/11/2017

Código validador nº 46E648AA2

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

- AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA — PARANA

Marialva, PR, 06 NOV. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé
Em Test.º da verdade

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última fl.

000822

MECENAS & MARTINS LTDA

Contrato Social

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS, brasileiro, natural de Arapiraca, Estado do Alagoas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR (Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná) sob o nº 21.509, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.750.851-8 SESP-PR, data de nascimento 21 de julho de 1.976 e inscrito no CPF sob o nº 025.275.134-50;

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol, Cep 87.083-550, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.631.304-0 SESP-PR, data de nascimento 18 de novembro de 1.979 e inscrita no CPF sob o nº 325.508.238-26; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **sociedade limitada**, regida pelas cláusulas seguintes;

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados o presente Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MECENAS & MARTINS LTDA**: Endereço: **Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol**, Cep **87.083-550**, na Cidade e Comarca de **Maringá;** Estado do **Paraná**. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª. A Sociedade iniciará suas atividades em **10 de janeiro de 2011**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 3ª. O objetivo social da sociedade será **atividades de clínica médica, com serviços prestados fora do estabelecimento fixo.** (art. 997, II, CC/2002)

Raniery Thania

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANA

Marialva, PR. 06 NOV. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

000823

MECENAS & MARTINS LTDA

Contrato Social

Cláusula 4ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente nacional neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

I. O sócio **RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS**, já qualificado, integraliza, neste ato, a totalidade de suas quotas no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em moeda corrente nacional deste país neste ato;

II. A sócia **THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO**, já qualificada, integraliza, neste ato, a totalidade de suas quotas no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente nacional deste país neste ato;

Desta forma, fica o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quota	Capital	%
Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas ----------	15.000	R$ 15.000,00	75,00
Thania Batai Martins Do Nascimento ----------	5.000	R$ 5.000,00	25,00
⇒ **Total**----------	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 5ª. Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Raniery

Thania

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
000827

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANA

Marialva, PR. 06 NOV. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: **13.136.935/0001-41**

Primeira Alteração de Contrato Social **Fl. 02/03**

Cláusula 1ª. A sociedade que tinha como sócio-administrador **"RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS"**, passa a ter a partir desta data como sócia-administradora a Sra. **"THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO"**, já qualificada;

Parágrafo Único: ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função;

Cláusula 2ª. Os lucros e/ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

Cláusula 3ª. A responsabilidade civil e técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, cabe inteiramente ao profissional: **RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS**, já qualificado;

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes e condições do contrato primitivo, que não foram expressamente alterados por este instrumento particular de alteração de contrato social.

Cláusula 5ª. Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, com renuncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
PARANA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM090678
Marialva, PR, 06 NOV. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Geraldo Bornia Barizon
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

000828

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: **13.136.935/0001-41**

Primeira Alteração de Contrato Social **Fl. 03/03**

E, assim por estarem justos, contratados e de perfeito acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 19 de abril de 2011.

Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas

Thania Batai Martins Do Nascimento

Testemunhas:

Edilson Tofanelli
CPF: 024.923.769-58

Eurides Gallo
CPF: 172.480.869-91

Josemar Caetano
ADVOGADO
OAB/ PR N.º 21.880

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2012
SOB NÚMERO: 20124453090
Protocolo: 12/445309-0, DE 14/06/2012
Empresa:41 2 0695707 0
MECENAS & MARTINS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO 000829

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última fol.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR. 06 NOV. 2017

Confere com o original na data reproduzida e dou fé.

Em Test.º da verdade.

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: 13.136.935/0001-41

Segunda Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS, brasileiro, natural de Arapiraca, Estado do Alagoas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR (Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná) sob o nº 21.509, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, 625, Zona 07, Cep 87.020-090, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.750.851-8 SESP-PR, data de nascimento 21 de julho de 1.976 e inscrito no CPF sob o nº 025.275.134-50;

THANIA BATAI MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, 625, Zona 07, Cep 87.020-090, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.631.304-0 SESP-PR, data de nascimento 18 de novembro de 1.979 e inscrita no CPF sob o nº 325.508.238-26; sócios componentes da empresa **MECENAS & MARTINS LTDA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa. 625, Apartamento 2001, Zona 7, Cep 87.020-090, conforme contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41.2.0695707-0 e protocolo sob o nº 11/034270-4, por despacho em sessão de 11 de janeiro de 2011 e ultima alteração de Contrato Social sob o nº 20124453090 e protocolo sob o nº 12/445309-0, por despacho em sessão de 15 de junho de 2012. Deliberam de pleno e comum acordo, ajustados o presente instrumento de alteração de contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª. O endereço da sociedade que era *Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 245, Jardim Império do Sol , Cep 87.083-550, na Cidade e Comarca de Maringá; Estado do Paran*, fica a partir desta data transferido para **Rua Rui Barbosa, 625, Zona 06, Apto. 2.001, Cep 87.020-090, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná**.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas vigentes e condições do contrato primitivo e alteração posterior, que não foram expressamente alterados por este instrumento particular de alteração de contrato social.

Thania

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FINARPEN PARANÁ Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FM090679

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

Marialva, PR. 06 NOV. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

000830

MECENAS & MARTINS LTDA

CNPJ: 13.136.935/0001-41

Segunda Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, com renuncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões porventura originadas pelo presente instrumento e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, assim por estarem justos, contratados e de perfeito acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.,14 de maio de 2014.

TABELIONATO GRASSANO

TABELIONATO GRASSANO

Raniery Franklin Do Nascimento Mecenas

Thania Batai Martins Do Nascimento

Testemunhas:

Edilson Tofanelli
CPF: 024.923.769-58

Eurides Gallo
CPF: 172.480.869-91

Josemar Caetano
ADVOGADO
OAB/ PR N.º 21.880

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NUMERO: 20143285874
Protocolo: 14/328587-4, DE 22/05/2014
Empresa: 41 2 0695700 0
MECENAS & MARTINS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. A empresa **MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ: 13.136.935/0001-41** apresentou-se como proponente**,** a qual para dar prosseguimento no processo de credenciamento apresentou na oportunidade o **Contrato Social e o Alvará de Licença (Autenticados), conforme mencionados na ata anterior, sendo assim declarada habilitada.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000632

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA por este Município, objetivando a prestação de serviços complementares de saúde de urgência e emergência e serviço ambulatorial nos termos do chamamento público nº 03/2017.

- Nome da Empresa: Uchida e Queiroz – Prestadora de Serviços Médicos LTDA
- Endereço Comercial: Rua Gastão Vidigal
- Cidade: Apucarana Estado: Paraná CEP: 86.800-050
- CNPJ: 15.553.197/0001-63
- Médica Responsável: Maria Armanda da Silva Queiroz Pereira

Marialva, 13 de setembro de 2017.

Maria Armanda da Silva Queiroz Pereira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

009633

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.553.197/0001-63 MATRIZ		**08/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GASTAO VIDIGAL	**988**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-050	**CENTRO**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3422-7509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **17:38:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

UCHIDA E QUEIROZ – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

000834

CONTRATO SOCIAL

SERGIO SEIDI UCHIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário e medico, residente e domiciliado à Rua Firma Neto, nº 216, Cep. 86.800-020, Centro, em Apucarana - Paraná, portador da cédula de identidade civil RG-3.399.800-7/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 457.117.200-15 e MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA, brasileira,casada sobre regime de comunhão parcial de bens, empresaria e medica, residente e domiciliada a Rua Rosa, nº 51, Cep. 86.800-230, Jardim das Flores, em Apucarana - Paraná , portadora da cédula de identidade RG-3.203.502, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio de Janeiro e do CPF nº 670.302.547-91 pelo presente e na melhor forma de direito resolvem constituir uma sociedade limitada a qual será regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome social de **"UCHIDA E QUEIROZ – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA."**, com sede e foro à Rua Gastão Vidigal, nº 988, Cep. 86.800-050, Centro, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O capital social é de R$. 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil), cotas no valor de R$.1.00 (um real), cada uma, integralizado em dinheiro, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

1- SERGIO SEIDI UCHIDA — R$5.000,00 (cinco mil reais).

3- MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA — R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em decorrência da constituição do Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- SERGIO SEIDI UCHIDA	5.000 COTAS	R$ 5.000,00
2- MARIA ARMANDA DA SILVA Q. PEREIRA	5.000 COTAS	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000 COTAS	R$ 10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/10/2017

PARAGRAFO SEGUNDO — As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL — A sociedade terá por objeto o ramo de **CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades mercantis em 12 de Março de 2012.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **SERGIO SEIDI UCHIDA** com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA — Ao término de cada exercício social ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/10/2017

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/01/2017

UCHIDA E QUEIROZ – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/10/2017

Apucarana (PR), em 12 de Março 2012

FIRMA

— SERGIO SEIDI UCHIDA —

FIRMA

— MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA —

TESTEMUNHAS:

1- _____
ELAINE A. OLIVEIRA KLEBIS
RG. sob nº 6.717.177-2 – SSP-Pr

2 - _____
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JR
CRC/PR. sob nº 057967/O-4

CAB/PR 47843
ROBERTO CÉSAR CABRAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1. OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[SnFSMOd1]-SERGIO SEIDI UCHIDA.....
[SnFRzpp1]-MARIA ARMANDA DA SILVA.....
QUEIROZ PEREIRA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
Apucarana, 29 de Março de 2012

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EDW33312

RICARDO TEIXEIRA MARQUES
TABELIÃO
APUCARANA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 41207338853
Protocolo: 12/043997-2, DE 17/01/2012

UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000838

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2017

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado

Razão social: UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERV.MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: A

Endereço: GASTAO VIDIGAL, 988 - SEDE - CENTRO

CPF/CNPJ: 15.553.197/0001-63

Cadastro Imobiliário: 0

Cadastro Mobiliário: 17860

Início das Atividades: 14/12/2012

Número do Alvará: 2027

Data de Concessão: 11/10/2017

Tipo de Validade: Temporária

Atividades:

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislaçã Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
c. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma previ pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
d. Em caso de alteraçãoes de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicad sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
e. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9bdad30d2

Emitido em: 11/10/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/10/2017

11/10/2

de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000839

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 15.553.197/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:31:11 do dia 08/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2018.
Código de controle da certidão: **2D16.DCF5.CEBD.1FA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000840

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016868243-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.553.197/0001-63**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/09/2017 17:35:49)

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 75771253000168

000841

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 19924 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Apucarana - Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERV.MEDICOS LTDA

CPF / CNPJ .....: 15.553.197/0001-63

Endereço:.....: RUA GASTAO VIDIGAL - Nº: 988

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Setembro de 2017 .

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 673918349673918
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000842

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15553197/0001-63
Razão Social: UCHIDA E QUEIROZ PREST SERV MEDICOS LTDA
Endereço: GASTAO VIDIGAL 988 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2017 a 09/11/2017

Certificação Número: 2017101104012290112598

Informação obtida em 27/10/2017, às 14:13:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

000843

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 15.853.197/0001-63.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 11 DE SETEMBRO DE 2.017

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/10/2017

CÓD.: 7.66.032

000844

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.553.197/0001-63
Certidão nº: 136723429/2017
Expedição: 08/09/2017, às 17:41:35
Validade: 06/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UCHIDA E QUEIROZ - PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.553.197/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/10/2017

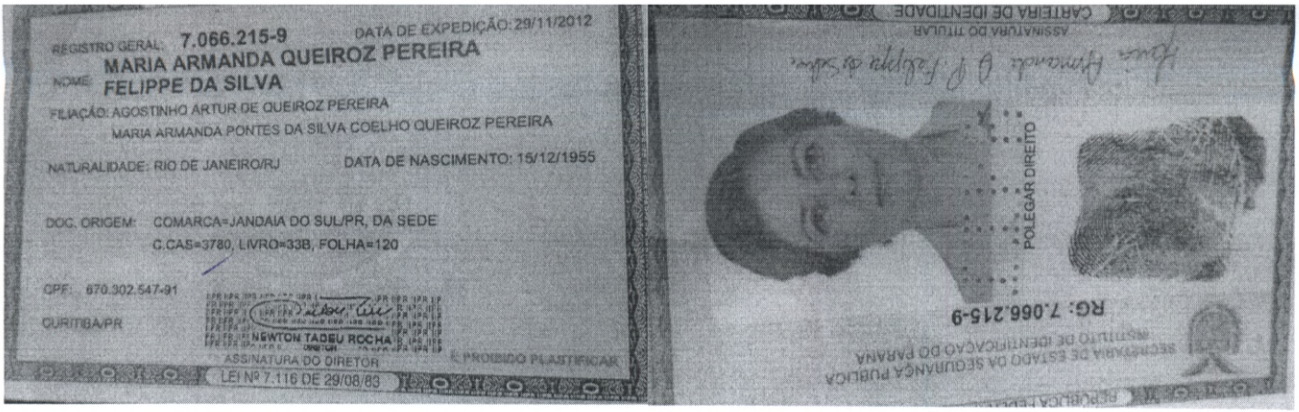

REGISTRO GERAL: 7.066.215-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2012
NOME: MARIA ARMANDA QUEIROZ PEREIRA FELIPPE DA SILVA
FILIAÇÃO: AGOSTINHO ARTUR DE QUEIROZ PEREIRA
MARIA ARMANDA PONTES DA SILVA COELHO QUEIROZ PEREIRA
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1955
DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=3780, LIVRO=33B, FOLHA=120
CPF: 670.302.547-91
CURITIBA/PR
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
RG: 7.066.215-9
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA

000845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/10/2017

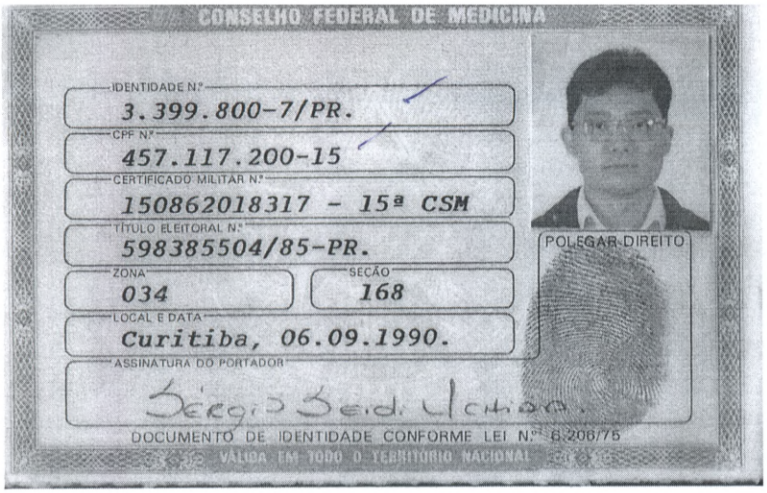

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE N.º
3.399.800-7/PR.

CPF N.º
457.117.200-15

CERTIFICADO MILITAR N.º
150862018317 - 15ª CSM

TÍTULO ELEITORAL N.º
598385504/85-PR.

ZONA
034

SEÇÃO
168

LOCAL E DATA
Curitiba, 06.09.1990.

ASSINATURA DO PORTADOR
Sérgio Seidi Uchiara.

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI N.º 6.206/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/10/2017

Luciana Lessa.

000847

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
MARIA ARMANDA QUEIROZ PEREIRA FELIPPE DA SILVA

CRM Nº 10123

DATA DE INSCRIÇÃO 21/03/1986

VIA 1

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1955

Maria Armanda Q. Pereira Felippe da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
AGOSTINHO ARTUR QUEIROZ PEREIRA
MARIA ARMANDA PONTES DA SILVA C Q PEREIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
3203052/SSP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1972

TÍTULO DE ELEITOR 10498090655

SEÇÃO 047

ZONA 179

CPF 67030254791

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 21/10/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/10/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/12/85

000848

Universidade Gama Filho

O REITOR DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1979, CONFERE O TITULO DE MÉDICO A MARIA ARMANDA DA SILVA QUEIROZ PEREIRA, FILHA DE AGOSTINHO ARTUR DE QUEIROZ PEREIRA E DE MARIA ARMANDA PONTES DA SILVA COELHO QUEIROZ PEREIRA, NASCIDA A 15 DE DEZEMBRO DE 1955, NATURAL DO RIO DE JANEIRO E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de Janeiro de 1980

Maria Armanda S. Q. Pereira
DIPLOMADO

VICE-REITOR ACADÊMICO

REITOR

exercício

000849

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Estado do Paraná

UNOPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/10/2017

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 julho de 1997.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Maria Armanda da Silva Queiroz Pereira

concluiu o **Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade**, de Pós-Graduação Lato Sensu, realizado no período de 15/08/2002 a 15/08/2004, com duração de 610 horas, de acordo com a Resolução Nº 1, de 03/04/2001 do CNE/CES - D.O.U. de 09/04/2001.

Londrina, 06 de janeiro de 2005

Maria Armanda S. Q. Pereira
Concluinte

Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora

Marco Antonio Laffranchi
Chanceler

000850

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/08/2017

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 15 às folhas 7208 sob o n.º 7208 a qualificação do médico Dr.a MARIA ARMANDA QUEIROZ PEREIRA MARGRAFF GUERRERO na especialidade de GINECOLOGIA com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 02 de JUNHO de 19 97

PRESIDENTE
LUIZ SALLIM EMED

SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA

ANEXO III

000851

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 13 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maria Amanda S. Pereira Felippe de Silva

ANEXO IV

UCHIDA E QUEIROZ – PREST. DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O representante legal da Empresa Uchida e Queiroz – Prestadora de Serviços Médicos LTDA, com sede na Rua Gastão Vidigal nº. 988, Bairro Centro na cidade de Apucarana - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 15.553.197/0001-63, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 13 de setembro de 2017.

.

000853

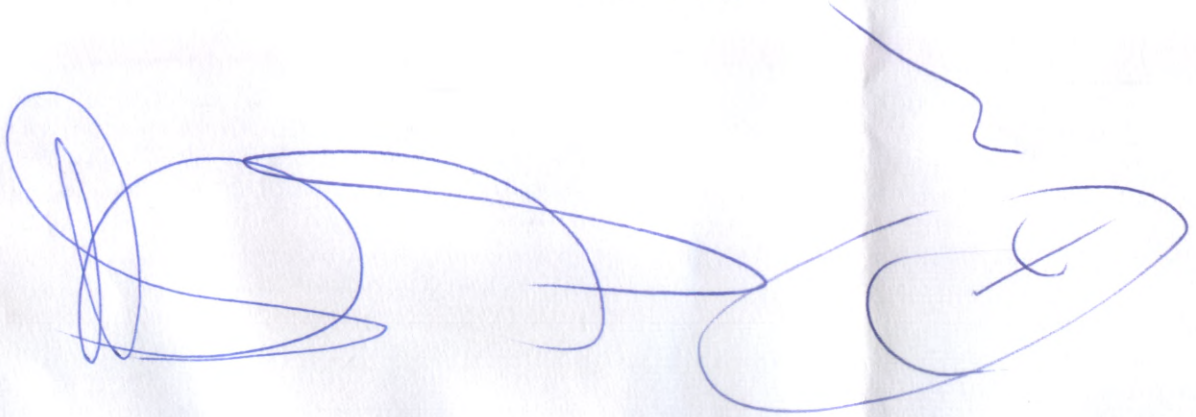

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 741
Data de Entrega dos Envelopes 01 / 10 / 17
Horas 09:34 Modalidade de Licitação
Inexibilidade 03
VISTO

GIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

ENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

ESSADO: **UCHIDA E QUEIROZ – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**

REÇO: RUA – GASTÃO VIDIGAL
FONE: 43- 99974-0089

000851

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou como proponente a empresa **UCHIDA E QUEIROZ – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 15.533.197/0001-63.** Após a abertura e análise da documentação constatou-se que a referida empresa cumpriu com o exigido no edital, sendo assim **declarada habilitada**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000855

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA

AVENIDA TIO RIBAS, 206, CENTRO, CEP:86990-000,MARIALVA-PARANÁ

CNPJ:17.611.643/0001-74

Medico responsável:JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI

Local, Marialva-Pr.,30/10/2017.

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000856

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.611.643/0001-74 **MATRIZ**		**06/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIO RIBAS	**206**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3015-3708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/10/2017** às **08:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000857

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JOANOPOLIS	SP	BRASILEIRO	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)
HIRAME FUNARI

(mãe)
GENI SODRE FUNARI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/09/1941	28015745	SSP	SP	184577038-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
AVENIDA TIO RIBAS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
206		CENTRO	86990-000	

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer [illegible]de empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO	080	INSCRIÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI - CLINICA MEDICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA TIO RIBAS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
206		CENTRO	86990-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.....

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8630-5/03 Atividades secundárias:	Atividades Medicas Ambulatorial..

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
04/02/2013				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
João Batista Samuel Funari - Clinica Medica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº
OAB/PR 47638
06 FEV. 2013

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013
SOB NÚMERO: 41107375773
Protocolo: 13/076990-8, DE 05/02/2013
JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000858

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 7817

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **485/2013**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI - CLINICA MEDICA

CNPJ / CPF Nº.:

17.611.643/0001-74

Localização:

AVENIDA TIO RIBAS, 206
CENTRO

Atividade:

ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAL

Observação Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DO ESTABELECIMENTO

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **31 de outubro de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Lúcia Sanae Nakano
Fiscal Tributário

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000859

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA
CNPJ: 17.611.643/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:30 do dia 30/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2018.
Código de controle da certidão: **DAC0.0423.9478.B60D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000860

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017131097-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.611.643/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/10/2017 09:19:12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

00086i

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 30/10/2017 **N.º da Certidão: 5920/2017**

Data de Vencimento: 29/11/2017 **Código de Autenticação: 0315591639051**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.611.643/0001-74

Requerente: JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI

Finalidade da Certidão: Simples Verificação de Débitos

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

Pessoa: 000000000000007006 **CPF / CNPJ:** 17.611.643/0001-74 **Situação:** Em Atividade

Nome: JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI - CLINICA MEDICA

Endereço: AVENIDA TIO RIBAS, 206 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Serviço Principal: MEDICINA E BIOMEDICINA.

Atividade Principal: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Cadastro: 2 - 00007817

Endereco Imovel: AVENIDA TIO RIBAS, 206 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000862

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17611643/0001-74
Razão Social: JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI CLINICA MEDIC
Endereço: AV TIO RIBAS 206 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2017 a 21/11/2017

Certificação Número: 2017102303041100227001

Informação obtida em 30/10/2017, às 09:17:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000863

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI – CLINICA MEDICA,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.611.643/0001 – 74.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 31 de Outubro de 2017.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h50m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/11/17

000864

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.611.643/0001-74
Certidão nº: 139322434/2017
Expedição: 30/10/2017, às 09:25:04
Validade: 27/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.611.643/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/11/2017


MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28015745 SSP SP

CPF
184.577.038-20

DATA NASCIMENTO
02/09/1941

FILIAÇÃO
HIRANE FUNARI
GERI SOURE FUNARI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
00360479790

VALIDADE
11/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/10/1960

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIALVA, PR

DATA EMISSÃO
01/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

12625815064
PR909889538

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12098948822

PROIBIDO PLASTIFICAR
12098948822

000865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/11/2017

Simone Lessa





000866



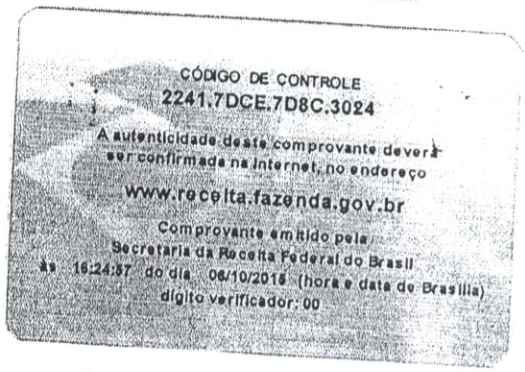

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/11/2017

Juliana Lessa

Rede dos Conselhos de Medicina Selecione o Conselho que deseja acessar: Federal

000867

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/12/2017
Liviana Lessa

Busca de médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:
Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.
Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.
Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Nome do médico: joao batista samuel funari

Número e UF do CRM PR

Município: -- selecione uma UF --

Última atualização desta UF: 30/10/2017

Situação: Todas -- selecione o tipo da situação --

Tipo de inscrição: Principal

Limpar caixas de Especialidade/Área de Atuação

Especialidade Todos

Área de Atuação Todos

Captcha (Sequência de Caracteres) 1A3DT3

buscar

Nome do Médico	Situação	CRM	Esta
João Batista Samuel Funari	Regular	2755	PR

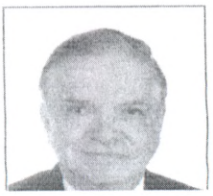

Tipo de Inscrição
Principal

Especialidade/Área de Atuação
MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 22758

Endereco
Sem endereco cadastrado.

Telefone
Sem telefone cadastrado.

Profissional

000868

CRM: 2755
Nome: JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
Data de Inscrição: 13/10/1970
Sexo: Masculino
Cidade: Marialva

Situação: Ativo
Tipo de Inscrição: Principal

Especialidade	Área de Atuação	RQE
MEDICINA DO TRABALHO		22758

Fechar

NomeSituaçãoCRMJOÃO BATISTA SAMUEL FUNARIAtivo2755

http://www.crmpr.org.br/Busca+Profissional+10+88.shtml?tipo=F&especialidadeId=&crm=2755&nome=



000869

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação e Cultura

Escola Paulista de Medicina

ESCOLA PAULISTA MEDICINA 1933

DOCUMENTO AUTENTICADO P/ 2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Em nome do Govêrno da República Federativa do Brasil

Eu, Professor Doutor Nylceo Marques de Castro, Diretor da Escola Paulista de Medicina, tendo presente o têrmo de colação de grau de médico, conferido no dia 17 de dezembro de 1969 ao Senhor

João Batista Samuel Funari,

natural de Joanópolis - Estado de São Paulo, filho de Hirame Funari e Oeni Sodré Funari

nascido a 2 de setembro de 1941,

depois de ter sido aprovado em tôdas as matérias do curso médico, no ano letivo de 1969, mandei passar-lhe, sob o nº 2467, êste

Diploma de Médico,

a fim de que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
11 de abril de 19
DIRETOR

São Paulo, 17 de dezembro de 1969

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ORDEM E PROGRESSO

Médico

Diretor em exercício
Prof. Dr. Horacio Kneese de Mello

Chefe de Secretaria

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA
AVENIDA TIO RIBAS,Nº206,CENTRO,CEP:86990-000
CNPJ/MF:17.611.643/0001-74

000870

Local, 30/ 10 de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNAR
CPF:184.577.038-20

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA
AVENIDA TIO RIBAS, Nº206,CENTRO,CEP:86990-000
CNPJ/MF:17.611.643/0001-74

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

000871

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MEDICA, inscrito no CNPJ n°17.611.643/0001-74 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº28015745-SP e do CPF nº184.577.038-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

NÃO: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva-Pr., 30 de outubro 2017

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
CPF:184.577.038-20

000872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 769
Data de Entrega dos Envelopes 07/11/17
Horas 9:33 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI
ENDEREÇO: AV. TIO RIBAS, 206 CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3015-3708

000673

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou-se como proponente **JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI-CLINICA MÉDICA – CNPJ:17.611.643/0001-74**. Após a abertura do envelope de habilitação, a comissão rubricou e passou á análise da documentação, tendo sido esta apresentada em conformidade com o edital, portanto **a proponente foi declarada habitada.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000871

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 07 e 08/11/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:

- SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-MEI – CNPJ 25.425.827/0001-78;
- MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ 13.136.935/0001-41;
- UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 15.533.197/0001-63
- JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 17.611.643/0001-74

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000875

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado: SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-MEI – CNPJ 25.425.827/0001-78; MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ 13.136.935/0001-41; UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 15.533.197/0001-63; JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 17.611.643/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor importa em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada empresa**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de novembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000876

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte e Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros

CONTRATO Nº 379/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ALEKSANDRO DE LIMA.
CNPJ/CPF:	28.092.896/0001-03
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia: veículos leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte e Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, LOTE 1 e 2.
VALOR GLOBAL:	R$ 85.597,29 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA	De 16 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017
ASSINATURA	16 de novembro de 2017

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017
EDITAL Nº028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
15	14932	Capa p/ encadernação em polipropileno 0,30mm transparente, lisa, tamanho A4.	Unid	5.800	R$ 0,25	1.450,00	USA
23	14933	Contracapa p/ encadernação em polipropileno 0,30mm preta, lisa, tamanho A4.	Unid	5.400	R$ 0,21	1.134,00	USA

TOTAL: R$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Sarandi, 14 de novembro de 2017.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 368/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76182.600/0001-45)
CONTRATADA : SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA ME (CNPJ 25.425.827/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do(s) do(s): SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA ME - CNPJ 25.425.827/0001-78; MECENAS E MARTINS LTDA - CNPJ 13.136.936/0001-41; UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 15.533.197/0001-63; JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MEDICA - CNPJ 17.611.543/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor importa em: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada empresa, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de novembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017

nº 8.180.716-7, cargo Suplente; Do Poder ...inal, Nacionalidade Brasileira, solteira, residente ...19, Natural de Paraíso/SP, ocupante do cargo de ...º nº 655.720.769-53 e RG nº 4.105.138-8, cargo ...Nacionalidade Brasileira, casada, residente e ...Natural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de ...CPF nº 866.340.709-20 e RG nº 4.785.553-5, ...osé Pelegrini de Andrade, Nacionalidade ...ada a Rua Apucarana, 921, Natural de Santa ...ficial Administrativo e inscrita sob o CPF nº ...cargo Suplente; e **André Luiz da Silva**, ...te e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1.070, ...o de Agente Administrativo e inscrito sob o ...37-0, cargo Suplente; Dos Servidores Ativos: ...Nacionalidade Brasileira, casada, residente e ...atural de Birigui/SP, ocupante do cargo de ...799.615.179-20 e RG nº 4.767.062-4, cargo ...Nacionalidade Brasileira, casada, residente e ...ral de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de ...inscrita sob o CPF nº 035.816.849-00 e RG ...ntes: **Neide Nunes Pereira Fregonezi**, ...e domiciliada a Rua João Bilha, 230, Natural ...ólega e inscrita sob o CPF nº 393.190.249- ... **Celia Christina Gabella**, Nacionalidade ...ada a Avenida Azaléias, 179, Natural de ...istente Social e inscrita sob o CPF nº ...ge Suplente; Dos Inativos e Pensionistas: ...ionalidade Brasileira, casado, residente e ...ural de Ibiporã/PR, ocupante do cargo de ...79-15 e RG nº 1.657.384-1, cargo Membro; ...alidade Brasileira, casada, residente e ...al de Rolândia/PR, ocupante do cargo de ...198.459-60 e RG nº 4.080.449-8, cargo ...o apoio dos antigos membros e desejou ...sclicitos. Nada mais havendo a tratar a ...uiz da Silva lavrei a presente ata que vai ...é Pelegrini de Andrade, Santa Fé, 26 de ...é cópia fiel do original. Dou fé.

André Luiz da Silva
Secretário

000677

CONTRATO Nº 368/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-MEI – CNPJ 25.425.827/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, 368, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO 000873

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-MEI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 368/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME (CNPJ 25.425.827/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000881

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

...veículos leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte e Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros

CONTRATO Nº 379/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ALEKSANDRO DE LIMA.
CNPJ/CPF:	28.092.896/0001-03
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia: veículos leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Trânsito, Transporte e Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, LOTE 1 e 2.
VALOR GLOBAL:	R$ 85.597,29 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA	De 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
ASSINATURA	16 de novembro de 2017

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017
EDITAL Nº028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
15	14932	Capa p/ encadernação em polipropileno 0,30mm transparente, lisa, tamanho A4.	Unid	5.800	R$ 0,25	1.450,00	USA
23	14933	Contracapa p/ encadernação em polipropileno 0,30mm preta, lisa, tamanho A4.	Unid	5.400	R$ 0,21	1.134,00	USA

TOTAL: R$ 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Sarandi, 14 de novembro de 2017.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 368/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 91/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ Nº: 76.102.080/0001-42)
CONTRATADA : SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA ME (CNPJ 26.425.527/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do(a)s: SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME. - CNPJ 26.425.527/0001-78; MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ 13.136.935/0001-41; UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 15.533.197/0001-63; JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 17.611.843/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada empresa, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de novembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

...nº 8.180.716-7, cargo Suplente; Do Poder ...ini, Nacionalidade Brasileira, solteira, residente ...19, Natural de Paraíso/SP, ocupante do cargo de ...º 655.720.769-53 e RG nº 4.105.138-8, cargo Nacionalidade Brasileira, casada, residente e Natural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de CPF nº 866.340.709-20 e RG nº 4.785.553-5, osé Pelegrini de Andrade, Nacionalidade ...da a Rua Apucarana, 921, Natural de Santa ficial Administrativo e inscrita sob o CPF nº ...cargo Suplente; e **André Luiz da Silva**, ...e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1.070, ...o de Agente Administrativo e inscrito sob o ...17-0, cargo Suplente; Dos Servidores Ativos: Nacionalidade Brasileira, casada, residente e ...tural de Birigui/SP, ocupante do cargo de ...799.615.179-20 e RG nº 4.767.062-4, cargo Nacionalidade Brasileira, casada, residente e ...ural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de ...inscrita sob o CPF nº 035.816.849-00 e RG ...ntes: **Neide Nunes Pereira Fregonezi**, ...e domiciliada a Rua João Bilha, 230, Natural ...ologa e inscrita sob o CPF nº 393.190.249-... **Celia Christina Gabella**, Nacionalidade ...ada a Avenida Azaléias, 179, Natural de ...istente Social e inscrita sob o CPF nº ...

...o Suplente; Dos Inativos e Pensionistas: ...ionalidade Brasileira, casado, residente e ...ural de Ibiporã/PR, ocupante do cargo de ...9-15 e RG nº 1.657.384-1, cargo Membro; ...alidade Brasileira, casada, residente e ...al de Rolândia/PR, ocupante do cargo de ...198.459-60 e RG nº 4.080.449-8, cargo ... o apoio dos antigos membros e desejou ...sucessos. Nada mais havendo a tratar a ...iz da Silva lavrei a presente ata que vai ...é Pelegrini de Andrade, Santa Fé, 26 de ...é cópia fiel do original. Dou fé.

André Luiz da Silva
Secretário

00083

CONTRATO Nº 369/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MECENAS E MARTINS LTDA – CNPJ 13.136.935/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, 625, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

00088?

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000881

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

MECENAS E MARTINS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000885

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 369/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MECENAS E MARTINS LTDA (CNPJ 13.136.935/0001-41)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Site : www.sarandi.pr.g
Rua José Emiliano de Gusmão,
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços dos leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Admin Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; T Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e

CONTRATO Nº 378/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A P MOREIRA & ROCHA LTDA.
CNPJ/CPF:	13.307.552/0001-99
OBJETO:	Contratação de empresa para a pr de borracharia: veículos leves Secretarias Municipais de Assistência Social; Desenvolvi Educação; Fazenda; Juventude, Lazer; Saúde; Saneamento Trânsito, Transporte e Segu Urbanismo; Gabinete do Pref Bombeiros, LOTE 03.
VALOR GLOBAL:	R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e
VIGÊNCIA	De 16 de novembro de 2017 à 31
ASSINATURA	16 de novembro de 2017

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Site : www.sarandi.pr.go
Rua José Emiliano de Gusmão, 5
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sara

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de l leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Admin Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Tr Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e C

CONTRATO Nº 379/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ALEKSANDRO DE LIMA.
CNPJ/CPF:	28.092.896/0001-03
OBJETO:	Contratação de empresa para de borracharia: veículos leves Municipais de:

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 373/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.650/0001-45)
CONTRATADA : UCHOA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ 15.533.197/0001-67)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.600,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 369/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.650/0001-45)
CONTRATADA : MECENAS E MARTINS LTDA (CNPJ 13.191.903/0001-41)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.600,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 368/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.650/0001-45)
CONTRATADA : SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME (CNPJ [illegible]27/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

cretário saiute da atual gestão, explicando aos nas contas bancárias, os gerenciamentos que m saúde financeira adequada para atender as da. Falou também que resolveram não mudar aplicações no Banco do Brasil e na Caixa expectativas do Fundo, garantindo maiores ue várias outras Instituições Bancárias vieram te não teve interesse justamente pelo fato ssim e de maneira justa todos os interessados mo dica a manutenção das aplicações nas . Concedida a parte para a presidente Maria ao assunto abordado pelo secretário, ficou do, ao que diz respeito à substituição das ano, só será aceita em caso de unanimidade gestão do Instituto Previdenciário Municipal, neira idêntica pelos membros do Comitê de esidente constatou que a servidora Rosemara nbro pelo Poder Executivo, não poderá fazer mesma se encontra em Estágio Probatório, grafo Único, do Estatuto do Santa Fé - Prev, Célia Chrisina Gabella e, em seguida pediu o interesse de um dos membros assumir a

Hávio Aparecido Mesquita se prontificou e resentes. Em seguida, foi feita a escolha para qual foi eleita também por unanimidade a os. Fica portanto composta o Conselho da ipal de Santa Fé, para o mandato de 02 (dois) embros representantes: Do Poder Executivo: Nacionalidade Brasileira, casado, residente e Natural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de o sob o CPF nº 025.635.779-00 e RG nº **es Mendes Arantes Lemos,** Nacionalidade la a Rua Carlos Zacharias, 369, Natural de te Administrativo e inscrita sob o CPF nº argo Secretária: Suplentes: **Márcia Valéria** esidente e domiciliada a Rua das Orquídeas, cargo de Psicopedagoga 40 horas e inscrita 136.771-9, cargo Suplente; e **Vera Lucia dos** esidente e domiciliada a Rua Angelo Móris, o cargo de Agente Administrativo e inscrita nº 8.180.716-7, cargo Suplente; Do Poder Nacionalidade Brasileira, solteira, residente Natural de Paraíso/SP, ocupante do cargo de º 655.720.769-53 e RG nº 4.105.138-8, cargo acionalidade Brasileira, casada, residente e atural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de PF nº 866.340.709-20 e RG nº 4.785.553-5, **é Pelegrini de Andrade,** Nacionalidade la a Rua Apucarana, 921, Natural de Santa icial Administrativo e inscrita sob o CPF nº cargo Suplente; e **André Luiz da Silva,** e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1.070, o de Agente Administrativo e inscrito sob o 17-0, cargo Suplente; Dos Servidores Ativos: Nacionalidade Brasileira, casada, residente e

000387

CONTRATO Nº 370/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado - UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 15.533.197/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gastão Vidigal, 988, centro, na cidade de Apucarana-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000890

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 370/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 15.533.197/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 370/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 15.533.197/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Site : www.sarandi.pr.g
Rua José Emiliano de Gusmão,
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sar

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços dos leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Admia Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda, Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; e Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e

CONTRATO Nº 378/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	A P MOREIRA & ROCHA LTDA.
CNPJ/CPF:	13.307.552/0001-99
OBJETO:	Contratação de empresa para a p de borracharia: veículos leves Secretarias Municipais de Assistência Social; Desenvolvi Educação; Fazenda; Juventude, Lazer; Saúde; Saneamento Trânsito, Transporte e Seg Urbanismo; Gabinete do Pref Bombeiros, LOTE 03.
VALOR GLOBAL:	R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e
VIGÊNCIA	De 16 de novembro de 2017 à 31
ASSINATURA	16 de novembro de 2017

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Site : www.sarandi.pr.go
Rua José Emiliano de Gusmão, 5
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sara

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de leves e pesados, para as Secretarias Municipais de: Admin Social; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; Tr Segurança Pública ; Urbanismo; Gabinete do Prefeito e C

CONTRATO Nº 379/2017

ORIGEM:	PREGÃO Nº 095/2017 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ALEKSANDRO DE LIMA.
CNPJ/CPF:	28.092.896/0001-03
OBJETO:	Contratação de empresa para de borracharia: veículos leves Municipais de

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 378/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 15.833.197/0001-43)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 369/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MECENAS E MARTINS LTDA (CNPJ 13.136.950/0001-45)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 368/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA-ME (CNPJ [illegible]827/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de U[illegible] Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniên[illegible]ecretaria Municipal da Saúde.

[illegible] Flávio Aparecido Mesquita se pronunciou e presentes. Em seguida, foi feita a escolha para qual foi eleita também por unanimidade a os. Fica portanto composta o Conselho da ipal de Santa Fé, para o mandato de 02 (dois) mbros representantes: Do Poder Executivo: Nacionalidade Brasileira, casado, residente e latural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de o sob o CPF nº 025.635.779-00 e RG nº es **Mendes Arantes Lemos,** Nacionalidade la a Rua Carlos Zacharias, 369, Natural de to Administrativo e inscrita sob o CPF nº argo Secretária: Suplentes: **Márcia Valéria** esidente e domiciliada a Rua das Orquídeas, cargo de Psicopedagoga 40 horas e inscrita 36.771-9, cargo Suplente: e **Vera Lucia dos** esidente e domiciliada a Rua Angelo Móris, o cargo de Agente Administrativo e inscrita nº 8.180.716-7, cargo Suplente: Do Poder l, Nacionalidade Brasileira, solteira, residente Natural de Paraíso/SP, ocupante do cargo de º 655.720.769-53 e RG nº 4.105.138-8, cargo acionalidade Brasileira, casada, residente e atural de Santa Fé/PR, ocupante do cargo de PF nº \$66.340.709-20 e RG nº 4.785.553-5, sé **Peiegrini de Andrade,** Nacionalidade la a Rua Apucarana, 921, Natural de Santa icial Administrativo e inscrita sob o CPF nº cargo Suplente; e **André Luiz da Silva,** e e domiciliado a Rua Santa Catarina, 1.070, o de Agente Administrativo e inscrito sob o 17-0, cargo Suplente: Dos Servidores Ativos: Nacionalidade Brasileira, casada, residente e

000393

CONTRATO Nº 371/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 17.611.643/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av Tio Ribas, 206, centro, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000891

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000895

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 371/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOÃO BATISTA SAMUEL FUNARI CLÍNICA MÉDICA (CNPJ 17.611.643/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000897

CÂMARA M
RELATÓF
DEMONSTRATIV
ORÇAMENTOS FIS
SETEMBF

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESP

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Pessoal Inativo e Pensionistas
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contrat
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da L
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissã
Decorrentes de Decisão Judicial
Despesas de Exercícios Anteriores
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCI
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 d
Acórdão TCE/PR 1568/06
Pensionistas
IRRF (IV)
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PAR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA I
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,7%

FONTE: Setor Contábil

JOSÉ DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

JOÃ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
Site : www.sarandi.pr.g
Rua José Emiliano de Gusmão, 5
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sara

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de leves e pesados, as Secretarias Municipais de: Admi Social; Desenvo nto Econômico; Educação; Fazenda Esporte e Lazer; Saúde; Saneamento e Meio Ambiente; T

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 371/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOAO BATISTA SAMUEL FUNARI CLINICA MÉDICA (CNPJ 17.611.643/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares do Saúde de Urgência e Emergências e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente
DATA : 16/11/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Avenida Presidente Kennedy 717 – Centro – Santa Fé/PR – CEP 86.770-000
CNPJ 05.110.794/0001-60

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de 2017, reuniram-se na sala de reuniões da Biblioteca Municipal Vereador Emílio Pedrazzani, nesta cidade de Santa Fé/Pr. os membros titulares e suplentes da atual gestão do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé e também os servidores indicados conforme ofícios previamente encaminhados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, Associação dos Funcionários Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas. A presidente Maria José Pelegrini de Andrade deu início à reunião explicando a pauta da mesma para todos os presentes e que tinha como finalidade principal a eleição da nova gestão que irá compor o Instituto Previdenciário Municipal no biênio 2017/2019. Explicou que não pôde entregar o balancete das contas referentes ao mês de Outubro do corrente ano, pois ainda não havia sido fechado o mês, deixando para posterior entrega o mesmo e com compromisso de fixá-lo em edital assim que o tiver em mãos. Na sequencia sugeriu uma data base para início e termino da próxima gestão, ficando estabelecido entre os presentes a data inicial de 01/11/17 e data final em 01/11/19, aprovado prontamente pelos mesmos. Falou da enorme responsabilidade dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência, assim como ressaltou que todas as transações feitas serão de responsabilidade conjunta entre o Presidente e o Secretário nomeados. Tomou então a palavra, o senhor André Luiz da Silva, secretário saínte da atual gestão, explicando aos presentes os tipos de aplicações existentes nas contas bancárias, os gerenciamentos que deverão ser feitos para manter o fundo com saúde financeira adequada para atender as necessidades do mesmo durante anos ainda. Falou também que resolveram não mudar de Instituição Financeira, visto que as aplicações no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal estavam suprindo as expectativas do Fundo, garantindo maiores rentabilidades ao mesmo. Disse também que varias outras Instituições Bancárias vieram procurá-lo para gerir o Fundo, mas que não teve interesse justamente pelo fato apresentado anteriormente, beneficiando assim e de maneira justa todos os interessados e componentes do mesmo, deixando como dica a manutenção das aplicações nas Instituições Bancárias mencionadas acima. Concedida à parte para a presidente Maria

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI – ME
CNPJ: 24.941.407/0001-81
Rua Cambacica, nº 875 – Jd Bandeirantes – CEP: 86.703-100 – Arapongas-PR
E-MAIL: dpmarquezoni@gmail.com Contato: (44) 99824-1200

000898

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME

Endereço Comercial: RUA CAMBACICA, Nº 875 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 86.703-100 Cidade: ARAPONGAS Estado: PARANÁ

CNPJ: 24.941.407/0001-81

Médico Responsável: DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Arapongas, 20 de novembro de 2017.

Dr. Diogo Pinetti Marquezoni
CRM-PR: 36.316
Médico Residente
CLÍNICA MÉDICA

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0008399

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.941.407/0001-81 MATRIZ		**06/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMBACICA	**875**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-100	**JARDIM BANDEIRANTES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMCOLOMBARI@HOTMAIL.COM	**(44) 9962-3233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2017** às **09:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DIOGO PINETTI MARQUEZONI, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Arapongas, estado do Paraná, em 07/02/1987, residente e domiciliado em Arapongas Estado do Paraná, sito à Rua Cambacica, nº 875, Jardim Bandeirantes; – CEP: 86.703-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.817.916 1 SSP/PR e CPF-MF 058.052.509-00, e constitui uma sociedade eireli, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girara sob o nome empresarial ***CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI*** e terá sede e foro em *Arapongas Estado do Paraná, sito à Rua Cambacica, nº 875, Jardim Bandeirantes; – CEP: 86.703-100.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será equivalente R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, **DIOGO PINETTI MARQUEZONI**, 90.000 quotas, R$ 90.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da empresa caberá a **DIOGO PINETTI MARQUEZONI** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O original
EM: 27/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do sócio, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de ARAPONGAS –PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

ARAPONGAS - PR, 20 de MAIO de 2016.

Tab. GRASSANO

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27111117
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI EM:

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/11/2017

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[9HPy1Zq0]-DIOGO PINETTI MARQUEZONI.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Maio de 2016

EM TEST° DA VERDADE
MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº keZAc . 959hX . UZDVH - n6Yg3 . ynyS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO GRASSANO - ARAPONGAS - PARANÁ

Aux "F"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 14:45 SOB Nº 41600458460.
PROTOCOLO: 163107807 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600638340. NIRE: 41600458460.
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016

000003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
24.941.407/0001-81	50040	06/06/2016	Não

RAZÃO SOCIAL
CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA CAMBACICA	875

BAIRRO	COMPLEMENTO
JD BANDEIRANTES	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		50,00

CONTADOR
WILLIAM ANDREZI COLOMBARI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 20 de novembro de 2017.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

ROSANGELA CARNELLOS
FISCAL DE TRIBUTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 27/11/2017

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO** 000004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
CNPJ: 24.941.407/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 01:50:03 do dia 07/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2018.
Código de controle da certidão: **D7B5.C614.3A47.A0B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000905

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017215521-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.941.407/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2017 09:40:27)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000906

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 22025/2017

Cód. Contribuinte.....: 2406810
Nome/Razão Social.: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 24.941.407/0001-81
Endereço.....: RUA CAMBACICA, 875
Complemento.....:
Bairro.....: JD BANDEIRANTES
CEP / Cidade.....: 86.703-100 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 20 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 22025 / 2017

Emitida Eletronicamente via internet em:
20/11/2017

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

IMPRIMIR VOLTAR

000907

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24941407/0001-81
Razão Social: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME
Endereço: R CAMBACICA 875 / JD BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2017 a 11/12/2017

Certificação Número: 2017111203512719366613

Informação obtida em 17/11/2017, às 09:44:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

000908

CERTIDÃO

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CLINICA MEDICA D. P. MARQUEZONI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.941.407/0001-81. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 30 de Junho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/11/2017

000909

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.941.407/0001-81
Certidão nº: 140250933/2017
Expedição: 17/11/2017, às 09:43:47
Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.941.407/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/11/2017

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Diogo Pinetti Marquezoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCOGRAFIA BAMBOTE

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 25 MAIO 2016 ARAPONGAS PR

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARPEN

RUTH MARIA GRASSANO DE BRITO
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIL96105

Aux "F"

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

1º Serviço Notarial - Grassano
Araporgas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
058.052.509-00

Nome
DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Nascimento
07/02/1987

000010

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DIOGO PINETTI MARQUEZONI

CRM/UF
038316/PR

FILIAÇÃO
NIVALDO APARECIDO MARQUEZONI
ZENILDA PINETTI MARQUEZONI

DATA DE INSCRIÇÃO
16/06/2016

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 21 NOV. 2016 ARAPONGAS PR

SELO FUNARPEN

LICIA REGINA DE ANDRADE
Tabeliã de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FJW12359

000011

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO



CPF
058.052.509-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
8817916I/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0879547706O4

SEÇÃO
0057

ZONA
061

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1987

NATURALIDADE
ARAPONGAS-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,06/07/2015

0213826

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 7.116/83.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de maio de 2016, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de junho de 2016, confere o título de

Médico a

Diogo Pinetti Marquezoni,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 07 de fevereiro de 1987, RG 8.817.916-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de junho de 2016.

Diretor Geral

Diplomado

Diretor de Ensino

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

000912

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI – ME
CNPJ: 24.941.407/0001-81
Rua Cambacica, nº 875 – Jd Bandeirantes – CEP: 86.703-100 – Arapongas-PR
E-MAIL: dpmarquezoni@gmail.com Contato: (44) 99824-1200

000913

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Arapongas, 20 de novembro de 2017.

À Comissão de Licitação - Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dr. Diogo Pinetti Marquezoni
CRM-PR: 36.316
Médico Residente
CLÍNICA MÉDICA

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI – ME
CNPJ: 24.941.407/0001-81
Rua Cambacica, nº 875 – Jd Bandeirantes – CEP: 86.703-100 – Arapongas-PR
E-MAIL: dpmarquezoni@gmail.com Contato: (44) 99824-1200

000914

ANEXO IV

Razão Social da Licitante: CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 24.941.407/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO PINETTI MARQUEZONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.817.916-1 e do CPF nº 058.052.509-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Arapongas, 20 de novembro de 2017.

Dr. Diogo Pinetti Marquezoni
CRM-PR: 36.316
Médico Residente
CLÍNICA MÉDICA

DIOGO PINETTI MARQUEZONI

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

000915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 782
Data de Entrega dos Envelopes 27/11/17
Horas 9:33 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: CLINICA MEDICA D P MARQUEZONI EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA CAMBACICA Nº 875 JD BANDEIRANTES
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99824-1200

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou como proponente a empresa **CLINICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI – ME- CNPJ: 24.941.407/0001-81.** Após a abertura e análise da documentação constatou-se que a referida empresa cumpriu com o exigido no edital, sendo assim **declarada habilitada**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000017

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 29/11/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000918

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: ACEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 17.946.805/0001-09)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato firmado por mais 180 (cento e oitenta) dias.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº 12/2017
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA.....: 01/12/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 460/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

1	44765	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,0000	268.658,54	268.658,54
				Total do Fornecedor:		268.658,54

Totalização: 268.658,54

MARCIALVA SEHNEM DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, Sr. ADEMIR LUIZ MACIEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de **PROPOSTAS DE PROJETOS DE LEI,** no seguinte local, data e horário:

Local – Centro Cultural Antônio Gualter de Freitas "Casa da Cultura".

Rua Minas Gerais, nº 304 – Centro, Floresta/PR.

Data – 07 de Dezembro de 2017 (sexta-feira).

Horário – 16:00 horas.

Floresta, 01 de Dezembro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

000020

CONTRATO Nº 400/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000922

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000923

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 400/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000924

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: ACEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 17.946.855/0001-09)
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato firmado por mais 180 (cento e oitenta) dias.
LICITAÇÃO.....: Tomada de Preços nº 12/2017
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA.....: 01/12/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME – CNPJ 24.941.407/0001-81, situada na Rua Cambacica, 875, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas-Pr, para Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 400/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA D P MARQUEZONI EIRELI-ME (CNPJ 24.941.407/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01/12/2017

)	44795	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,0000	268.658,54	268.658,54
				Total do Patrimônio:		268.658,54

Totalização: 268.658,54

IRICIMALVA SEHNEM DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.708/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, Sr. ADEMIR LUIZ MACIEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar, que fará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de **PROPOSTAS DE PROJETOS DE LEI,** no seguinte local, data e horário:

Local – Centro Cultural Antônio Gualter de Freitas "Casa da Cultura".

Rua Minas Gerais, nº 304 – Centro, Floresta/PR.

Data – 07 de Dezembro de 2017 (sexta-feira).

Horário – 16:00 horas.

Floresta, 01 de Dezembro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
17.685.464/0001-81

000925

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **Botelho – Serviços Medicos Ltda - ME**

Endereço Comercial: **Rua Mem de Sá, 1703, Aptº 1104, Vila Bosque**

CEP: **87.005-010** Cidade: **Maringá** Estado: **Paraná**

CNPJ: **17.685.464/0001-81**

Médico Responsável: **Beatriz Botelho**

Marialva, em 10 de Novembro de 2017.

Dra. Beatriz Botelho
Médica CRM (PR) 30.926
RG: 7.241.081-5 SSP/PR – CPF: 069.080.109-29

000926

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.685.464/0001-81 MATRIZ		**26/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEM DE SA	**1703**	**APT: 1104;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.005-010	**VILA BOSQUE**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIABOTELHO@HOTMAIL.COM	**(43) 9964-3392 / (44) 3034-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2017** às **08:50:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000927

BEATRIZ BOTELHO, brasileira, solteira, maior, médica, inscrita no CRM/PR sob o nº. 30.926, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.241.081-5-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº. 069.080.109-29, residente e domiciliada à Rua Mandaguari, 328, Apto 504, Zona 07, CEP 87020-230, nesta cidade de Maringá/Paraná; e **CELSO BOTELHO MANHAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 7.543.738-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 024.252.218-16, residente e domiciliado à Rua Palmira Ferreira dos Santos, 51, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina/Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, nos termos da lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede e foro na Rua Mandaguari, 328, Apto 504, Zona 07, CEP 87020-230, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de prestação de serviços médicos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia **BEATRIZ BOTELHO,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), representados por 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **CELSO BOTELHO MANHAS**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R$ 100,00 (cem reais), representados por 100 (cem) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
BEATRIZ BOTELHO.....	9.900	R$ 9.900,00	99,00%
CELSO BOTELHO MANHAS.....	100	R$ 100,00	1,00%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **BEATRIZ BOTELHO**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia administradora a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo ao sócio remanescente o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstites e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sócia administradora declara não estar incursa em qualquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por sí e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

SEGUNDA ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.

CNPJ: 17.685.464/0001-81

BEATRIZ BOTELHO, brasileira, solteira, médica, nascida em 14/09/1988, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CRM-PR sob nº 30.926, inscrita no CPF sob nº 069.080.109-29, portadora da cédula de identidade RG nº 7.241.081-5 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Mem de Sá, 1703, Apartamento 1104, Torre A, Vila Bosque, CEP 87.005-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **CELSO BOTELHO MANHAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/04/1956, natural de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 024.252.218-16, portador da cédula de identidade RG nº 7.543.738 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Palmira Ferreira dos Santos, 51, Centro, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa **BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME** com sede na Rua Mem de Sá, 1703, Apartamento 1104, Torre A, Vila Bosque, CEP 87.005-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207548882 datado de 26/02/2013, inscrita no **CNPJ sob n.º 17.685.464/0001-81**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa na sociedade a sócia **ISABEL BOTELHO,** brasileira, divorciada, médica, nascida em 13/08/1984, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CREMESP sob nº 150205 e no CRM-PR sob o nº 36.377, inscrita no CPF sob nº 048.660.859-08, portadora da cédula de identidade RG nº 53.936.882-9 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua do Paraíso, 667, Apartamento 36, Paraíso, CEP 04.103-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sócia **BEATRIZ BOTELHO,** já qualificada, cede e transfere por venda, 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) à sócia **ISABEL BOTELHO,** já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: o sócio **CELSO BOTELHO MANHAS,** já qualificado, retira-se da sociedade, cede e transfere por venda, 100 (cem) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 100,00 (cem reais) à sócia **ISABEL BOTELHO,** já qualificada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 14:36 SOB Nº 20166481696.
PROTOCOLO: 166481696 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602717042. NIRE: 41207548882.
BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.

CNPJ: 17.685.464/0001-81

CLÁUSULA QUARTA: os sócios cedentes, declaram haver recebido todos seus direitos e haveres a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social mantendo se no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a sócia **BEATRIZ BOTELHO**, já qualificada, subscreve 5.100 (cinco mil e cem) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a sócia **ISABEL BOTELHO**, já qualificada, subscreve 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
BEATRIZ BOTELHO	5.100	R$ 5.100,00	51%
ISABEL BOTELHO	4.900	R$ 4.900,00	49%
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá as sócias **BEATRIZ BOTELHO,** CRM-PR nº 30.926/PR e a sócia **ISABEL BOTELHO,** CREMESP nº 150205/SP e CRM-PR nº 36.377/PR.

CLÁUSULA OITAVA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 14:36 SOB Nº 20166481696.
PROTOCOLO: 166481696 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602717042. NIRE: 41207548882.
BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DE FLORIANO
TA E REG. CIVIL
ORIO
IANO
ONE
224-1182
5 – Maringá – PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.

CNPJ: 17.685.464/0001-81

E, por estar assim justo e contratado, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Maringá, 13 de Outubro de 2016.

CARTÓRIO FLORIANO

BEATRIZ BOTELHO
CPF: 069.080.109-29

CARTÓRIO FLORIANO

ISABEL BOTELHO
CPF: 048.660.859-08

CARTÓRIO FLORIANO

CELSO BOTELHO MANHAS
CPF: 024.252.218-16

Testemunhas:

César Alessandro Madelosso
CPF: 827.609.859-20

Rogerio de Moraes Felipe
CPF: 023.062.379-48

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 14:36 SOB Nº 20166481696.
PROTOCOLO: 166481696 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602717042. NIRE: 41207548882.
BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – 1º ALTERAÇÃO
BOTELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.685.464/0001-81

BEATRIZ BOTELHO, brasileira, solteiro, médica, Inscrita no CRM Sob Nº 30.926, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.241.081-5 SSP/PR. e inscrita no CPF sob o nº 069.080.109-29, residente e domiciliado a Rua Mandaguari, 328, Apto 504, Zona 07, Cep: 87020-230, Maringá, Estado do Paraná, e **CELSO BOTELHO MANHAS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.543.738 SSP/PR. e inscrito no CPF sob o nº 024.252.218-16, residente e domiciliado na Rua Palmira Ferreira dos Santos, 51, Centro, CEP: 86430-000, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**", com sede na Rua Mandaguari, nº 328, Apto 504, Zona 07, Cep: 87020-230, Maringá Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire nº 41207548882 em sessão de 26/02/2013, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.685.464/0001-81**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Mem de Sá, 1703, Apartamento 1104, Torre A, Vila Bosque, Cep: 87005-010, Maringá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolve a sócia **BEATRIZ BOTELHO** alterar o endereço residencial para à Rua Mem de Sá, 1703, Apartamento 1104, Torre A, Vila Bosque, Cep: 87005-010, Maringá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

000935

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – 1º ALTERAÇÃO

BOTELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.685.464/0001-81

03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2015

ROCHA LOURES

BEATRIZ BOTELHO
CPF: 069.080.109-29

ROCHA LOURES

CELSO BOTELHO MANHAS
024.252.218-16

CESAR ALESSANDRO MADELOSSO
CPF: 827.609.859-20

ROGERIO DE MORAES FELIPE
023.062.379-48

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO kKDnc.9McWa.8ieiP-OXNi5.UYgD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
BEATRIZ BOTELHO, CELSO BOTELHO MANHAS.
Maringá, 25 de fevereiro de 2015 4196
00609747(001-000590568)**********F1
Em testemunho _____ da Verdade 10

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA-Escr.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NÚMERO: 20151464472
Protocolo: 15/146447-2, DE 04/03/2015
Empresa:41 2 0754888 2
BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.685.464/0001-81
NOME EMPRESARIAL: BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte: 000935

Nome/Nome Empresarial:	BEATRIZ BOTELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ISABEL BOTELHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/11/2017** às **08:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000937

Cadastro 148808	C.N.P.J./C.P.F. 17685464000181	Conforme Protocolo Nº 30575	05/05/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Localização
RUA MEM DE SÁ, 1703
GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - APTO 1104, LT. 419(REM.)

Zona	/ Quadra	/ Data
27	000	419

Cadastro Imobiliário
27162203

Atividade
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 08 de maio de 2015

1ª VIA - CONTRIBUINTE

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 16 MAIO 2017 Em test.º da verdade.
DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião
Tab. Substituta
MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
JULIANA GÓIS DE SOUZA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLE13751

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

000938

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.685.464/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:18:29 do dia 09/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2018.
Código de controle da certidão: **FFDE.4BCD.90B6.E8F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000939

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017181703-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.685.464/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/11/2017 11:19:50)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000940

Certidão Negativa de Débitos Nº 62982/2017

Certificamos, conforme requerido por **BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **17.685.464/0001-81**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BOTELHO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **17.685.464/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em **13/11/2017**

Válida até **12/01/2018**

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1530/2012
Código de autenticação: **00903.32581.03739**
Certidão emitida gratuitamente

000941

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17685464/0001-81
Razão Social: BOTELHO SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R MANDAGUARI 328 AP 504 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110104541179109953

Informação obtida em 09/11/2017, às 11:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000342

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17685464/0001-81
Razão Social: BOTELHO SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R MANDAGUARI 328 AP 504 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112005172146283573

Informação obtida em 08/12/2017, às 09:06:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

000943

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201711090955398483269

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BOTELHO SERVICOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 17.685.464/0001-81

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 9 de novembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 10/11/2017 15:30 MGA

000944

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 17.685.464/0001-81
Certidão nº: 139883603/2017
Expedição: 09/11/2017, às 11:52:43
Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOTELHO - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.685.464/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/12/2017

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

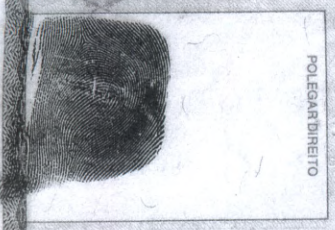

POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.241.081-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/1994

NOME
BEATRIZ BOTELHO

FILIAÇÃO
CELSO BOTELHO MANHAS
ROSANA BRANDANI BOTELHO MANHAS

NATURALIDADE
STO.ANT.PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1988

DOC. ORIGEM COMARCA=STO A PLATINA/PR.DA 6807
C.NASC 13502.LIVRO=A21.FOLHA=36

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

000945

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
069.080.109-29

Nome
BEATRIZ BOTELHO

Nascimento
14/09/1988

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

INTELCAV 21311 10/08

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BEATRIZ BOTELHO

CRM /UF
030926/PR

FILIAÇÃO
CELSO BOTELHO MANHAS
ROSANA BRANDANI BOTELHO MANHAS

DATA DE INSCRIÇÃO
25/01/2013

VIA
1

Beatriz Botelho
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

CPF
069.080.109-29

RG / ÓRGÃO EMISSOR
72410815/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
0081958760612

SEÇÃO
008

ZONA
022

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1988

NATURALIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 14/03/2013

0067151

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



000946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/12/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

000947

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

FACULDADE INGÁ uningá

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de

Médica a

Beatriz Botelho,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 14 de setembro de 1988, RG 7.241.081-5 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Diretor Acadêmico

Beatriz Botelho
Diplomada

Diretor Geral

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
17.685.464/0001-81

000948

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 10 de Novembro de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, em 10 de Novembro de 2017.

Dra. Beatriz Botelho
Médica CRM (PR) 30.926
RG: 7.241.081-5 SSP/PR – CPF: 069.080.109-29

Rua Mem de Sá, 1703, Aptº 1104, Vila Bosque, Maringá-PR – CEP 87.005-010.

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
17.685.464/0001-81

ANEXO IV

Botelho – Serviços Médicos Ltda – ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Botelho – Serviços Médicos Ltda – ME, inscrito no CNPJ n°**17.685.464/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Beatriz Botelho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.241.081-5 SSP/PR** e do CPF nº **069.080.109-29**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marialva, em 11 de Novembro de 2017.

Dra. Beatriz Botelho
Médica CRM (PR) 30.926
RG: 7.241.081-5 SSP/PR – CPF: 069.080.109-29

BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
17.685.464/0001-81

000950

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Marialva, 10 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). **Beatriz Botelho**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **7.241.081-5 SSP/PR** e CPF sob nº **069.080.109-29** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 – DLC**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva. Na qualidade de representante legal da empresa **Botelho – Serviços Médicos Ltda – ME**, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marialva, em 11 de Novembro de 2017.

ROCHA LOURES

Dra. Beatriz Botelho
Médica CRM (PR) 30.926
RG: 7.241.081-5 SSP/PR – CPF: 069.080.109-29

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO WrcH6.gRlu3.M8GiP-05e5.UYPS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BEATRIZ BOTELHO.....
Maringá, 27 de novembro de 2017
00541020(001-000815430)**********
Em testemunho _____ da Verdade

JULIANA GOIS NOGUEIRA - Escr.Autorizada

17.685.464/0001-81
BOTELHO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME
R. Mem de Sá. nº 1703, Apto 1104
Vila Bosque CEP 87005-010
MARINGÁ - PR

000951

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BEATRIZ BOTELHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30926** desde **25/01/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 09/02/2018.

Chave de validação **405cfbddfa2cb57ea3f11cbd122b8b796169bba9**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000952

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BEATRIZ BOTELHO**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30926**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2018**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2018.

Chave de validação **995c7fb671fd8b785ac34b45ae7b1ef3154e60c3**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000953

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **BEATRIZ BOTELHO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **30926** conforme períodos abaixo:

Períodos

25/01/2013 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **44be5af13cbfd47640c8e64f73112cbfdf187f83**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

001054

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 14/03/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 20276, folha nº. 311, a qualificação do médico(a),

BEATRIZ BOTELHO, CRM nº. 30926,

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Chave de validação **11289150c7987c836b634e76fdb2a4dcd487b299**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000955

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **BEATRIZ BOTELHO** - CRM-PR **30926** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	20276	14/03/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **69d12a95481455475dfaf9abb4d0f405622e212d**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000956

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Declaramos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **BEATRIZ BOTELHO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30926**, desde **25/01/2013**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **R ESTÁCIO DE SÁ, 1550 AP 1104 ED. BONNEVIE, Maringá/PR**.

Chave de validação **efca9db3a338ba3ef72c5cf55d218c5367e3c012**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 307
Data de Entrega dos Envelopes 05/12/17
Horas 08:30 Modalidade de Licitação
Inex. 03
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: **BOTELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**

ENDEREÇO: RUA MEM DE SA, 1703, APTO 1104, VILLA BOSQUE, MARINGÁ – PR.

CEP: 87.005-010

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99122-3392

0958

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3659/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Apresentou como proponente a empresa **BOTELHO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME- CNPJ: 17.685.464/0001-81.** Após a abertura e análise da documentação constatou-se que a referida empresa apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital, sendo assim **declarada habilitada**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000959

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 08 de dezembro de 2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 17.685.464/0001-81

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000360

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 17.685.464/0001-81, situada na Rua Mem de Sá, 1703, Apto 1104, Vila Bosque, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 421/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.685/0001-45)
CONTRATADA : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ/MF: 09.392.345/0001-50)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamentos e destinação de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde e todas as Unidades de Saúde do Município.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 28/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-51.912,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 420/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.685/0001-45)
CONTRATADA : BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 17.685.464/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerse-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 17.685.464/0001-81, situada na Rua Mem de Sá, 1703, Apto 1104, Vila Bosque, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SERVOPA AS COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº. 76.564.624/0010-94 para serviço de Revisão programada em automóveis, com números de frota 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

...cumprindo a letra "b" do subitem 4, do item ...entar o balanço patrimonial anual, vindo a apresentar ...o do resultado do exercício 01/01/2016 a 31/12/2016, ...os ou prejuízos acumulados, demonstração das ...o líquido e demonstração dos fluxos de caixa pelo ...sa **TRIENGE** descumpriu com a letra "b" do subitem 4, ...e apresentar o termo de abertura e encerramento do ...o exposto, restaram inabilitadas as empresas **LINEAR** **...NTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,** a **... & MARAZON LTDA. – ME,** e a empresa **AMK ...OBRAS EIRELI – EPP,** e a empresa **TRIENGE – EIRELI,** pelos motivos já expostos e acima ...do o disposto no Item 10.14 do edital, a comissão ... para a fluência do prazo recursal quanto à fase de ...eis, o qual fluirá a partir da publicação desta ata no ...al. A sessão encerrou-se às 10h55min tendo sido

...FEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

EDINO CÉSAR BERALDI
Presidente

...RICE APARECIDA FRANÇOSO MIRAIA
Membro

EDEMAR FALASCHI
Membro

ROSEMARI RIPPEL
Membro

...NE APARECIDA SEVERINO VIGARANI
Membro

...CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
Paulo Henrique Bille

...RA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
...liano de Gusmão, 565 – cep. 87111-230
...ne: (44) 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI

DECRETO Nº. 476/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2333/2017, de 26/06/2017, do exercício de 2018, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos ...er Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei ...o de 2017, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de ...centes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de ...arte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá ...rávit financeiro de 2017, até o montante da efetiva arrecadação ...observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de ...ados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em ...neficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo ...recursos orçamentários terá por base os limites mensais de ...e Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos ...esa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser ...m como os créditos especiais reabertos, terão sua execução

CONTRATO Nº 420/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 17.685.464/0001-81, situada na Rua Mem de Sá, 1703, Apto 1104, Vila Bosque, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000364

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 11 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000965

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 420/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 17.685.464/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 421/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTARIS LTDA. (CNPJ/MF: 03.382.146/0001-40)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamentos e destinação de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde e todas as Unidades de Saúde do Município.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 28/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-51.912,00 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12 de dezembro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 420/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 17.685.464/0001-81)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor da presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11/12/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 17.685.464/0001-81, situada na Rua Mem de Sá, 1703, Apto 1104, Vila Bosque, na cidade de Maringá-Pr. para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SERVOPA AS COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº. 76.564.624/0010-94 para serviço de Revisão programada em automóveis, com número de frota 198 e 199, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de dezembro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

...cumprir a letra "b" do subitem 4, do item ...entar o balanço patrimonial anual, vindo a apresentar ...o do resultado do exercício 01/01/2016 a 31/12/2016, ...os ou prejuízos acumulados, demonstração das ...o líquido e demonstração dos fluxos de caixa pelo ...sa **TRIENGE** descumpriu com a letra "b" do subitem 4, ...e apresentar o termo de abertura e encerramento do ...o exposto, restaram inabilitadas as empresas **LINEAR ...NTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, a ... & MARAZON LTDA. – ME,** e a empresa **AMK ...OBRAS EIRELI – EPP,** e a empresa **TRIENGE ... – EIRELI,** pelos motivos já expostos e acima ...do o disposto no Item 10.14 do edital, a comissão ... para a fluência do prazo recursal quanto à fase de ...ais, o qual fluirá a partir da publicação desta ata no ...al. A sessão encerrou-se às 10h55min tendo sido

...FEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

EDINO CÉSAR BERALDI
Presidente

...RICE APARECIDA FRANÇOSO MIRAIA
Membro

EDEMAR FALASCHI
Membro

ROSEMARI RIPPEL
Membro

...NE APARECIDA SEVERINO VIGARANI
Membro

...CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
Paulo Henrique Bille

...RA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
...liano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230
...ne: (44) 3264-2777 / 3264-8500

SARANDI

DECRETO Nº. 476/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2333/2017, de 26/06/2017, do exercício de 2018, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos ...er Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei ...o de 2017, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de ...centes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de ...arte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá ...rável financeiro de 2017, até o montante da efetiva arrecadação ...observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de ...dos pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em ...neficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo ...recursos orçamentários terá por base os limites mensais de ...e Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos ...esa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser ...m conta os créditos especiais reabertos, terão sua execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 857
Data de Entrega dos Envelopes 14/12/17
Horas 10:25 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: Clinicall Especialidades Médicas S/S

ENDEREÇO: Avenida Nobrega, 150 Zona 04 Sala 03

TELEFONE PARA CONTATO: